



***REGULAMENTO NACIONAL  
DE  
CONCURSOS COMBINADOS  
DE ATRELAGEM***

***2009***

## **Aprovado em Reunião de Direcção da FEP em 22 de Dezembro de 2008**

### **Preâmbulo**

Esta edição do Regulamento Internacional de Concursos Combinados de Atrelagem entra em vigor a 1 de Janeiro de 2009. A partir desta data, todos os outros textos que regulamentam o mesmo assunto (incluindo outras edições, minutas oficiais, memorandos ou boletins) emanados anteriormente são revogados.

Apesar deste documento definir as regras dos Concursos Combinados de Atrelagem Internacionais da responsabilidade da FEI, no entanto deve ser lido em conjunto com os actuais Estatutos, Regulamento Geral, Regulamento Veterinário da FEI e Anexos, que fazem parte deste Regulamento em conjunto com quaisquer alterações posteriores.

Não é possível prever todas as eventualidades neste Regulamento. Em circunstâncias imprevistas ou excepcionais é dever do Júri de Terreno tomar uma decisão de acordo com o espírito desportivo, tomando em consideração os possíveis benefícios daí provenientes e o Bem-estar do Cavalo. A sua decisão deve ser tanto quanto possível aproximada da intenção deste Regulamento e do Regulamento Geral da FEI.

Nesta publicação, o termo “Cavalo” significa Cavalo e/ou Pónei; o masculino inclui também feminino, e o singular inclui o plural excepto quando mencionado numa Regra específica. O “Guidelines for Organisers and Officials” expande a interpretação do Regulamento. Poderá ser consultado no site da FEI.

**NT – A presente tradução pretende ser o mais fiel à versão internacional. No entanto, em caso de dúvida prevalecerá a versão inglesa publicada pela FEI.**

**Este regulamento aplica-se aos Concurso Combinados Internacionais; No entanto, será aplicado nos Concursos Nacionais excepto nas especificidades de regras que por razões práticas não têm aplicação nesses mesmos concursos, com especial destaque para algumas regras do Capítulo I.**

**Oportunamente será publicado um aditamento/anexo com as regras para os Concursos Combinados de Atrelagem Nacionais.**

## **CAPÍTULO I GENERALIDADES**

### **Artigo 900: O BEM-ESTAR DO CAVALO**

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que todos os envolvidos no desporto equestre internacional adiram ao Código de Conduta da FEI e devam aceitar e entender que o Bem-estar do cavalo deve ser primordial e nunca deve estar subordinado a influências desportivas ou comerciais.

- 900.1** Em todas as fases durante a preparação e treino de Cavalos de Competição, o Bem-estar deve estar acima de todas as outras exigências. Isto inclui a boa gestão do cavalo, os métodos de treino, a ferração, a alimentação e transporte.
- 900.2** Cavalos e concorrentes devem estar em forma, aptos e de boa saúde para serem autorizados a competir. Isso abrange o uso de medicamentos, procedimentos médicos que possam ameaçar o Bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.
- 900.3** Os concursos não devem prejudicar o Bem-estar do Cavalo. Tal implica tomar especial atenção às pistas de competição, pisos, condições climatéricas, alojamento de cavalos, segurança do local e boa forma do cavalo para o transporte de regresso após o concurso.
- 900.4** Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos cuidados adequados depois de cada competição e que são bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado nas competições, na eutanásia ou reforma.
- 900.5** A FEI aconselha todos os envolvidos com o desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.

*Uma cópia completa do código de Conduta da FEI para o Bem-estar do Cavalo pode ser obtida na FEI.*

### **Artigo 901: ARREIOS E ATRELAGEM**

- 901.1** Distância mínima entre Cavalo e Atrelagem quando engatado a puxar (ao balancim: 40cm, à barra da boleia: 50 cm)
- 901.2** Balancins para cavalos: largura mínima de 60 cm.
- 901.3** Comprimento da lança: Lanças para Cavalos e pôneis devem atingir aproximadamente o meio do comprimento do pescoço, quando engatados a puxar; excepção quando se utiliza Lança com ponteira em T.
- 901.4** Comprimento do T da ponteira Lança para cavalo: mínimo 45 cm. A Lança com ponteira em T não deve estar atrás de qualquer parte da espádua. Os puxadores devem ter comprimento suficiente para permitir liberdade de movimentos dos cavalos.
- 901.5** Quando engatados a 4 os sotas devem ter pelo menos 1 m na barra e os balancins pelo menos 50 cm.
- 901.6** Para a classe de um cavalo, a distância entre o cavalo e o carro, quando engatado a puxar, não deve ser inferior a 50 cm.

- 901.7 Quaisquer focinheiras, atilhos ou equipamento auxiliar, que impeça ou pareça impedir a entrada livre de ar nas narinas do Cavalo ou Pónei, não são permitidas.
- 901.8 Antolhos ou equipamento auxiliar em cavalos e Póneis não devem impedir a visão frontal ou estarem de tal maneira perto dos olhos que provoquem a sua irritação.
- 901.9 A distância mínima entre o Pónei e a atrelagem, quando engatados, deve ser suficiente de maneira a não interferir na liberdade de movimentos do Pónei.
- 901.10 Barra e balancins dos sotas devem ter largura suficiente de maneira a não impedir a liberdade de movimento do Pónei ou Póneis.
- 901.11 Comprimento do T da ponteira da Lança ou dos puxadores deve ser suficiente de maneira a permitir a liberdade de movimentos dos Póneis.
- 901.12 Como infracção de qualquer destas regras, deve ser dado pelo Júri de Terreno um aviso verbal ou um Cartão Amarelo. Infracções subsequentes no mesmo concurso incorrem num segundo Cartão Amarelo.

## **Artigo 902 PRINCÍPIOS**

### **902.1 Regulamento Internacional**

Estas regras têm como objectivo homogeneizar os Concursos Combinados de Atrelagem Internacionais, tanto quanto possível, mas as condições nesses concursos devem ser justas e iguais para todos os Concorrentes. É pois necessário estabelecer regras estritas e compreensivas para a conduta em Concursos Internacionais.

### **902.2 Critério**

É essencial que todos os Campeonatos Internacionais e qualquer outro evento qualificado como Internacional sigam este Regulamento. Contudo as Comissões Organizadoras, enquanto cumprindo estas Regras, podem à sua discricção fazer as adaptações para tornar os seus Concursos interessantes e competitivos para os Concorrentes e atractivos para os espectadores.

### **902.3 Penalidades**

902.3.1 O Regulamento no que concerne ao Concurso e a cada Competição deve ser estritamente cumprido pelo Júri de Terreno. Concorrentes que não cumpram estas Regras, podem incorrer em Desqualificação ou Eliminação, excepto quando outra penalidade for indicada no Artigo relevante.

902.3.2 Cartão Amarelo de Aviso – Quando houver abuso dos cavalos sob qualquer forma ou comportamento incorrecto para com os Oficiais do Concurso ou qualquer outra entidade envolvida no Concurso, o Presidente do Júri de Terreno, o Presidente da Comissão de Recurso e o Comissário Chefe de Atrelagem da FEI, como alternativa da instituição de processos no sistema legal, pode aplicar à Pessoa Responsável um ou mais que um Cartão Amarelo de Aviso.  
(Veja-se Reg. Geral)

### **902.4 Desclassificação (D)**

902.4.1 Concorrentes e Cavalos podem ser Desclassificados por infracção de qualquer destas Regras em qualquer altura de um Concurso. Um Concorrente ou Cavalo que tenha sido desclassificado é interdito de participar em qualquer outra parte do Concurso ou receber qualquer prémio. Acção disciplinar pode ser tomada subsequentemente pela

Federação Nacional do Concorrente Desclassificado ou pela FEI se o incidente for reportado à FEI pelo Juiz Estrangeiro ou pela Comissão de Recurso, ou tenha sido emitido um Cartão Amarelo.

### **902.5 Eliminação (E)**

902.5.1 Os Concorrentes podem ser Eliminados de uma Prova como penalidade por infração de determinadas Regras durante os Concursos.

902.5.2 Concorrentes que sejam Eliminados na Prova A podem competir na Prova B e C. Concorrentes que sejam Eliminados na Prova B podem competir na Prova C.

### **902.6 Desistência (R)**

902.6.1 Concorrentes, que, por qualquer razão, não pretendam continuar, podem decidir desistir durante qualquer das Provas. Se um concorrente Desistir numa prova pode ser autorizado a competir nas Provas seguintes.

### **902.7 Retirado (W)**

902.7.1 Os concorrentes são considerados retirados se, por qualquer razão, falharem a partida em qualquer das Provas. Quando Retirados os Concorrentes não podem participar em qualquer outra Prova do Concurso.

### **902.8 Cavalos em claudicação ou fora de forma**

Se um cavalo for considerado a claudicar ou fora de forma:

902.8.1 O Juiz em C na prova A, o Cavalo será Desclassificado e não poderá competir em qualquer outra prova.

902.8.2 Por um Membro do Júri de Terreno nas provas B ou C, o cavalo será Eliminado.

### **902.9 Classificações e Prémios Monetários**

902.9.1 Concorrentes que Desistam ou sejam Eliminados de qualquer Prova não poderão ser classificados nessa Prova ou na Classificação Final.

902.9.2 Concorrentes só podem receber prémios pecuniários nas Provas nos quais não tenham sido Desclassificados, Eliminados ou Desistido.

## **ARTIGO 903 DEFINIÇÕES**

### **903.1 Concurso Combinado de Atrelagem**

Uma série de uma ou mais Provas que começa uma hora antes da hora marcada para a Primeira Inspeção dos Cavalos e termina meia hora depois do anúncio dos Resultados Finais.

### **903.2 Prova**

Uma das componentes do Concurso Combinado de Atrelagem: a Prova A – Ensino; a Prova B – Maratona; a Prova C – Maneabilidade.

### **903.3 Apear**

903.3.1 A saída deliberada do Concorrente ou Groom do Carro. Artº 946.3 Artº 956.5

903.3.2 A saída acidental (queda) do carro do concorrente ou do Groom. Artº 946.3 Artº 956.5

### **903.4 Local do Concurso de Atrelagem**

Todo o terreno utilizado pela Competição que inclui o Concurso, as áreas para treino, alojamento dos cavalos e o parque para veículos.

#### **903.5 Inscrito**

O Concorrente (condutor), Cavalos, Grooms, Arreios e Carros apropriados para o conjunto da competição como definido neste Regulamento.

#### **903.6 Oficiais do Concurso** ver Regº Geral.

#### **903.7 Cavalo**

Refere-se ao Cavalo ou Pónei autorizado a participar conforme Artº 914

#### **903.8 Comissão Organizadora (CO)** ver Regº Geral.

#### **903.9 Programa**

O documento oficial compilado pela Comissão organizadora e aprovado pela FEI com os detalhes do Concurso.

### **Artigo 904 ORGANIZAÇÃO**

#### **904.1 Concursos**

Os vários Campeonatos Individuais e de 4 cavalos são os seguintes:

904.1.1 O Campeonato do Mundo de 4 Cavalos CH-M-A-4

904.1.2 O Campeonato do Mundo de Parelhas de Cavalos CH-M-A-2

904.1.3 O Campeonato do Mundo de 1 Cavalo CH-M-A-1

904.1.4 O Campeonato do Mundo de Atrelagem Combinado de Póneis CH-M-A-P1,2,4

#### **904.2 Organização**

904.2.1 Por princípio todos os Concursos de Campeonatos devem ser organizados de acordo com o Regº. Geral e com o regulamento para Concursos Combinados de Atrelagem.

904.2.2 Nos anos par, a FEI convida as Federações Nacionais, a organizar o Campeonato do Mundo de Atrelagem de 4 cavalos e o Campeonato do Mundo de Atrelagem de 1 Cavalo.

904.2.3 Nos anos ímpar, a FEI convida as Federações Nacionais a organizar o Campeonato do Mundo de Atrelagem Combinado de Póneis e o Campeonato do Mundo de Atrelagem de Parelhas de Cavalos.

#### **904.3 Escolha de um Concurso**

904.3.1 Campeonatos e Concursos de Atrelagem Internacionais Oficiais (CAIO) têm sempre de incluir as 3 Provas.

904.3.2 As Comissões Organizadoras de Concursos Internacionais de Atrelagem (CAI) podem incluir 2 ou 3 Provas, em qualquer combinação. A Prova B (Maratona) deve ser considerada a mais importante, e poderá ter lugar antes ou depois da Prova A. Quando a Prova C é incluída, deve sempre ser a última.

904.3.3 Em Concursos de Atrelagem Nacionais (CAN), poderão competir até 8 Concorrentes estrangeiros até um máximo de 4 nações.

#### 904.4 Escolha de Classes

Todas, ou qualquer uma, das classes abaixo, poderão ser aceites no mesmo Concurso, mas cada uma deverá ter uma classificação separada:

1 Cavalo	1 Pónei
Parelhas de Cavalos	Parelhas de Póneis
Tandem de Cavalos	Tandem de Póneis
4 Cavalos	4 Póneis

#### 904.5 Tipos de Concursos

Há 4 tipos de Concursos Internacionais:

	Equipas Nacionais	Prémios Monetários	Maratona
Campeonatos	Sim	Sim	3 secções
CAIO	Sim	Sim	3 secções
CAI-A	Não	Sim	3 secções*
CAI-B	Não	Opcional	3secções*

\* É autorizado maratona de 5 secções para parelhas e 4 cavalos, se aprovado pela Comissão Organizadora e publicado no Programa. Ver anexo 6 para especificidades.

#### 904.6 Concursos Adicionais

As Comissões Organizadoras podem prever um CAI-A ou CAI-B para outras classes durante Campeonatos e CAIO's. Estes Concursos adicionais devem obedecer a este Regulamento. O mesmo percurso de Maratona pode ser utilizado para todas as Classes, mas os Concorrentes dos CAI deverão partir após os do Campeonato ou do CAIO.

#### 904.7 Escolha de Data

- 904.7.1 Pedidos para organizar um CAI-A devem ser encaminhados para o Secretário-Geral da FEI não depois de 1 de Outubro do ano precedente em que o Concurso terá lugar (Regº Geral, Artº 102).
- 904.7.2 Pedidos para organizar um CAI-B devem ser encaminhados para o Secretário-Geral da FEI até 16 semanas antes do Concurso (Ver Regº Geral).
- 904.7.3 Pedidos para organizar CAIO ou Campeonatos devem ser feitos segundo o Regulamento Geral.

#### 904.8 Oficiais

- 904.8.1 O Presidente e Membros do Júri de Terreno devem ser nomeados de acordo com o Artigo 906.
- 904.8.2 O Delegado Técnico deve ser nomeado de acordo com o Artigo 907.
- 904.8.3 O Director de Campo deve ser nomeado de acordo com o Artigo 910.
- 904.8.4 O Comissário Chefe de Atrelagem da FEI deve ser nomeado de acordo com o Artigo 911.
- 904.8.5 A composição e nomeação da Comissão de Recurso deve seguir os requisitos estipulados no Artigo 912.

## **ARTIGO 905 PROGRAMA E ESCOLHA**

### **905.1 Ante-Programa**

Até 16 semanas antes da data do Concurso, a comissão organizadora do Campeonato, CAIO, CAI-A ou CAI-B deve mandar um Ante-Programa com cronograma das provas ao Secretário-Geral da FEI, através da sua Federação Nacional (FN) para aprovação pela FEI. O Ante-Programa deve mencionar as condições gerais para cada Prova proposta, assim como quaisquer condições particulares que pretendam introduzir que não estejam abrangidas pelo regulamento.

Depois da aprovação pelo Secretário-Geral da FEI, o Ante-Programa e os convites para inscrições para o Concurso devem ser enviadas para todas as FN, filiadas na FEI, pela FN anfitriã e não deve ser dirigida a concorrentes individuais.

### **905.2 O Programa Definitivo**

A Comissão Organizadora deve mandar o Cronograma definitivo das Provas, acompanhado do Programa, até 4 semanas antes dos Concursos mencionados anteriormente.

### **905.3 Procedimentos de Escolha para Campeonatos**

905.3.1 As condições de escolha para cada Campeonato do Mundo serão publicadas no website da FEI e no Boletim pelo menos 18 meses antes do respectivo Campeonato, se exequível.

905.3.2 A FEI publicará ainda a pontuação máxima de penalidades na Prova A, o Ensino, com a qual cada condutor individualmente qualificará para continuar na Prova B e C. Esta pontuação máxima de penalidades no Ensino reflectirá só o desempenho nos movimentos. O Júri de Terreno tomará a decisão final sobre a continuação ou não do Concorrente, nas Provas B e C, tendo em conta todos os factores relevantes. Não há recurso desta decisão.

905.3.3 Aos Concorrentes e Cavalos não é exigido que qualifiquem como combinação, mas sim na Classe em que pretendem competir.

905.3.4 Para todos os Campeonatos do Mundo da FEI, cabe às FN provar que as suas inscrições cumprem os critérios de qualificação. Certificados de Capacidade e o Registo dos Resultados devem ser enviados pela FN em conjunto com as Inscrições Nominativas à Comissão Organizadora, sem os quais, as inscrições não são consideradas válidas. Ver Regº Geral.

905.3.5 As FN que dêem informações incorrectas serão reportadas à Comissão Judicial da FEI.

905.3.6 As FN que pretendam utilizar Concursos Nacionais como qualificativos, para Concorrentes e Cavalos, devem obter permissão da FEI anteriormente ao Concurso e ter pelo menos 2 Juizes Internacionais de Atrelagem, ambos a ser aprovados pela FEI e um deve ser Estrangeiro. Apenas a pontuação atribuída pelos Juizes Internacionais contarão para a Qualificação.

### **905.4 O Campeonato do Mundo de 4 cavalos**

905.4.1 Cada FN pode inscrever um máximo de 6 concorrentes de 4 cavalos com um máximo de 10 Cavalos por concorrente na Lista de Inscrições Nominativa e um máximo de 3



concorrentes com um máximo de 5 Cavalos por Concorrente na Lista de Inscrições Definitiva.

- 905.4.2 Se uma FN só poder inscrever 2 Concorrentes, eles serão inscritos como uma Equipa.
- 905.4.3 Além disso, cada FN tem o direito de mandar um Chefe de Equipa e Veterinário, que terão os mesmos privilégios que os Concorrentes.
- 905.4.4 Uma Federação que não possa enviar uma Equipa pode inscrever um Concorrente como Individual sob as mesmas condições estipuladas em 4.1.

#### **905.5 O Campeonato do Mundo de Parelhas**

- 905.5.1 Cada FN pode inscrever um máximo de 6 Concorrentes de Parelhas com um máximo de 6 Cavalos por Concorrente na Lista de Inscrições Nominativa e um máximo de 3 Concorrentes de Parelhas com um máximo de 3 Cavalos por Concorrente na Lista de Inscrições Definitiva.
- 905.5.2 Se uma FN só poder inscrever 2 Concorrentes, eles serão inscritos como uma Equipa.
- 905.5.3 Cada Federação tem o direito de mandar um Chefe de Equipa e Veterinário, que terão os mesmos privilégios que os Concorrentes.
- 905.5.4 Uma Federação que não possa enviar uma Equipa pode inscrever um Concorrente como Individual sob as mesmas condições estipuladas em 5.1.

#### **905.6 O Campeonato do Mundo para 1 Cavalo**

- 905.6.1 Cada FN pode inscrever um máximo de 6 Concorrentes de 1 Cavalo com um máximo de 2 Cavalos por Concorrente na Lista de Inscrições Nominativa e um máximo de 3 Concorrentes de 1 Cavalo com um máximo de 1 Cavalo por Concorrente na Lista de Inscrições Definitiva.
- 905.6.2 Se uma FN só poder inscrever 2 Concorrentes, eles serão inscritos como uma Equipa.
- 905.6.3 Cada Federação tem o direito de mandar um Chefe de Equipa e Veterinário, que terão os mesmos privilégios que os Concorrentes.
- 905.6.4 Uma Federação que não possa enviar uma Equipa pode inscrever um Concorrente como Individual sob as mesmas condições estipuladas em 6.1.
- 905.6.5 Um Cavalo suplente da Lista Nominativa pode ser inscrito pela Equipa da Nação. O Concorrente que utilizar o Cavalo suplente é elegível para a classificação individual, assim como para a Classificação por Equipas. O Cavalo suplente só pode substituir outro uma vez, até uma hora antes da Competição A e deverá a Organização ser notificada por escrito.

#### **905.7 Campeonato do Mundo de Atrelagem Combinado de Póneis**

- 905.7.1 Uma Equipa Nacional consistirá em pelo menos um Concorrente de 1 Pónei, um Concorrente de Parelhas e um Concorrente de 4 Póneis e cada Nação é autorizada a inscrever até ao máximo de 6 concorrentes sendo dois concorrentes de 1 Pónei, dois de Parelhas e dois de 4 Póneis.
- 905.7.2 O número de Póneis será o seguinte:

<b>Classe</b>	<b>Inscrições Nominativas</b>	<b>Inscrições Definitivas</b>
1 Pónei	2	1

Parelhas	6	3
4 Póneis	10	5

- 905.7.3 As FN que não possam enviar uma Equipa poderão inscrever até 2 Concorrentes em cada Classe.
- 905.7.4 Um Pónei Suplente pode ser inscrito na Classe de 1 Pónei. O Concorrente que utilizar o Pónei Suplente será elegível para a classificação Individual assim como para a classificação por Equipas.
- 905.7.5 A Nação anfitriã é autorizada a fazer 2 inscrições individuais por Classe.
- 905.7.6 Cada Federação tem o direito de mandar um Chefe de Equipa e Veterinário, que terão os mesmos privilégios que os Concorrentes.

### **905.8 Inscrições**

- 905.8.1 O número de cavalos que pode ser inscrito num Concurso será determinado no Ante-Programa.
- 905.8.2 Todos os concorrentes convidados ou nomeados para um Concurso Internacional deverão ser inscritos pelas suas FN. Todos os concorrentes estrangeiros seleccionados pelas FN devem ser aceites pela CO. As CO podem não aceitar quaisquer outras inscrições.
- 905.8.3 As FN só podem inscrever nos Campeonatos do Mundo os concorrentes que se qualificaram sob as condições decididas pela Comissão Técnica específica e aprovadas pelo Bureau da FEI.
- 905.8.4 Se as FN inscreverem mais concorrentes e Cavalos do que o número autorizado na equipa oficial, o Chefe de Equipa deverá designar os concorrentes e Cavalos seleccionados para a equipa oficial o mais tardar após a primeira Inspeção aos Cavalos.
- 905.8.5 Sob nenhuma circunstância a CO pode limitar o número de inscrições de concorrentes elegíveis ou equipas, para um Campeonato FEI.
- 905.8.6 Inscrições para Campeonatos para Seniores da FEI devem ser feitas cumprindo as três fases obrigatórias estipuladas nos parágrafos 905.8.6.1, 905.8.6.2 e 905.8.6.3, abaixo.
- 905.8.6.1 As Inscrições de Princípio devem dar entrada na CO até pelo menos oito semanas antes do Concurso começar. Inscrições de Princípio significam que uma FN pretende definitivamente enviar concorrentes para participar no Concurso. Deve mencionar se a intenção é de enviar apenas concorrentes individuais, apenas uma Equipa ou uma Equipa e individuais.
- 905.8.6.2 Inscrições Nominativas devem dar entrada na CO até pelo menos quatro semanas antes do Concurso e deve incluir a lista dos nomes dos concorrentes e Cavalos da qual serão escolhidos os que incluem as Inscrições Definitivas e substituições escolhidas e declarar o número de concorrentes e Cavalos que a FN pretende mandar. O número de Inscrições Nominativas de concorrentes e Cavalos não deve exceder o dobro do número de convites mencionado no Ante-Programa. Após o envio das Inscrições Nominativas, as FN podem enviar menos concorrentes e/ou Cavalos mas nunca mais que o número das Inscrições Nominativas. As FN que não estejam representadas depois de terem feito Inscrições Nominativas e cuja justificação não seja aceitável

pela CO serão reportadas pela CO ao Secretário Geral da FEI para análise da sua justificação pelo Tribunal da FEI.

- 905.8.6.3 Inscrições Definitivas devem dar entrada na CO até ao máximo de 4 dias antes do início do Concurso. Estas representam a selecção final de concorrentes e Cavalos que se deslocarão para o Concurso. As Inscrições Definitivas não podem exceder o número listado e deverão ser escolhidas da lista de nomes das Inscrições Nominativas. Depois da Inscrições Definitivas terem sido enviadas, substituições de Cavalos e/ou concorrentes só poderão ser realizadas com permissão expressa da CO.
- 905.8.7 As fichas de Inscrição dos Cavalos deverão incluir nome/nomes, raça, sexo, idade, cor, país de nascença, actual nacionalidade e número de passaporte e, quando apropriado, qualificações.
- 905.8.8 Se uma FN enviar mais concorrentes e/ou cavalos do que os apresentados nas Inscrições Nominativas a CO não é obrigada a acomodá-los ou autorizar a sua participação nesse Concurso.
- 905.8.9 Num Concurso, um concorrente pode retirar da Competição qualquer ou a totalidade dos seus Cavalos mas ele não pode incluir um Cavalo que não tenha sido previamente inscrito para esse Concurso, sem a aprovação da CO e do Júri de Terreno.
- 905.8.10 Quando uma FN fez as Inscrições Definitivas de uma Equipa e verifica que não pode enviar uma Equipa, deve de imediato informar a CO.
- 905.8.11 Equipas ou concorrentes individuais que foram inscritos definitivamente pela sua FN em qualquer Concurso e que não participem sem uma justificação válida, deverão ser reportados pelo Juiz Estrangeiro/Delegado Técnico ao Secretário-Geral da FEI para consideração pelo Tribunal da FEI. Concorrer num outro Concurso agendado para a mesma data não constitui justificação válida para não participar num Concurso.
- 905.8.12 Uma FN não pode fazer Inscrições Definitivas para o mesmo concorrente ou combinações de Cavalos para mais do que uma CO sob a penalidade de desqualificação desse concorrente/combinacão de Cavalos do Concurso em que eventualmente participem.
- 905.8.13 Retirar-se ou não comparecer depois da data das Inscrições Definitivas é passível de reembolso à CO pelas perdas financeiras da CO ( p.ex. boxes e despesas de Hotéis) como resultado de uma retirada ou não comparência tardia.

#### **905.9 Inscrições em CAI's**

- 905.9.1 CAI-A e CAI-B são prioritariamente para Concorrentes Individuais e não têm restrição quanto ao número de Concorrentes ou número de Nações a inscrever.
- 905.9.2 Nos CAI-B, Concorrentes estrangeiros que vivam na Nação anfitriã podem participar, com a aprovação da FN, em Concursos realizados no país onde residam.

#### **905.10 Inscrições em Campeonatos e CAIO's**

Campeonatos e CAIO's estão abertos a Equipas Nacionais. Uma Equipa Nacional consiste em três concorrentes com a mesma nacionalidade. Quando uma Nação apenas pode enviar dois concorrentes, estes serão inscritos como Equipa. Uma Nação que só pode enviar uma Inscrição deverá ser classificada como Inscrição Individual.

#### **905.11 Inscrições Individuais Adicionais**

- 905.11.1 Todas as FN que tenham submetido uma Inscrição Nominativa de uma Equipa, podem, à discrição da CO, ser convidadas a inscrever Concorrentes Individuais Adicionais.
- 905.11.2 A Nação Anfitriã pode inscrever até 3 Concorrentes Individuais Adicionais. Para os Campeonatos Combinados de Póneis, 2 por classe. Excepções podem ser aceites pela Comissão Técnica de Atrelagem da FEI de acordo com o Delegado Técnico.
- 905.11.3 Uma segunda data para Inscrições Nominativas será especificada no Ante-Programa caso a CO decida convidar as FN a submeter Inscrições Individuais Adicionais.
- 905.11.4 O número de Concorrentes em Inscrições Nominativas pode ser o dobro do número permitido para Inscrições Definitivas como especificado em 10.1 e 10.2, acima.

## Artigo 906 JUÍZES

### 906.1 Juízes

Todos os Concursos Internacionais devem ter pelo menos 3 e não mais de 5 Juízes para cada classe. Colectivamente, os Juízes formam o Júri de Terreno para o Concurso.

### 906.2 Composição do Júri de Terreno (Ver Regº Geral)

#### 906.2.1 Júri de Terreno (Requerimentos mínimos)

<b>Categoria</b>	<b>Juízes</b>	<b>Presidente do Júri</b>	<b>Juiz Estrangeiro</b>	<b>Júri de Terreno</b>
Campeonatos	5	Estrangeiro	Oficial	1 Oficial e 2 Internacionais ou superiores
		Oficial		
CAIO	5	Oficial	Nomeado pela FEI Oficial ou Internacional	3 outros podem ser Oficiais ou Internacionais
CAI-A	5	Oficial ou Internacional	Oficial ou Internacional	1 Oficial ou Internacional e 2 Candidatos ou superiores
CAI-A	3	Oficial ou Internacional	Oficial ou Internacional	1 Oficial ou Internacional
CAI-B	5	Oficial ou Internacional	Oficial Internacional ou Candidato	3 da Lista FEI ou Nacionais Séniores
CAI-B	3	Oficial ou Internacional	Oficial, Internacional ou Candidato	1 da Lista FEI ou Nacionais Séniores
CAN (qualificativo)	3	Qualquer	Internacional	Internacional

Os Juízes são nomeados pela CO; exceptuam-se os Campeonatos em que o Júri é nomeado pela FEI.

Juízes Nacionais Sénior são aqueles que têm pelo menos 5 anos de experiência. (Ver Anexo 1, 2.1.1).

906.2.2 Um Juiz de Reserva será nomeado pela FEI para os Campeonatos do Mundo. Terá a mesma autoridade que os membros do Júri de Terreno, e terá os mesmos direitos e privilégios. Contudo, não participará nas reclamações e protestos.

### **906.3 Os Deveres do Júri de Terreno**

906.3.1 Os Deveres e Responsabilidades do Júri de Terreno estão estipulados no Regulamento Geral.

906.3.2 Cada membro do Júri de Terreno tem o direito ou a obrigação de Eliminar ou Desclassificar qualquer Cavalo, que na sua opinião, claudica ou não está em condições de continuar a Competição de acordo com o Artigo 902.4&5.

906.3.3 O Júri de Terreno é responsável pela condução da totalidade do Concurso.

906.3.4 O Presidente do Júri de Terreno terá o controlo total dos Deveres e Responsabilidades do Júri de Terreno durante todo o Concurso.

906.3.5 Todos os membros do Júri de Terreno julgarão a Prova A. Normalmente o Júri de Terreno não deverá julgar mais de 45 Concorrentes por dia; contudo este número poderá ser aumentado em circunstâncias excepcionais, à discrição exclusiva do Presidente do Júri de Terreno.

906.3.6 O Presidente do Júri de Terreno é o responsável pelo controlo e publicação dos resultados das Provas e do Concurso.

### **906.4 Conflito de Interesses**

906.4.1 Os Juízes da FEI não poderão officiar em Concursos da FEI e Concorrer em Concursos da FEI nas mesmas classes no mesmo Continente e no mesmo ano.

906.4.2 Ninguém pode actuar como Oficial num Concurso se os seus deveres envolverem conflito de interesses.

906.4.3 As seguintes pessoas não poderão ser membros de um Júri de Terreno ou de uma Comissão de Recurso ou Oficiais de um Concurso:

906.4.3.1 Concorrentes e Proprietários de Cavalos que participem num Concurso.

906.4.3.2 Chefes de Equipa, Oficiais da Equipa, Treinadores regulares, empregadores ou empregados de Concorrentes. Nota: Treinadores Regulares significa: treinar um Cavalo/ Concorrente mais de três dias nos seis meses anteriores ao Concurso, ou qualquer treino num período de três meses anterior ao Concurso.

906.4.3.3 Parentes chegados de Proprietários, Concorrentes, Chefes de Equipa ou Oficiais da Equipa.

906.4.3.4 Pessoas que tenham interesse financeiro ou pessoal num Cavalo ou Concorrente que participe na Competição.

## **Artigo 907 DELEGADO TÉCNICO**

### **907.1 Nomeação**

Sempre que um Concurso inclua a Prova B e/ou Prova C deverá haver um Delegado Técnico.

### **907.2 Escolha**

907.2.1 Campeonatos. A Comissão de Atrelagem da FEI nomeará um Delegado Técnico Estrangeiro da Lista dos Delegados Técnicos Internacionais Oficiais.

907.2.2 CAIO e CAI-A. A CO indicará um Delegado Técnico, seleccionado da Lista dos Delegados Técnicos Internacionais Oficiais ou Internacionais. Para os CAIO o Delegado Técnico deverá ser Internacional.

CAI-B. A CO indicará um Delegado Técnico seleccionado da Lista dos Delegados Técnicos Internacionais Oficiais, Internacionais ou Candidatos a Internacional.

### **907.3 Deveres e Responsabilidades**

907.3.1 Nos Campeonatos e Concursos CAIO deverá aprovar todos os assuntos administrativos desde o momento em que é nomeado até ao fim do Concurso.

907.3.2 Garantir que as acomodações e alimentação dos Cavalos, Concorrentes e Grooms e áreas de treino e exercício são adequadas e satisfatórias em todos os aspectos.

907.3.3 Inspeccionar os Campos de Prova e Percursos assegurando que as condições técnicas, necessidades e organização estão de acordo com o Regulamento de Atrelagem da FEI e Regulamentos conexos.

907.3.4 Assegurar que os Percursos e Obstáculos são correctos e seguros e assegurar que o conhecimento das condições locais não seja uma vantagem para os Concorrentes da Nação Anfitriã.

907.3.5 Instruir a CO e o Director de Campo para fazerem qualquer alteração que considere necessária.

907.3.6 Assegurar que Cronometristas, Observadores de Solo, Juízes de Obstáculo e Gabinete de Cálculo estão correctamente instruídos dos seus deveres, incluindo o uso e leitura de cronómetros.

907.3.7 Reportar ao Presidente do Júri de Terreno que o Percurso em causa está pronto para se iniciar a Competição.

907.3.8 Continuar a supervisão das condições Técnicas do Concurso, incluindo a chegada de dados ao Gabinete de Cálculos, após o presidente do Júri de Terreno ter assumido o controlo do Concurso.

### **907.4 Delegado Técnico Assistente**

907.4.1 Para os Campeonatos do Mundo o Delegado Técnico Assistente pode ser da Nação Anfitriã e deve ter pelo menos o Estatuto de Candidato a Delegado Técnico Internacional.

907.4.2 Se nomeado para Concursos CAIO e CAI, o Delegado Técnico Assistente poderá ser da Nação Anfitriã e deve ter um mínimo de 5 anos de experiência como tal, tendo completado todas as condições expressas no Anexo 3.2.

907.4.3 Para Campeonatos deve ser nomeado um Delegado Técnico Assistente e a CO é responsável pelas suas despesas.

907.4.4 A nomeação para Concursos CAIO e CAI de um Delegado Técnico Assistente é opcional. Se nomeado, a CO é responsável pelas suas despesas.

**907.5 Conflito de Interesses**

Ver Artº 906.4.2/4.3/4.3.1/4.3.2/4.3.3/4.3.4.

**Artigo 908 DELEGADO VETERINÁRIO/COMISSÃO VETERINÁRIA**

**908.1 Campeonatos e CAIO**

A composição da Comissão Veterinária, que é obrigatória em Campeonatos e CAIO, e a nomeação do seu Presidente e Membros deve ser de acordo com o Regulamento Veterinário em vigor.

**908.2 CAI-A e CAI-B**

A CO deve nomear um Delegado Veterinário seleccionado da Lista dos Veterinários de Concurso de acordo com o Regulamento Veterinário.

**Artigo 909 SEGURANÇA DAS BOXES**

**909.1 Campeonatos e CAIO**

Ver Regulamento Veterinário.

**909.2 CAI-A e CAI-B**

Não é exigido área de boxes centralizada, mas a CO é responsável pelo controlo de todas as áreas de boxes de maneira a que os requerimentos mínimos, que se seguem, sejam garantidos:

909.2.1 O Bem-estar do Cavalo é a primeira prioridade.

909.2.2 Segurança e supervisão da(s) Área(s) de Boxes deve ser assegurada sempre que qualquer boxe esteja ocupada.

909.2.3 Grades de segurança não são obrigatórias, mas podem ser instaladas grades e portões por questões de segurança à discricção da CO.

909.2.4 A área de boxes deve ser aprovada pelo Delegado Técnico em conjunto com o Comissário Chefe de Atrelagem da FEI de acordo com o Artº 909.2.1 e 2.3.

**Artigo 910 DIRECTOR DE CAMPO**

**910.1 Nomeação**

Nos Campeonatos do Mundo um Director de Campo da Lista de Directores de Campo Internacionais Oficiais da FEI é nomeado pela CO e pela Federação Anfitriã após aprovação da Comissão de Atrelagem da FEI. (Ver Regº Geral).

**910.2 Escolha**

910.2.1 Em Campeonatos, o Director de Campo deve ser escolhido da Lista de Directores de Campo Internacionais Oficiais. Nos CAIO e CAI-A, o Director de Campo deve ser escolhido da Lista de Directores de Campo Internacionais Oficiais ou Internacionais.

910.2.2 Nos CAI-B: O Director de Campo deve ser escolhido da Lista de Directores de Campo Internacionais Oficiais, Internacionais ou Candidatos a Internacionais.

- 910.2.3 O Director de Campo pode ser o mesmo para cada Prova, ou poderá haver um Director de Campo diferente para cada Prova.
- 910.2.4 O nome, ou nomes, do(s) Director(es) de Campo deve ser publicado no Ante-Programa do Concurso.
- 910.2.5 Só o Director de Campo e os seus colaboradores podem alterar ou trabalhar em qualquer parte da Campo de Ensino, Maratona ou Campo de Cones. Qualquer Concorrente, ou pessoas associadas com um Concorrente, que altere qualquer parte das Pistas ou Percursos incorrerá em Desclassificação desse Concorrente.

### **910.3 Deveres**

- 910.3.1 O Director de Campo é responsável, sob a supervisão do Delegado Técnico, por:
  - 910.3.1.1 Montar e medir o Campo para a Prova A.
  - 910.3.1.2 Montar e medir o Percorso e pela construção dos Obstáculos na Prova B.
  - 910.3.1.3 Desenhar, montar e medir o Percorso de Cones na Prova C.
- 910.3.2 O Presidente do Júri de Terreno só pode autorizar o início da Prova quando o Delegado Técnico reportar que o respectivo Percorso está pronto.

### **910.4 Conflitos de Interesse**

Ver Artº 906.4.2/4.3/4.3.1/4.3.2/4.3.3/4.3.4.

## **Artigo 911 COMISSÁRIO CHEFE DE ATRELAGEM DA FEI**

### **911.1 Nomeação**

- 911.1.1 Nos Campeonatos a FEI nomeará um Comissário Chefe de Atrelagem, escolhido da Lista de Comissários da FEI, que não tenham sido residentes no país onde terá lugar o Campeonato.
- 911.1.2 A CO, em todos os outros Concursos Internacionais, deverá indicar um Comissário Chefe de Atrelagem da FEI, escolhido da Lista de Comissários da FEI.

### **911.2 Deveres**

- 911.2.1 Os Comissários de Atrelagem são responsáveis por:
  - 911.2.1.1 Verificar e medir todos os carros depois das Provas A e C. No início da Secção E na Prova B e, se necessário, no fim da Secção E.
  - 911.2.1.2 Verificar a embocadura de cada Cavalo depois das Provas A e C, e antes e depois da Prova B. Embocaduras impróprias deverão ser reportadas ao Presidente do Júri.
  - 911.2.1.3 Verificar se os Concorrentes cumprem as Regras no que diz respeito à Publicidade.
  - 911.2.1.4 Reportar ao Presidente do Júri de Terreno qualquer contravenção ao Regulamento no que diz respeito aos carros, lanternas, rodas, arreios, embocaduras ou publicidade.
  - 911.2.1.5 Outros deveres como especificado no Regulamento Geral.
- 911.2.2 O Comissário Chefe de Atrelagem deve estar claramente identificado durante todo o Concurso.

### **911.3 Conflitos de Interesse**



Ver Artº 906.4.2/4.3/4.3.1/4.3.2/4.3.3/4.3.4

## **Artigo 912 COMISSÃO DE RECURSO**

### **912.1 Composição**

- 912.1.1 Para os Campeonatos e CAIO's deverá ser nomeada uma Comissão de Recurso composta por um Presidente e pelo menos dois outros Membros. A Comissão de Recurso, para os CAI-A consistirá só num Presidente, à discricção da CO. Para os CAI-B, a nomeação de uma Comissão de Recurso é facultativa. O referido deve estar de acordo com o Regulamento Geral.
- 912.1.2 Nos Campeonatos e CAIO's o Presidente ou um Membro deve ser estrangeiro.
- 912.1.3 O Delegado Veterinário deverá ser ouvido a título consultivo para todos os casos que envolvam assuntos veterinários incluindo alegada crueldade para com o Cavalo.

### **912.2 Nomeação**

- 912.2.1 Nos Campeonatos do Mundo nos Jogos Equestres Mundiais, o Presidente do Júri e Membros da Comissão de Recurso serão nomeados pelo Bureau da FEI. Em todos os outros Campeonatos do Mundo, o Presidente será nomeado pela Comissão de Atrelagem da FEI. A CO nomeará os outros Membros.
- 912.2.2 Em todos os outros Campeonatos e Concursos Internacionais os seus Membros serão nomeados pela CO com a aprovação da Federação Nacional.

### **912.3 Requisitos**

- 912.3.1 O Presidente e os Membros da Comissão de Recurso devem ter qualificação técnica e devem ser escolhidos de acordo com o Regulamento Geral, de entre os seguintes:
  - 912.3.1.1 Membros da Comissão de Atrelagem da FEI.
  - 912.3.1.2 Personalidades de qualquer Lista da FEI de Oficiais, Juizes activos ou retirados, Comissários Chefe, Delegados Técnicos, Directores de Campo e Veterinários de Concurso.
  - 912.3.1.3 Juizes Nacionais de Categoria Sénior, como definidos no Anexo 1, 2.1.1.
  - 912.3.1.4 Para Campeonatos e CAIO's, pelo menos um dos Membros deve ser ou ter sido um Juiz acreditado pela FEI.
  - 912.3.1.5 Para CAI-A e CAI-B, nomes da Lista de Juizes actuais ou Juizes Nacionais de Categoria Sénior, tal como definido no Anexo 1.2.1.1.
  - 912.3.1.6 Oficiais Sénior da Federação Nacional anfitriã.

### **912.4 Reuniões**

- 912.4.1 Os recursos devem ser ouvidos por todos os Membros em conjunto. O Presidente decidirá o local e a hora da Reunião.
- 912.4.2 A Comissão deve ouvir ambas as partes em caso de recursos contra decisões tomadas por Juizes Individualmente e Oficiais, e em casos referentes a decisões do Júri de Terreno de acordo com o Regulamento Geral.

### **912.5 Decisões**

As decisões tomadas pela Comissão de Recurso são definitivas, exceptuando casos em que tenham sido atribuídas penalidades monetárias.

#### **912.6 Conflitos de Interesse**

Ver Artº 906.4.2/4.3/4.3.1/4.3.2/4.3.3/4.3.4

### **Artigo 913 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO No Concurso, e Condução no Local do Concurso**

#### **913.1 Idade mínima de Condutores e Grooms**

<b>Classe</b>	<b>Idade Mínima do Condutor</b>
4 Cavalos e Tandem de Cavalos	18 anos
Parelhas de Cavalos	16 anos
1 Cavalo	16 anos
Todas as Classes de Póneis	14 anos

913.1.1 (omisso no Reg. FEI)

913.1.2 Condutores com menos de 18 anos deverão ser acompanhados por groom(s) com 18 anos ou mais.

913.1.3 Condutores com mais de 18 anos deverão ser acompanhados por groom(s) com 14 anos ou mais.

913.1.4 A idade é determinada pelo início do calendário do ano em que o Condutor e grooms atingem a idade designada.

913.1.5 O não cumprimento de qualquer parte deste Artigo implica Desclassificação do Condutor.

#### **913.2 Publicidade nas Provas A e C**

913.2.1 O nome do correeiro dos arreios pode aparecer uma vez em cada arreo numa placa com uma largura não superior à correia onde aparece, e altura até 10 cm.

913.2.2 O nome do construtor do carro pode aparecer numa placa com um máximo de 50 cm.2.

913.2.3 Identificação dos fabricantes de roupa poderão aparecer uma vez por peça numa superfície que não exceda os 3 cm.2.

913.2.4 Quando presente no Campo de Competição: O nome ou logótipo do patrocinador(es) individual e da equipa pode aparecer numa superfície até 80 cm.2 nos casacos ou blusões à altura do bolso do peito dos concorrentes.

913.2.5 Quando presente no Campo de Competição: o nome ou logótipo do patrocinador individual e da equipa pode aparecer numa superfície até 16 cm.2 de ambos os lados no colarinho da camisa dos Concorrentes.

913.2.6 O nome ou logótipo do patrocinador ou do clube do Concorrente, pode aparecer de cada lado do carro numa superfície até 400 cm.2.

#### **913.3 Publicidade na Prova B**

- 913.3.1 É autorizada publicidade nos carros e na roupa. O nome do correeiro dos arreios poder aparecer uma vez em cada arreo numa placa com uma largura não superior à correia onde aparece e altura até 10 cm.

#### **913.4 Penalidades**

O incumprimento de qualquer dos artigos acima sobre publicidade implica uma penalização de 20 pontos.

### **Artigo 914 CAVALOS**

#### **914.1 Idade**

- 914.1.1 Na Classe de 1 Cavalo estes deverão ter pelo menos 6 anos para todos os Concursos.
- 914.1.2 Em todas as outras Classes, nos CAI, os cavalos deverão ter pelo menos 5 anos.
- 914.1.3 Nos Campeonatos e CAIO's todos os cavalos deverão ter pelo menos 6 anos.

#### **914.2 Altura**

A altura dos Póneis não deve ser superior a 148 cm sem ferraduras ou 149 cm com ferraduras. Todos os outros acima desta altura serão classificados como Cavalos. Póneis na Classe de Parelhas e de 4 Póneis não poderão ter menos de 108 cm sem ferraduras ou 109 cm com ferraduras. Póneis na Classe de 1 Pónei e Tandem não poderão ter menos de 120 cm sem ferraduras ou 121 cm com ferraduras.

É da responsabilidade da Federação Nacional do Concorrente assegurar que os Póneis em competição cumprem os critérios acima mencionados.

#### **914.3 Número**

- 914.3.1 O concorrente deve utilizar o número correcto de cavalos estipulado para cada Classe durante toda a Competição. Os Concorrentes não poderão desengatar um ou mais Cavalos durante a Competição e continuar com um número de Cavalos inferior ao estipulado para a Classe.
- 914.3.2 Um Cavalo só pode participar uma vez em cada Concurso.
- 914.3.3 O incumprimento dos parágrafos 3.1 ou 3.2 implica Desclassificação.

#### **914.4 Condições Especiais**

**(Ver Regulamento Veterinário 1011.2.6.3 – 2.6.5)**

Não é permitida a competição de éguas com mais de 4 meses de gestação ou quando paridas amamentando poldros. Se posteriormente for confirmado que uma égua se encontrava nalguma destas condições, será Desclassificada de todos os Concursos em que se aplica esta situação, e a pessoa responsável será reportada ao Secretário-Geral da FEI para ser apreciada pela Comissão Judicial da FEI.

### **Artigo 915 PASSAPORTES**

Todos os cavalos inscritos para qualquer Prova de um CAI-B no estrangeiro, e todos os Cavalos inscritos para CAI-A, CAIO ou Campeonato, quer na sua Nação quer no estrangeiro devem ter o Passaporte Oficial da FEI ou um Passaporte Nacional aprovado pela FEI, acompanhado de um Cartão de Reconhecimento da FEI, como meio de identificação e para determinação de propriedade (ver Regº Geral).

Os Cavalos inscritos para CAI-B, no seu país, não necessitam de ter o passaporte acima mencionado. No entanto, devem estar devidamente registados e identificáveis por diagrama.

## **Artigo 916 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO**

### **916.1 Cavalo**

Os cavalos devem ser identificados com um Número de Identificação à chegada a um Concurso. Este número deve ser fixado no lado esquerdo do Cavalo (Parelhas e 4 Cavalos deverão tê-lo visível, na parte de fora, quando engatados) e deve estar sempre presente no Local do Concurso, quando fora da Boxe.

### **916.2 Concorrente**

Aos Concorrentes será atribuído um Número de Concurso, à chegada, que o manterá durante todo o Concurso. O Número deverá estar visível em qualquer carro utilizado durante as Provas e também quando em exercício ou treino.

### **916.3 Penalidades**

Em caso da não utilização visível do Número do Concurso do Concorrente ou o Número de Identificação dos Cavalos, o Concorrente incorrerá num Aviso para a primeira ocorrência. Uma repetição da ocorrência implica a aplicação de um Cartão Amarelo por parte do Presidente do Júri ou pelo Comissário Chefe.

## **Artigo 917 PARTICIPAÇÃO**

### **917.1 Forma de Condução**

Os Concorrentes podem utilizar qualquer método ou estilo de Condução.

### **917.2 O Concorrente e os Grooms**

917.2.1 Cada concorrente deverá conduzir o(s) mesmo(s) Cavalo(s) em todas as Provas, excepto se forem substituídos regulamentarmente. Artº 921.

917.2.2 Um Concorrente ou Groom só pode participar uma vez na Prova B em qualquer Concurso. Artº 940.1.1.

917.2.3 Os Grooms podem participar com mais de um Concorrente nas Provas A e C.

917.2.4 O Concorrente é a única pessoa autorizada a segurar as Rédeas, Pingalim e Travão durante cada Prova. Cada incumprimento desta Regra, mesmo que seja para prevenção de um acidente, acarretará uma penalização de 20 pontos. Contudo, o Groom poderá segurar as rédeas e travão sem penalidades em todas as Provas desde que a Atrelagem esteja parada. Ver Artº 926.3.5 quanto às excepções.

917.2.5 Ninguém pode estar preso ao Carro de qualquer maneira durante as Competições. Um concorrente poderá estar seguro por uma corda, correia ou cinto, desde que uma das pontas seja segura pelo Groom e não poderá estar atada ou presa ao carro de qualquer forma.

917.2.6 A substituição de um Groom entre a Príncipio e a Chegada da Secção E não é autorizada em qualquer circunstância e resultará na Eliminação do Concorrente.

917.2.7 Nas Provas A e C, os concorrentes deverão cumprimentar o Júri, excepto quando o tempo ou o esquema do Percurso o impeçam.

917.2.8 Nas Provas A, B e C não é permitida a presença de passageiros.

### **917.3 O Pingalim nas Provas A e C**

917.3.1 O Concorrente deve levar na mão um pingalim tradicional. A ponta poderá estar presa ao fuste de maneira a poder soltar-se e deve ter comprimento suficiente para chegar a todos os cavalos.

917.3.2 O Concorrente deve entrar na Pista com um pingalim na mão ou será penalizado em 10 pontos.

917.3.3 Se um concorrente deixar cair ou pousar o seu pingalim, quando em Pista, ou se não estiver na mão, será penalizado em 10 pontos.

917.3.4 Quando deixado cair, o pingalim, não necessita de ser substituído e o Concorrente poderá terminar sem pingalim. Contudo, o groom poderá passar ao condutor um pingalim suplente sem qualquer penalização adicional.

### **917.4 O Pingalim na Prova B**

O Pingalim só poderá se usado pelo Concorrente (condutor). O incumprimento acarretará 20 pontos.

### **917.5 Traje nas Provas A e C**

917.5.1 Traje dos Concorrentes e Grooms deve estar de acordo com o estilo do Carro e arreios utilizado.

917.5.2 Casacos ou trajes nacionais, aventais de atrelagem, chapéus e luvas são obrigatórias para os Concorrentes.

917.5.3 Os Grooms deverão usar casacos ou trajes nacionais, chapéus e luvas.

917.5.4 O Presidente do Júri de Terreno poderá decidir se:

917.5.4.1 Os casacos poderão ser despidos em caso de tempo excessivamente quente ou húmido.

917.5.4.2 Os casacos não serão obrigatórios em circunstâncias especiais.

917.5.4.3 Roupa para a chuva poderá ser utilizada e aventais dispensados em situações extremas de chuva.

917.5.5 As penalidades para falhas do traje estão estipuladas nos Artigos 937 e 957.

### **917.6 Traje na Prova B**

917.6.1 Roupa menos formal é aceite na Prova B para os Concorrentes e Grooms. Calções não são permitidos. Incumprimento incorre em 10 pontos por pessoa.

917.6.2 Concorrentes e Grooms devem usar capacete correctamente apertado na Secção E. Incumprimento implica Eliminação.

### **917.7 Fora de Prémio (Hors Concours)**

Nenhum Concorrente pode participar Fora de Prémio em qualquer Concurso Internacional.

## **Artigo 918 CARROS**

### **918.1 Pesos e Dimensões**

918.1.1 Para as Provas A e C os carros devem obedecer aos seguintes requisitos:

Classe	Rodas	Grooms	Largura mínima
4 Cavalos	4	2 atrás	158 cm
4 Póneis			138 cm
Parelha de Cavalos	4	1 atrás	148 cm
Parelha de Póneis			138 cm
Tandem de Cavalos	2 ou 4	1 atrás ou ao lado	138 cm
Tandem de Póneis			
1 Cavalo	2 ou 4	1 atrás ou ao lado	138 cm
1 Pónei			

918.1.2 Para a Prova B os carros de Maratona devem obedecer aos seguintes requisitos:

Classe	Rodas	Peso Mínimo	Grooms	Largura mínima
4 Cavalos	4	600 kg	2 atrás	125 cm
4 Póneis		300 kg		
Parelha de Cavalos	4	350 kg	1 atrás	125 cm
Parelha de Póneis		225 kg		
Tandem de Cavalos	2 ou 4	150 kg	1 atrás ou ao lado	125 cm
Tandem de Póneis		90 kg		
1 Cavalo	4	150 kg	1 atrás	125 cm
1 Pónei		90 kg		

918.1.3 Se o carro não tiver travões, em qualquer Classe, é obrigatória a retranca. O incumprimento acarretará 10 pontos de penalização.

918.1.4 Nenhuma parte do carro pode ser mais larga que a largura da Via excepto os cubos das rodas e Balancins.

918.1.5 A largura da Via de todos os Carros é medida ao nível do chão na parte mais larga das rodas traseiras.

918.1.6 O mesmo carro deve ser usado nas Provas A e C.

918.1.7 Extensões artificiais para aumentar a largura do Carro não são permitidas na Prova C.

918.1.8 O Presidente do Júri decidirá se todos, ou alguns carros, sorteados, serão pesados após a Prova B.

918.1.9 Todos os carros serão medidos antes da Secção E, da Prova B.

918.1.10 Os concorrentes cujos carros não cumpram os pesos ou medidas serão Eliminados da Prova em causa.

918.1.11 Um carro que se volte na Prova A e C será Eliminado.

## 918.2 Equipamento

Os carros utilizados nas Provas A e C devem ser equipados com lanternas para iluminação à frente e lanternas de iluminação a trás ou reflectores (as penalizações são as de apresentação incorrecta) Artº 937.1.6 e 957.

## 918.3 Rodas

Não são permitidas rodas pneumáticos. Os carros deverão estar equipados com aros de borracha sólida ou de ferro. A superfície exterior da roda deverá ser lisa. O incumprimento acarreta a Eliminação.

## **Artigo 919 ARREIOS**

### **919.1 Generalidades**

- 919.1.1 Não é necessário usar o mesmo arreio nas Provas A e C, mas, em ambas, este deve ser seguro, limpo e de aparência uniforme e com estilo apropriado ao conjunto.
- 919.1.2 Os cavalos deverão estar correctamente engatados ao carro, incluindo as Rédeas.
- 919.1.3 Não é necessário usar embocaduras iguais.

### **919.2 Ligaduras e Caneleiras**

- 919.2.1 Ligaduras e Caneleiras não são permitidas na Prova A. O incumprimento acarretará 10 pontos de penalização.
- 919.2.2 Se for aplicada a penalidade referida acima em 2.1, as Ligaduras ou Caneleiras devem ser retiradas imediatamente depois de deixar a Pista e o(s) Cavalos deverão ser inspeccionados por um Veterinário ou Comissário FEI, que reportará as suas conclusões ao Presidente do Júri.

### **919.2 Correias de Ligação**

Correias de ligação entre coelheiras e peitorais podem ser usadas em todas as Provas. Os sotas da Classe de 4 Cavalos não podem estar ligados de qualquer outra maneira (exceptuando as Rédeas).

### **919.4 Rédeas Auxiliares**

Rédeas Auxiliares (incluindo quaisquer gamarras) não são permitidas quando engatados.

### **919.5 Caudas**

As caudas não podem ser presas ou atadas a qualquer parte do arreio ou carro, com a excepção dos protectores de cauda reconhecidos. Não é permitido qualquer equipamento auxiliar que impeça o movimento livre da cauda dos Cavalos.

### **919.6 Equipamentos de elevação**

Todas as argolas, mosquetões e/ou outros aparelhos que provoquem um extremo efeito de elevação nas rédeas ou embocaduras, são interditos, em qualquer altura, no Local do Concurso.

### **919.7 Embocaduras**

Embocaduras sem bocado (hackamores) não são permitidas quando o Cavalos está engatado.

### **919.8 Línguas**

Não é permitido qualquer tipo de correias ou guardas na embocadura e a língua não deve ser presa de qualquer maneira (Ver Reg. Veterinário).

### **919.9 Limitadores de Visão**

Não é permitido equipamentos auxiliares ou limitadores entre os troncos e os sotas de maneira a diminuir a visão de ambos os troncos.

#### **919.10 Aplicação ou Uso de Aparelhos, Substâncias ou Acessórios**

A aplicação ou uso de qualquer substância, aparelhos ou nas ligações à lança, tirantes ou varais, que possam causar irritação ou desconforto ao Cavalo, são interditos no Local do Concurso.

**919.10** O incumprimento de qualquer parágrafo deste Artigo durante as Provas A, B ou C acarretará a Eliminação do Concorrente. Excepção: ver Artº 919.2.

#### **Artigo 920 FERRADURAS**

Qualquer tipo de ferraduras convencionais é autorizado.

As ferraduras perdidas, danificadas ou deformadas podem ser substituídas durante a Prova B, não sendo contudo descontado qualquer tempo.

#### **Artigo 921 SUBSTITUIÇÕES**

##### **921.1 Substituições antes de um Concurso**

921.1.1 Desde que a CO autorize podem ser feitas substituições, nas condições que se seguem, antes do Concurso, em caso de acidente ou doença, quer do Concorrente ou Cavalo (como definido no Artº 903.1).

921.1.2 O Concorrente apresenta atestado de um Médico/Veterinário reconhecido justificando que o Concorrente/Cavalo não está em condições de concorrer, ou Delegado/Comissão Veterinária aconselha, e o Júri de Terreno concorda, que um Cavalo não está em condições de participar.

921.1.3 Um Concorrente ou Cavalo, ou a combinação de Concorrente e Cavalo só podem ser substituídos por um Concorrente e/ou Cavalo inscrito na mesma Classe da Lista de Inscrições Nominativas. Ver Excepções no Artº 905.6.5 e 921.2.4.

##### **921.2 Substituições durante um Concurso**

921.2.1 Substituições de um Concorrente ou Cavalos durante uma Prova não são permitidas e a penalização é a Desclassificação.

921.2.2 Os Concorrentes às Classes de 4 cavalos podem começar cada Prova com quaisquer 4 dos seus 5 Cavalos declarados nas inscrições.

921.2.3 Os Concorrentes de Parelhas e Tandem podem começar cada Prova com quaisquer 2 dos seus 3 cavalos declarados nas inscrições.

921.2.4 Os Concorrentes às Classes de 1 Cavalo não podem fazer substituições, excepto se o Concurso incluir classificações de Equipas Nacionais nos Campeonatos e CAIO's (ver Artº 905.6.5 e 905.7.4), em que apenas uma substituição por Equipa pode ser feita até 1 hora antes do início da Prova A.

#### **Artigo 922 DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES**

##### **922.1 Declaração de Cavalos Participantes**



- 922.1.1 Os Chefes de Equipa devem declarar os Participantes Oficiais no Concurso por Equipas e o nome dos Concorrentes Individuais, na altura estipulada pela CO de acordo com o Regulamento. Ver Regº Geral.
- 922.1.2 Os Chefes de Equipa (os Concorrentes nos CAI) devem declarar por escrito até uma hora antes da hora agendada para o início de cada Prova o nome dos Cavalos do Concorrente, escolhidos dos constantes das Inscrições Definitivas e aprovados na Primeira Inspeção, que participarão nessa Prova.
- 922.1.3 Poderão ser levados cavalos adicionais para o Local do Concurso, para todos os CAI's, à discrição da CO, desde que possam ser devidamente identificados com um número identificador colorido e que deve ser fixo ao arreio sempre que estes estejam fora das boxes. Os cavalos deverão cumprir todas as Regras Veterinárias. O Cavalo adicional deve ser apresentado e identificado na Primeira Inspeção, em que o Comissário Chefe de Atrelagem da FEI pintará também um casco com uma cor visível e assegurará que a marcação por pintura se mantenha visível durante todo o Concurso.

## **Artigo 923 ORDEM DE ENTRADA**

### **923.1 Concursos CAI com Inscrições Individuais**

- 923.1.1 Os Números de Inscrição de todos os inscritos serão colocados num receptáculo e os das posições de partida num outro. Um sorteio será feito para determinar a ordem de partida retirando primeiro um Número de Inscrição e depois um número da posição de partida.
- 923.1.2 A ordem de entrada pode ser sorteada aleatoriamente por computador, à discrição da CO.

### **923.2 Sorteio para CAIO's e Campeonatos**

- 923.2.1 Sorteio das posições de Concorrentes Individuais no Ensino:
- Sorteio do nome do Concorrente;
  - Sorteio da Posição (pelo Presidente do Júri ou por um Juiz Estrangeiro);
  - Colocado o nome na Ordem de Entrada sendo então este procedimento repetido para todos os Concorrentes Individuais.
- 923.2.2 Sorteio da Posição da Nações com Equipas:
- Sorteio da Nação;
  - O Chefe de Equipa retira por sorteio a Posição da Nação;
  - Colocada a posição da Nação;
  - O Chefe de Equipa nomeia o primeiro Membro da Nação;
  - O Chefe de Equipa retira por sorteio as posições A, B ou C;
  - O Nome do Concorrente é colocado na posição respectiva;
  - O procedimento é então repetido para os Membros da Equipa remanescentes;
  - O procedimento é então repetido para todas as Nações.
- As Nações são então colocadas por ordem numérica. *(No Regº FEI este parágrafo consta do Artº seguinte, certamente por lapso)*
- 923.2.3 Colocação dos Concorrentes de Equipa na Ordem de Entrada do Ensino:
- O Concorrente A da Nação 1 é colocado na primeira posição livre;
  - O Concorrente A da Nação 2 é então colocado na posição livre seguinte;
- Repete-se para todas as Nações remanescentes.

- a) Concorrente B da Nação 1 é colocado na posição livre seguinte;  
b) Concorrente B da Nação 2 é colocado na posição livre seguinte;  
Repete-se para todas as Nações remanescentes.  
Repete-se o procedimento para o Concorrente C.  
Está então pronta a Ordem de Entrada para o Ensino.
- 923.2.4 **Determinação da Grelha da Maratona.**  
Os Concorrentes Individuais e os Membros Oficiais das Equipas posicionados na segunda metade da Prova A começarão primeiro na Prova B (vide 923.2.3). Se houver um número ímpar de Concorrentes os grupos serão divididos de maneira a haver mais um Concorrente no primeiro grupo a entrar na Prova A.  
Exemplo 1: Ensino 1-2-3-4-5 > Maratona 4-5-1-2-3  
Exemplo 2: Ensino 1-2-3-4 > Maratona 3-4-1-2  
**Posição dos Membros da Equipa na Ordem de Partida da Maratona:**  
Os Chefes de Equipa das Equipas podem alterar a posição dos Concorrentes dentro da sua Equipa, depois do sorteio da Equipas Nacionais.  
Equipas com dois concorrentes não poderão ser colocados numa posição vazia.  
Está então pronta a Ordem de Entrada da Maratona.
- 923.2.5 **Ordem de Entrada da Prova C**  
A Ordem de Entrada será:  
a) Concorrentes que Desistiram, seguidos de,  
b) Concorrentes Eliminados, seguidos de,  
c) Os Concorrentes restantes, começando no que tiver maior número de penalizações, depois das Provas A e B, de maneira que o Concorrente com o menor número de penalidades obtidas, sem Desistência ou Eliminação, comece em último.
- 923.2.6 No caso de igualdade de pontuações entre Concorrentes, será aplicado o procedimento do Artigo 925.3.

## **Artigo 924 EXAMES E INSPECÇÕES**

Referência: Regulamento Veterinário

### **924.1 Primeiro Exame**

- 924.1.1 Deve ser feito imediatamente à chegada dos Cavalos concorrentes, em todos os Concursos, e sempre antes da entrada nas boxes do Concurso.
- 924.1.2 A Finalidade do Primeiro Exame é controlar a identidade do Cavalo pela verificação do Passaporte e quaisquer outros documentos relevantes, e verificar o seu estado geral de saúde.
- 924.1.3 O Primeiro Exame deverá ser feito pelo Delegado Veterinário ou por um Veterinário de Tratamento do país anfitrião.
- 924.1.4 Caso se levante qualquer dúvida na identificação ou saúde deverá ser reportado ao Delegado Veterinário (na eventualidade do Primeiro Exame não ser feita por ele) ou à Comissão Veterinária o mais rapidamente possível e até ao máximo de uma hora antes da Primeira Inspeção.

### **924.2 Primeira Inspeção**

- 924.2.1 Deve ser feita em todos os Concursos antes do início da Prova A. Deve ser realizado sob a direcção do Presidente do Júri de Terreno, em conjunto com pelo menos um outro Membro do Júri de Terreno e com o Delegado Veterinário ou o Presidente da

- Comissão Veterinária. Para detalhes vide Regulamento Veterinário e Directivas para Organizadores e Oficiais.
- 924.2.2 Por Segurança, os Cavalos deverão ser apresentados com cabeçada com embocadura e apresentados com rédea solta ou prisão/guia. Cada Cavalo deve levar o seu número de identificação (Artº 916.1).
- 924.2.3 Não é permitido o uso de ligaduras ou caneleiras nos Cavalos.
- 924.2.4 Não é permitida a apresentação de nenhum Cavalo com a sua identidade disfarçada com tinta ou qualquer coloração.
- 924.2.5 Um Comissário FEI com um Chicote deverá estar presente. É a única pessoa que pode ajudar se um Cavalo não quiser trotar. Os apresentadores não podem levar Chicote aquando da apresentação do Cavalo. Por solicitação, a utilização de um chicote para controlo de garanhões e Cavalos difíceis poderá ser autorizado pelo Grupo de Inspeção. (Ver Regulamento Veterinário).
- 924.2.6 A Inspeção consiste na observação do Cavalo parado. Deverá depois andar a passo em frente da Comissão de Inspeção, seguido de 30 metros de trote, afastando-se da Comissão, voltando a trote na direcção da Comissão.
- 924.2.7 Ao Veterinário é permitido manusear um membro ou outras partes do corpo, mas não pode realizar quaisquer outros testes veterinários (p.ex.: flexão de membro, andar a passo ou trote em círculo; ver Regulamento Veterinário).
- 924.2.8 Em casos excepcionais ou de dúvida, a Comissão de Inspeção pode indicar que o cavalo seja colocado num local de retenção (holding área) supervisionado, para uma inspeção posterior a ter lugar na altura considerada conveniente durante a Inspeção.
- 924.2.9 A título excepcional, qualquer Cavalo a que seja requerida uma reinspeção no dia seguinte e seja aprovado, deve ser sujeito à pesquisa de substâncias interditas antes de tomar parte na Prova A. Ao Concorrente deverá ser solicitado o pagamento do custo do teste conforme estipulado pela CO. Este pagamento deverá ser feito antes do início da Prova A.
- 924.2.10 Apenas um Membro do Júri de Terreno tem autoridade para Desclassificar um Cavalo que se considere que não está em forma para a Competição (nítida claudicação, lesão grave ou má forma geral). O Veterinário não tem autoridade para Desclassificar.
- 924.2.11 Em todos os casos de uma inspeção posterior, resultante dos pontos acima 2.8 e 2.9, será dado a cada Membro do Júri de Terreno e Delegado Veterinário um boletim de voto, no qual indicarão se consideram o Cavalo em forma para competir, com um X em Sim ou Não. Estes boletins serão entregues ao Presidente do Júri, que anunciará a decisão maioritária se o Cavalo pode ou não competir. Se houver um número par de Membros do Júri de Terreno e Delegados Veterinários, os votantes serão apenas O Presidente do Júri, o Juiz Estrangeiro e o Presidente da Comissão Veterinária. Desta decisão não cabe recurso.
- 924.3 Segunda Inspeção**
- 924.3.1 Terá lugar em todos os Concursos, durante e no local da Paragem Obrigatória antes da Partida para a Secção E, na Prova B. Um Membro do Júri de Terreno e um Veterinário são responsáveis por esta Inspeção. Deve ser realizada criteriosamente mas com rapidez de maneira a que o Concorrente possa cuidar dos seus Cavalos antes da Partida da Secção E.

- 924.3.2 A aptidão dos Cavalos deve ser determinada por observação clínica, que pode incluir: medição da frequência cardíaca e respiratória e temperatura de acordo com o Regulamento Veterinário. Estas observações deverão ser registadas.
- 924.3.3 O Membro do Júri de Terreno deve Eliminar o Concorrente se o seu Cavalo for considerado coxo, lesionado ou objectivamente exausto e incapaz de continuar a Competição.

#### **924.4 Segundo Exame**

O Segundo Exame deverá ser feito em todos os Concursos no fim da Secção E na Prova B. Deverá ser feito sob a supervisão de um Veterinário de Tratamento para o caso de qualquer Cavalo necessitar de tratamento imediato. O Veterinário não tem autoridade para desclassificar um Cavalo. Deve relatar as suas observações ao Delegado Veterinário e ao Presidente do Júri, assim que possível, logo que o último Concorrente tenha terminado a Prova B.

#### **924.5 Observação Final antes da Prova C**

- 924.5.1 A Observação Final no aquecimento terá lugar antes que o Cavalo comece a Prova C. Deve ser realizada por uma Comissão de Inspecção composta por um Membro do Júri de Terreno com um Delegado Veterinário, ou a Comissão Veterinária. É obrigatória a Observação Final no aquecimento em todos os Concursos. Se um Cavalo que vai competir na Prova C não for apresentado será Eliminado, e ao Concorrente será apresentado um Cartão Amarelo.
- 924.5.2 Os cavalos serão inspeccionados engatados aos seus Carros. Ligaduras, Caneleiras e cloches são permitidos, mas deverão ser retiradas se requerido por um membro da Comissão Veterinária.
- 924.5.3 Só o Membro do Júri de Terreno tem autoridade para Desclassificar o Cavalo, se for considerado incapaz para continuar a Competição.

#### **924.6 Retirar um Cavalo de uma Prova**

- 924.6.1 Qualquer Juiz tem o direito e obrigação de eliminar um Cavalo em qualquer altura, na Prova B, que esteja nitidamente coxo, lesionado ou incapaz para continuar. Não é passível de recurso uma decisão que seja tomada com base neste Artigo.
- 924.6.2 O Delegado Técnico pode parar um Concorrente, se, na sua opinião, o Cavalo se encontra incapaz de continuar, sendo tomado o tempo de paragem, pendente da confirmação por um Membro do Júri de Terreno.
- 924.6.3 O Concorrente pode desistir em qualquer altura. Artº 902.6.

#### **924.7 Controlo de Medicação**

Deve ser realizado de acordo com o Regulamento Geral e Regulamento Veterinário.

### **Artigo 925 CLASSIFICAÇÃO**

#### **Provas**

- 925.1.1 Após a conclusão de cada Prova, os Concorrentes serão classificados de acordo com as penalidades recebidas nessa Prova.
- 925.1.2 O Concorrente com o menor número de penalizações em cada Prova é o vencedor de cada Prova.

925.1.3 A Classificação será calculada com duas casa decimais.

## **925.2 Concursos**

925.2.1 A Classificação Final para Concorrentes Individuais é determinada pela adição das penalidades obtidas em cada Prova. O Concorrente com o menor número de penalidades é o vencedor do Concurso.

925.2.2 Concorrentes que tenham sido Eliminados, Desclassificados, Desistido ou Retirados em qualquer das Provas não podem ser incluídos na Classificação Final. Apenas serão listados na folha de resultados como tendo sido: Eliminados (E), Desclassificados (D), Desistido (R) ou Retirados (W).

## **925.3 Igualdade de Pontuação**

Em caso de igualdade de pontuações após as 3 Provas, o Concorrente que tiver menor penalização na Prova B será classificado à frente dos outros. Em caso de se manter a igualdade as pontuações da Prova A serão o factor de decisão.

## **925.4 Classificação por Equipas**

É determinada pela soma dos resultados dos dois Concorrentes de cada Equipa Nacional que obtenham menores penalidades em cada Prova. Só os resultados dos Membros da Equipa que tenham terminado as três Provas serão tomados em consideração para concluir o resultado final da Equipa.

## **925.5 Campeonatos Combinados**

925.5.1 Um ou dois de 1 Cavalo, uma ou duas Parelhas e um ou dois de 4 Cavalos formam uma Equipa.

925.5.2 A Classificação por Equipas será obtida pela soma das pontuações do melhor membro da Equipa, em cada Prova para 1 Cavalo, Parelhas e 4 Cavalos. Apenas as pontuações de Membros das Equipas que tenham completado as 3 Provas serão tomadas em consideração para os resultados finais da Equipa.

925.5.3 Em caso de igualdade de resultados, Artigo 925.3, a melhor Classificação na Prova B da Equipa de 1 Cavalo, Parelha e 4 Cavalos será classificada à frente dos outros. Se se mantiver a igualdade de pontos, os resultados da Prova A serão o factor de decisão.

## **925.6 Nomes de Cavalos**

O Nome dos Cavalos devem aparecer na Folha Final de Resultados, incluindo o nome do Cavalo de Reserva, se tomou parte em qualquer das Provas.

## **925.7 Protestos e Reclamações**

925.7.1 Protestos: Ver Regulamento Geral.

925.7.2 Reclamações: Ver Regulamento Geral.

## **925.8 Resultados Oficiais**

Os Resultados são “Oficiais” assim que sejam confirmados e assinados pelo Presidente do Júri de Terreno. Ver Regº Geral.

## **Artigo 926 ASSISTÊNCIA DO EXTERIOR**

### **926.1 Definição**

*Aprovado em Reunião de Direcção da FEP de 22 de Dezembro de 2008*

Qualquer intervenção de terceiros, que não estejam na Atrelagem, solicitada ou não, com o objectivo de facilitar a tarefa do Concorrente ou dos Cavalos, é considerada Ajuda do Exterior.

### **926.2 Assistência do Exterior Proibida**

- 926.2.1 Nas Provas A e C, os Grooms devem manter-se sentados no seu local entre a Entrada e Saída da Pista. Não lhes é permitido tocar nas Rédeas, no Pingalim ou Travão nem falar ou indicar o Percurso ao Concorrente. Contudo, desde que a Atrelagem esteja imobilizada, o groom pode agarrar nas rédeas, no pingalim e no travão sem penalidades. Excepção: Se o Presidente do Júri tocou a Campainha e o Concorrente não ouviu é permitido ao Groom informar o Condutor que a Campainha tocou.
- 926.2.2 Estar alguém num obstáculo, na Prova B, com o objectivo de ajudar o Concorrente ou Cavalos por qualquer processo.
- 926.2.3 Durante a Prova B ter alguém que já tenha estado no percurso noutra carro.
- 926.2.4 Juizes de Obstáculo, Observadores de Solo, Cronometristas ou quaisquer outros Oficiais não podem dar indicações, conselhos ou informações ao Concorrente, enquanto ele está em Competição na Prova B, de maneira a ajudá-lo. Excepção no Artº 946.7.
- 926.2.5 Concorrentes e Grooms não podem utilizar qualquer forma de equipamentos de comunicação electrónica enquanto em competição durante as Provas.

### **926.3 Assistência Autorizada**

São autorizadas as seguintes Assistências do Exterior:

- 926.3.1 Assistência nas Paragens Obrigatórias e zonas neutras entre Secções.
- 926.3.2 Ajuda para evitar acidentes.
- 926.3.3 Ajuda para ajudar um carro virado.
- 926.3.4 Assistência aos Cavalos como resultado de um acidente dentro de um obstáculo, desde que os Grooms estejam apeados.
- 926.3.5 Assistência do Groom em caso do cavalo ser conduzido à mão, pelas rédeas enquanto engatado ao carro na Prova B ou C, incorrendo em 20 pontos pela assistência, sem qualquer penalidade acrescida pelo apeamento do Groom.

### **926.4 Penalidades**

- 926.4.1 As circunstâncias de cada incidente deverão ser analisadas pelo Júri de Terreno depois de ouvida a opinião do Oficial responsável que tenha assistido ao incidente.
- 926.4.2 Qualquer Concorrente que tenha recebido Assistência do Exterior proibida será Eliminado pelo Júri de Terreno.

## **Artigo 927 CRUELDADE**

### **927.1 Definição**

Forçar excessivamente Cavalos exaustos, excessivo uso do pingalim, conduta inaceitavelmente severa, nítida incapacidade, embocadura partida ou estragada; arreo

mal adaptado que possa causar incómodo ao Cavalos; ou qualquer outra acção que, na opinião do Júri de Terreno, seja claramente e sem dúvida um acto de crueldade.

#### **927.2 Reporte**

Comissários ou qualquer outro Oficial, devem reportar qualquer situação de crueldade ao Presidente do Júri assim que possível.

#### **927.1 Penalidade**

Qualquer acto que possa ser definido claramente como Crueldade, na opinião do Júri de Terreno, será penalizado com a Desclassificação do Concurso.

### **Artigo 928 DESPESAS DE VIAGEM E ALOJAMENTO**

#### **928.1 Despesas e Privilégios**

Despesas e Privilégios estão definidas no Regulamento Geral.

#### **928.2 Refeições e Alojamento**

A OC é responsável pelas Despesas de Viagem, Refeições e Alojamento do Júri de Terreno, Comissão de Recurso, Delegado Técnico, Assistente do Delegado Técnico, Comissário Chefe de Atrelagem da FEI e Director de Campo.

**928.3** Caso necessário, a CO deve providenciar transporte para o Presidente e Membros do Júri de Terreno, Comissão de Recurso, Comissão Veterinária, Delegado Técnico e Director de Campo.

## **Capitulo II PROVA A – ENSINO**

### **Artigo 929 PRINCIPIOS**

#### **929.1 O Objectivo**

O objectivo da prova de ensino, Prova A, é o de julgar a liberdade, a regularidade dos andamentos, a harmonia, a impulsão, a elasticidade, a ligeireza, a facilidade e a correcta encurvação dos cavalos no movimento. Os concorrentes serão também julgados pelo seu estilo de conduzir, a precisão e controlo dos seus cavalos, assim como o seu traje, a condição do arreo e do carro e a apresentação do conjunto.

### **Artigo 930 O CAMPO DE ENSINO**

#### **930.1 O Campo**

930.1.1 Para todas as classes nos Campeonatos e Concursos CAIO e para todas as classes de 4 cavalos nos Concursos CAI o Campo de Ensino deve ter 100m x 40m e marcado de acordo com os anexos.

930.1.2 Para todas as classes de Singulares e Parelhas nos Concursos CAI pode ser usado um Campo mais pequeno, medindo 80 x 40m e marcado de acordo com os anexos, sendo que nesse caso os arcos da serpentina serão reduzidos de 5 para três.

930.1.3 Os organizadores devem assegurar que os arranjos estejam dispostos de maneira a que os espectadores não se aproximem mais do que 5 metros da borda do Campo de Ensino.

## **Artigo 931 PROVAS DE ENSINO**

### **931.1. Provas Aprovadas**

Os detalhes das provas de Ensino da FEI aprovadas vêm descritos no site da FEI. Nos programas dos Concursos deve vir claramente especificado quais destas Provas vão ser utilizadas.

### **931.2 Provas Livres**

931.2.1 A Comissão Organizadora pode incluir uma Prova de Ensino Livre com ou sem música, desde que não faça parte do Concurso Combinado de Atrelagem. O método de julgamento deve vir claramente explicado no Programa. Os Juízes deverão dar um conjunto de notas para o conteúdo, outro para a impressão geral e uma terceira para a interpretação da música quando exigida.

931.2.2 O programa escolhido pelo Concorrente não deve exceder o tempo indicado pela CO. O Presidente do Júri deve tocar a campainha pela primeira vez um minuto antes do tempo concedido. A campainha tocará uma segunda vez no fim do tempo concedido para indicar ao Concorrente que deve terminar imediatamente a sua prova.

### **931.3 Demonstração da Prova de Ensino**

931.3.1 Nos Campeonatos e Concursos CAIO, deve haver uma demonstração da Prova de Ensino até 30 minutos antes do início da Prova A.

931.3.2 O Delegado Técnico deve decidir, juntamente com a CO, se a demonstração da Prova será feita por um, dois ou quatro cavalos quando o Concurso consiste em mais do que uma Classe.

931.3.3 Este requisito é opcional nos Concursos CAI-A e CAI-B.

## **Artigo 932 CONDIÇÕES**

### **932.1 Entrada**

932.1.1 Um concorrente que entre no Campo de ensino antes do toque de campainha ou que não entre dentro dos 90 segundos depois do toque pode ser eliminado, à discricção do Presidente do Júri.

932.1.2 Nos Campeonatos, o Concorrente que exceda o máximo de penalizações possíveis na folha de resultados da Prova A, Ensino, não será autorizado a continuar na Prova B e C. Ver Artº 905.3.2.

### **932.2 Memória**

As Provas de Ensino devem ser executadas de memória.

### **932.3 Claudicação**

932.3.1 Se o Presidente do Júri observar um caso de nítida claudicação, deve desclassificar o Cavalo e eliminar o Concorrente. Não há recurso contra esta decisão.

932.3.2 Em casos de dúvida, quando o Concorrente acabar a sua Prova, o Presidente do Júri poderá pedir imediatamente que o Cavalo seja observado pelo Delegado Veterinário, fora do Campo de Ensino.



932.3.3 Em Competições em que estejam a ser utilizados Campos de Ensino adicionais, as referências ao Presidente do Júri no 3.1 – 3.2 acima, serão da responsabilidade do Juiz em C no referido Campo.

**932.4 Bem-estar.** Ver artigo 901.

**932.5 Veterinário de Tratamento**

Nos CAI's, um Veterinário de Tratamento deve estar disponível para o Júri, segundo esquema aprovado pelo Presidente do Júri. Nos Campeonatos e CAIO's devem estar sempre disponíveis.

**Artigo 933 JULGAMENTO**

**933.1 Posição dos Juízes**

Quando há 5 Juízes a julgar na Prova 8a, o Presidente do Júri ficará sentado na letra C. 1 Juiz de cada lado de C, a 5 metros da ponta do Campo e os restantes Juízes sentados em B e E. Quando há 3 Juízes, o Presidente estará sentado em C, e os outros Juízes em B e E. Para todas as outras Provas os Juízes estarão sentados em CRSVP se houver 5 Juízes e em CBE se houver 3 Juízes.

**933.2 Método de Julgamento**

Uma vez que o Concorrente começou a Prova, os Juízes farão a sua pontuação individualmente e não haverá consulta entre estes.

**933.3 Conjuntos Múltiplos**

As Parelhas, Tandens e 4 Cavalos serão julgados no seu conjunto e não cada Cavalo individualmente.

**934.4 Andamento**

A definição de andamentos no Artigo 934 – Andamentos será aplicada a todos os tipos e raças de Cavalos.

**935.5 Começo e Fim**

A Prova de Ensino começa quando o Concorrente entra no Campo em A, salvo indicado de outro modo, e acaba com o cumprimento final. As Provas não são cronometradas. O Concorrente deixará o Campo a trote.

**Artigo 934 ANDAMENTOS**

**934.1 Paragem**

O Cavalo deve parar quadrado e direito com o peso uniformemente distribuído pelos 4 membros. O Cavalo deve ficar atento e imóvel, pronto a pôr-se em movimento à mais leve indicação do Concorrente.

**934.2 Passo**

Um passo regular, descontraído, de uma extensão média. O Cavalo, num contacto ligeiro, deve andar com energia mas calmo, com passos iguais e determinados sendo que os pés devem tocar no chão à frente das marcas das mãos.

**934.3 Trote de Trabalho**

Um trote activo, para a frente, com o cavalo na mão, em equilíbrio e ritmo, com passadas uniformes, elásticas e com uma acção energética. Os posteriores devem, pelo menos, assentar no solo nas marcas dos anteriores.

#### **934.4 Trote Concentrado**

O Cavalo permanece na mão e move-se energeticamente para a frente empregando ainda mais os posteriores de maneira a conduzir a uma flexão dos curvilhões e boletos e a uma ligeireza das espáduas para uma maior mobilidade e elevação das passadas. O pescoço estará mais elevado e arqueado sem constrangimento, sendo a nuca a parte mais elevada e o chanfro não deve estar atrás da vertical.

#### **934.5 Trote Largo**

O Cavalo aumenta a passada de maneira a cobrir o máximo terreno possível como resultado de uma maior impulsão dos posteriores. O Concorrente permite ao Cavalo, mantendo-o na mão sem se pendurar, que a sua passada aumente, ganhando terreno com o chanfro ligeiramente à frente da vertical. Os posteriores devem nitidamente pousar à frente da marca dos anteriores.

O Cavalo deve manter-se em equilíbrio, no mesmo ritmo e com passadas iguais. Não é pedido que vá para além disso, sendo mesmo considerado uma falta grave.

#### **934.6 Galope de Trabalho**

Um andamento para a frente, activo com passadas regulares e a três tempos. O Cavalo, em bom equilíbrio, mantém-se “na mão” sem se pendurar, e avança com passadas cadenciadas e ligeiras e com uma boa acção.

Um galope para a direita, por exemplo, terá a seguinte sequência de apoios: posterior esquerdo, diagonal esquerda (simultaneamente anterior esquerdo e posterior direito), e anterior direito, seguido de um tempo de suspensão com todos os membros fora do solo antes de se iniciar um novo tranco.

A qualidade do Galope é julgada pela impressão geral, e a regularidade e ligeireza das três batidas. O Cavalo deve estar “na mão”, com os posteriores bem metidos e com uma boa acção, e deve ter a capacidade de manter o seu ritmo e equilíbrio natural durante o andamento e as transições. O Cavalo deve permanecer direito nas linhas direitas e encurvado correctamente nas linhas curvas.

#### **934.7 O Recuar**

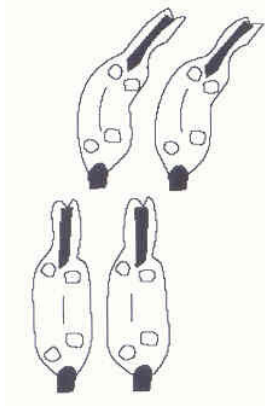
O Cavalo deve recuar numa linha direita, em que o cavalo se desloca por diagonais. O Cavalo deve permanecer “na mão”, direito sem fugir ou resistir ao contacto.

A transição para o próximo andamento deve ser imediato e suave.

#### **934.8 Espádua a dentro**

A espádua a dentro no cavalo engatado é executada em trote concentrado. Os sotas estão posicionados de modo a que a cauda do sota de fora fica em frente à ponta da lança. As espáduas dos sotas colocam-se para dentro num ângulo constante de aproximadamente 30 graus e uma ligeira mas consistente flexão no pescoço. O posterior de dentro segue a pista do anterior de fora de maneira que os Cavalos se deslocam em três pistas. Durante toda a figura devem manter-se a impulsão, o ritmo e a entrada dos posteriores.

Demasiada encurvação do pescoço resulta em perda do ritmo e ligeireza. Os Cavalos do tronco devem permanecer direitos sem uma encurvação contrária.



### **934.9 Transições**

As mudanças de andamento devem ser feitas rapidamente mas de um modo suave mantendo o Cavalo em equilíbrio e “na mão”. A transição completa-se quando o chanfro do cavalo chega à letra indicada, a não ser que seja indicado de outro modo.

### **934.10 Mudança de Andamento e de Figura**

As mudanças de andamento e de figura são feitas quando as cabeças dos sotas chegam ao ponto indicado na prova de ensino.

### **934.11 Terminologia**

Quando se julgam os movimentos nas Provas de Ensino de Atrelagem deve-se ter em conta o seguinte:

- 934.11.1 Obediência e Ligeireza – resposta pronta às ajudas sem resistência e uma encurvação correcta.
- 934.11.2 Regularidade – a regularidade, uniformidade e ritmo com que o Cavalo coloca os pés no chão.
- 934.11.3 Contacto – a tensão/ ligação nas rédeas entre as mãos do Concorrente e o cavalo. Deve ser ligeira e flexível e mantida durante todo o tempo.
- 934.11.4 Impulsão – a vontade do cavalo em querer andar energeticamente em qualquer altura e a responder rápida e prontamente às mudanças de andamento. O Cavalo deve permanecer em equilíbrio enquanto mantém o mesmo “tempo” com passadas iguais.
- 934.11.5 Rectitude – movimentando-se com a cabeça, o pescoço e o corpo numa linha direita com o peso uniformemente dividido pelos membros.
- 934.11.6 Concentrado – redondo e com emprego dos posteriores numa acção enérgica, numa elevação do pescoço permitindo que as espáduas se movam com facilidade. A energia do cavalo tem mais ritmo do que no trote de trabalho.  
As ancas comprimem-se, a garupa baixa e o antemão eleva-se. O tranco é mais curto mas mais vigoroso que no trote de trabalho e os membros soltam-se das espáduas com grande agilidade resultando numa grande ligeireza e mobilidade. O pescoço deverá estar mais arqueado. O encurtar não é nem deve ser o resultado de puxar para trás mas antes o facto de pedir e permitir ao Cavalo que se movimente para a frente na mão do Concorrente.

934.11.7 Precisão – Precisão nas voltas, círculos, serpentinas, ao longo da pista, e nos afastamentos.

### **Artigo 935 Impressão Geral**

#### **935.1 Princípio**

No fim da folha de classificação dos Juízes há cinco pontos para julgar a Impressão Geral.

#### **935.2 Andamentos**

Regularidade e franqueza (em caso de equipa, manutenção do andamento por todos os cavalos). A qualidade dos andamentos de cada movimento é marcada na figura própria. A nota para a impressão geral deve reflectir os andamentos e transições ao longo de toda a Prova.

#### **935.3 Impulsão**

O avançar com actividade e vigor, o emprego dos posteriores, (nos 4 cavalos, tandens ou parelha, o trabalho de todos os cavalos). O nível da impulsão pode variar entre as figuras e os andamentos, mas a nota da impulsão deve reflectir a prestação dos Cavalos ao longo da Prova.

#### **935.4 Obediência e Ligeireza**

Resposta às ajudas, de boa vontade e sem resistência. Correção na encurvação.

#### **935.5 Concorrente**

Emprego das ajudas, maneira de usar as guias e o pingalim, posição no assento, precisão das figuras. A nota deve reflectir o nível permanente da precisão e qualidade das transições.

#### **935.6 Apresentação**

935.6.1 A aparência do concorrente e dos grooms, a limpeza, o ajuste, o condizer e condição dos Cavalos, carro e arreoio.

935.6.2 *(omisso no Regulamento FEI)*

935.6.3 Se o Concorrente, Groom(s), carro ou arreoio não cumprirem com estas regras, ou se houver alguma falta no equipamento ou traje, o Presidente do Júri de Terreno anotará 5 pontos de penalização pelo Artigo 937.

### **Artigo 936 PONTUAÇÃO**

#### **936.1 Pontos**

Serão atribuídos pontos até 10 para cada figura e para cada uma das partes da Impressão Geral, nas bases seguintes:

10: Excelente	4: Insuficiente
9: Muito Bom	3: Quase mal
8: Bom	2: Mal
7: Bastante bom	1: Muito mal
6: Satisfatório	0: Não executado
5: Suficiente	

#### **936.2 Erro de Prova**

Se um Concorrente tenta realizar uma figura, ou tenta manter o andamento requerido, e não consegue, mas não se desvia do traçado, O Presidente do Júri pode julgá-lo ou

como “erro de percurso” (ver parágrafo 3 abaixo) ou pode decidir deixar ao critério dos juizes a nota para essa figura. Se um Concorrente não faz nenhum esforço para executar uma figura numa Prova então pode ser julgado como um Erro de Prova ou como um Erro de Percurso à discricção do Presidente do Júri.

### 936.3 Erro de Percurso

936.3.1 É “Erro de Percurso” quando o Concorrente se desvia do traçado requerido ou quando a figura é executada num andamento errado, ou omitido igualmente.

936.3.2 Se o concorrente fizer um Erro de Percurso, O Presidente do Júri tocará a campainha e deve parar o concorrente. O Concorrente deve então recomeçar a Prova desde o ponto em que se enganou. Se o Concorrente tiver alguma dúvida, poderá pedir ao Presidente que o ajude a recomeçar sem qualquer penalização.

### 936.4 Arreio Partido ou Solto

Se as guias, a lança, os puxadores ou tirantes se soltarem ou partirem, ou se o Cavallo passar uma perna por cima da lança, do tirante ou do varal, o Presidente do júri deve tocar a campainha e o Groom deve aprear-se e ligá-los ou corrigir conforme o caso. O Concorrente será penalizado por aprear do Groom.

### 936.5 Desobediência

Qualquer resistência no movimento para diante, escoicear ou empinar-se é considerado uma desobediência e será penalizado pelo Juiz em C, do seguinte modo:

- 1º Incidente..... 5 pontos
- 2º Incidente.....10 pontos
- 3º Incidente..... Eliminação

## Artigo 937 RESUMO DAS PENALIZAÇÕES NAS PROVAS DE ENSINO

937.1.1	Artº 932.1	Entrada antes do toque ou atrasado	Possível Eliminação
937.1.2	Artº 917.3.2	Entrar na pista sem o pingalim	10 pontos de penalização
937.1.3	Artº 917.3.3	Deixar cair ou pousar o pingalim	10 pontos de penalização
937.1.4	Artº 917.5	Apresentação incompleta do Concorrente	5 pontos de penalização
937.1.5	Artº 917.5	Apresentação incompleta do groom	5 pontos de penalização
937.1.6	Artº 918.2	Apresentação incompleta do carro	5 pontos de penalização
937.1.7	Artº 936.3	Erro de percurso: Primeiro incidente Segundo incidente Terceiro incidente	5 pontos de penalização 10 pontos de penalização Eliminação
937.1.8		Parte do conjunto sair da pista durante uma figura	Penalização na nota por falta de precisão
937.1.9		A atrelagem completa sair fora da pista	Eliminação
937.1.10	Artº 918.1.9	Voltar a atrelagem	Eliminação
937.1.11	Artº 926.2 e 903.3	Apear groom(s) Primeiro incidente Segundo incidente Terceiro incidente	5 pontos de penalização 10 pontos de penalização Eliminação
937.1.12	Artº 903.3	Apear do concorrente	20 pontos de penalização

937.1.13	Artº 902.8	Claudicação do cavalo	Desclassificação do cavalo e eliminação do concorrente
937.1.14	Artº 919.2.1	Uso de caneleiras ou cloches (cavalo a ser inspeccionado no fim da prova)	10 pontos de penalização
937.1.15	Artº 926.2	Assistência do exterior	Eliminação
937.1.16	Artº 936.5	Desobediência: Primeiro incidente Segundo incidente Terceiro incidente	5 pontos de penalização 10 pontos de penalização Eliminação
937.1.17	Artº 918.1.3	Sem retranca em carro sem tem travões	10 pontos de penalização
937.1.18	Artº 913.2	Violar as regras de publicidade	20 pontos de penalização

## Artigo 938 CLASSIFICAÇÃO

### 938.1 Total de Pontos

- 938.1.1 As notas individuais dadas por cada Juiz em cada movimento e para a Impressão Geral serão adicionadas em conjunto e divididas pelo numero de juízes para obter a pontuação média.
- 938.1.2 De modo a ajustar a influência da Prova A no conjunto do concurso, quando o total da pontuação da prova é maior que 160, a pontuação média será multiplicada pelo coeficiente indicado na folha da pontuação, a fim de ajustar a média a ser utilizada nos resultados.
- 938.1.3 As penalizações só são atribuídas pelo Presidente do Júri colocado em C. Quaisquer penalizações serão deduzidas da média total (ver parágrafo 1.2 acima) e o total será deduzido de 160 a fim de obter as penalizações para a Prova.
- 938.1.4 A pontuação será calculada com 2 casas decimais.
- 938.1.5 O concorrente com menor pontuação em penalizações será o vencedor da Prova A.

## Capitulo III Prova B – MARATONA

### Artigo 939 GENERALIDADES

O objectivo da Prova B – Maratona – é o de testar a condição física, a resistência e o treino dos cavalos, assim como a habilidade de condução, o sentido dos andamentos e o conhecimento equestre do concorrente.

### Artigo 940 CONCORRENTES

#### 940.1 Participação

- 940.1.1 Um Concorrente ou Groom só pode participar uma vez no mesmo Concurso.
- 940.1.2 Não é permitida em nenhuma circunstância a substituição de um Groom entre a Partida e o Fim da secção E, o que implicará eliminação.

#### 940.2 Bem-estar do Cavalo . Ver artigo 901

## Artigo 941 O PERCURSO

### 941.1 Distâncias máximas e velocidades a não exceder

Secção	Distância Máxima	Distância Mínima	Andamento	Velocidade km/hora	
				Cavalo	Pónei
<b>A</b>	<b>8000 m</b>	<b>5000 m</b>	<b>Livre</b>	<b>15</b>	<b>14</b>
<b>D</b>	<b>1000 m</b>	<b>800 m</b>	<b>Passo</b>	<b>7</b>	<b>6</b>
<b>E</b>	<b>9000 m</b>	<b>6000 m</b>	<b>Livre</b>	<b>14</b>	<b>13</b>

Estas velocidades podem ser reduzidas pelo Delegado Técnico e Presidente do Júri em caso de tempo adverso ou condições do solo.

(Ver anexo 6 para o critério com 5 secções).

941.1.1 Em todas as competições, o Percurso deve consistir em três Secções.(Excepção ver Artº 904.5). Nos Campeonatos a distância deve ser tão próxima quanto possível da distância máxima.

941.1.2 A distância máxima para qualquer Concurso não deve exceder os 18 km.

941.1.3 Na Secção E a distância total deve ser aproximadamente 1 km por Obstáculo. A distância total na Secção E deve incluir as distâncias dentro dos obstáculos.

941.1.4 As distâncias entre o fim de uma Secção e o início da seguinte não devem estar incluídas na distância total e tempo do percurso.

941.1.5 Todos os Campeonatos devem ter 8 Obstáculos. Todos os outros Concursos podem ter entre 6 a 8 Obstáculos.

### 941.2 Paragens Obrigatórias

941.2.1 Deve haver uma Paragem Obrigatória não inferior a 10 minutos na área designada para tal antes da Secção E.

941.2.2 A zona para a Paragem Obrigatória deve, se possível, ter alguma sombra e ser suficientemente grande para caberem três concorrentes ao mesmo tempo e espaço para mais veículos motorizados.

941.2.3 Deve ser providenciada água para os cavalos na Paragem Obrigatória.

941.2.4 Deve estar ao dispor um ferrador na Paragem depois da secção D .

941.2.5 Em circunstâncias excepcionais, o tempo mínimo exigido para a Paragem Obrigatória pode ser aumentado, à discrição do Júri de Terreno.

### 941.3 Secção e Setas de Direcção

941.3.1 O principio e o fim de cada Secção devem ser marcados com um par de bandeirolas encarnada e branca e um sinal de Partida e Chegada.

941.3.2 Deve haver aproximadamente 50m de distância entre o Fim de uma Secção e a Partida da seguinte.

941.3.3 Todo o Percurso deve estar claramente marcado com Setas de Direcção Amarelas, colocadas, se possível, no lado direito do percurso a fim de serem bem visíveis para o concorrente que se aproxima. Depois de uma curva significativa deve haver uma seta de direcção de confirmação.

941.3.4 As secções A e E devem estar marcadas em cada quilómetro. Na secção E a marcação dos quilómetros deve incluir as distâncias dentro dos obstáculos.

941.3.5 Se a placa do quilómetro ocorrer dentro do obstáculo, ela deve ser colocada no poste que suporta a bandeirola encarnada de saída.

#### **941.4 Passagens Obrigatórias**

941.4.1 Devem ser colocadas suficientes Passagens Obrigatórias encarnadas e brancas durante o percurso, de modo a assegurar que todos os concorrentes seguem o traçado estabelecido sem se desviarem. Os concorrentes devem deixar as bandeirolas encarnadas à sua direita e as brancas à sua esquerda. Estas Passagens Obrigatórias devem estar numeradas consecutivamente em cada secção e devem estar colocadas de modo a serem vistas pelos concorrentes de uma distância razoável.

941.4.2 A localização e o número de bandeirolas devem estar marcadas no Mapa do Percurso de modo a indicar claramente o traçado correcto a seguir entre cada Passagem Obrigatória, antes e depois de cada obstáculo. Além disso, deve ser entregue aos Concorrentes e Oficiais uma lista que mostra a ordem em que se deve seguir as Passagens Obrigatórias e os Obstáculos.

941.4.3 Os Observadores de Solo devem registar a passagem correcta do Concorrente entre as bandeirolas ; se não passar alguma Passagem Obrigatória ou se a passar na sequência errada, deve ser reportado ao Júri de Terreno tão rápido quanto possível.

#### **941.5 Andamentos**

O fim da secção E não deve estar a menos de 300 m da saída do último obstáculo. Se a distância exceder os 500m (o que exige o consentimento do Delegado Técnico) deve ser colocado uma placa a 500m do Fim de modo a indicar ao Concorrente que deve ir a passo ou trote até à Chegada sem se desviar do traçado. Artº 945.3.

#### **941.6 Secção D Passo**

Obstáculos naturais tais como portas, voltas apertadas, água e subidas íngremes não devem ser incluídas nas secções do Passo.

### **Artigo 942 OBSTÁCULOS NA SECÇÃO E**

#### **942.1 Número de Obstáculos**

942.1.1 O número de obstáculos, naturais ou artificiais é de oito. O número mínimo é de seis.

942.1.2 Nos Campeonatos deve haver oito Obstáculos.

#### **942.2 Planos dos Obstáculos**

Antes do primeiro reconhecimento do percurso deve ser entregue aos concorrentes, Equipa e Oficiais do Concurso os planos pormenorizados de cada obstáculo com as portas obrigatórias, os elementos derrubáveis e a entrada e saída de cada obstáculo. Artº 943.2.4.

#### **942.3 Desenho e Construção de Obstáculos**

942.3.1 O número de cada Obstáculo deve estar bem definido no poste da bandeirola encarnada de entrada.



- 942.3.2 A entrada e saída de cada Obstáculo deve estar marcada com bandeirolas encarnadas e brancas (encarnadas à direita e brancas a esquerda), a não menos de 20 m da porta mais perto com letra, a não ser que o Delegado Técnico permita uma excepção.
- 942.3.3 O traçado dentro do Obstáculo não deve exceder os 250m no percurso mais curto com via de 2.50m, ou seja, não pode ser mais estreito que 2.50m em nenhum sítio no percurso de medição, entre as bandeirolas de entrada e de saída. O traçado pode exceder 250m em circunstâncias excepcionais, à discrição do delegado Técnico.
- 942.3.4 Os Obstáculos devem estar afastados pelo menos 250m.
- 942.3.5 Os Obstáculos devem estar claramente numerados pela sequência que os Concorrentes são obrigados a conduzi-los.
- 942.3.6 Os Obstáculos não devem incluir elementos que possam causar danos ou ferimentos aos cavalos.
- 942.3.7 Os Obstáculos Artificiais devem ser construídos de uma forma sólida e fixos de uma maneira firme, de modo a que seja pouco provável que se desloquem ou partam durante o Concurso.
- 942.3.8 Se o Director de Campo incluir um elemento num Obstáculo, que, na opinião do Presidente do Júri ou Delegado técnico possa assustar os Cavalos, deve providenciar-se uma via alternativa, dentro do Obstáculo.
- 942.3.9 Quando uma passagem de água é incluída num obstáculo, a profundidade da água não deve exceder os 30cm. Quando é utilizada uma passagem de água natural o Delegado Técnico pode permitir um máximo de 50cm de profundidade. O fundo de qualquer passagem de água deve ser firme. Quando a profundidade da água é superior a 50 cm deve construir-se uma vedação sólida, para evitar que os cavalos escapem para a água profunda.
- 942.3.10 Se for necessária uma barreira para impedir o publico, pelo regulamento local ou pelo Organizador, esta não deve ser colocada a menos de 20m do elemento mais perto do Obstáculo, a não ser que seja autorizado pelo Delegado Técnico.

#### **942.4 Portas Obrigatórias**

- 942.4.1 Os Obstáculos podem ter até 6 Portas Obrigatórias com letras a encarnado e branco, as quais devem estar marcadas A,B,C, etc. a indicar a sequência em que devem ser passadas.
- 942.4.2 A altura de qualquer elemento dentro de uma Porta Obrigatória não pode medir menos que 1,30m.
- 942.4.3 Nenhuma Porta Obrigatória pode ser mais estreita que 2,50m.

#### **942.5 Elementos Derrubáveis**

- 942.5.1 O Director de Campo é livre de escolher qualquer tipo de Elemento Derrubável, na condição de não interferir ou causar ferimento no Cavalos ou danos nos carros, quando derrubado.
- 942.5.2 O número de Elementos Derrubáveis fica á discrição do Director de Campo, mas deverão ser aprovados pelo Delegado Técnico e pelo Presidente do Júri.
- 942.5.3 Os Concorrentes terão 2 pontos de penalização por cada Elemento derrubado.

- 942.5.4 Um Elemento Derrubável está “vivo” em qualquer altura até ser derrubado.
- 942.5.5 Um concorrente ou Groom que tente impedir um Elemento Derrubável de cair terá uma penalização de 10 pontos.

## **Artigo 943 INSPECÇÃO DO PERCURSO**

### **943.1 Visita do Delegado Técnico**

Todo o Percurso, incluindo os Obstáculos, deverá estar disponível para inspecção e aprovação do Delegado Técnico pelo menos 5 dias antes da Competição B.

### **943.2 Reunião com os Concorrentes e Oficiais**

- 943.2.1 O Delegado Técnico deve providenciar uma reunião com os membros do Júri de Terreno e os Chefes de Equipa (concorrentes em CAI) antes da abertura oficial do Percurso.
- 943.2.2 Os Observadores de Solo, Juízes dos Obstáculos e Cronometristas devem ser instruídos pelo Delegado Técnico ou um representante por ele designado antes do início da Competição B.
- 943.2.3 Nessa reunião devem estar disponíveis cópias dos mapas de todo o Percurso, para aqueles que o desejarem. Os Mapas devem mostrar cada Secção, a localização de todos os Obstáculos e as passagens obrigatórias numeradas, as marcas dos quilómetros, e todas as zonas do Percurso que estão fechadas aos veículos motorizados.
- 943.2.4 Os Desenhos dos Obstáculos devem estar disponíveis para os Chefes de Equipa, Concorrentes e Oficiais durante a Reunião.
- 943.2.5 Também deve estar disponível uma lista com a ordem em que devem ser passadas as Passagens Obrigatórias e os Obstáculos.

### **943.3 Inspeção do Percurso pelos Concorrentes**

- 943.3.1 Pelo menos 48 horas antes do primeiro Concorrente partir para a competição B, todo o percurso deve estar aberto para inspecção pelos Concorrentes, excepto em condições especiais, quando os Organizadores, com o acordo do Delegado Técnico, têm a opção de não abrir as Secções A e D para inspecção.
- 943.3.2 O Delegado Técnico pode impor restrições sobre os meios de acesso a certas partes do Percurso.
- 943.3.3 O Percurso fecha a partir do momento em que o primeiro Concorrente inicia a Secção A. Os Obstáculos na Secção E podem ficar abertos até o primeiro concorrente iniciar a Secção E.
- 943.3.4 Os Concorrentes que utilizem veículos motorizados devem permanecer nas estradas e trilhos indicados pelo Delegado Técnico.
- 943.3.5 Os Obstáculos só podem ser inspeccionados a pé. Nenhum veículo motorizado ou bicicleta pode ser utilizado em qualquer parte, dentro de um Obstáculo. Qualquer falta de cumprimento será penalizada, no caso de uma primeira transgressão com um aviso e numa segunda vez com um Cartão Amarelo. Condutores que tenham alguma incapacidade física devem obter uma dispensa do Organizador, para estarem isentos deste artigo, e os seus veículos estar claramente identificados.

- 943.3.6 Os Concorrentes não devem montar a cavalo ou conduzir um cavalo engatado no meio dos Obstáculos nos 30 dias que precedem o concurso em que vão competir.

## **Artigo 944 TEMPOS**

### **944.1 Horário**

- 944.1.1 A Comissão Organizadora deverá organizar um Horário com o início da Secção A e o horário de cada Secção, incluindo a Paragem Obrigatória, para serem entregues ao Júri de Terreno e ao Delegado Técnico. Deve ser ajustado em caso de circunstâncias imprevistas e redistribuído.
- 944.1.2 Um Horário com a hora de Partida de cada Concorrente na secção A deve ser entregue a todos os concorrentes e cronometristas á partida da Secção A. Uma Ordem de Partida deve ser entregue a todos os outros Cronometristas, Observadores de Solo e Juízes dos Obstáculos.

### **944.2 Tempos nas Secções**

- 944.2.1 O Tempo Concedido para cada secção é calculado de acordo com a velocidade média seleccionada para essa Secção de acordo com o Artigo 941.1.
- 944.2.2 O Tempo Mínimo na Secção A é de menos 2 minutos que o Tempo Concedido.
- 944.2.3 Não há Tempo Mínimo na Secção D.
- 944.2.4 O Tempo Mínimo para a Secção E é de menos 3 minutos que o Tempo Concedido.
- 944.2.5 O Tempo Limite para a Secção A é de 20% mais que o Tempo concedido. O Tempo Concedido para a Secção D e E é duas vezes o Tempo Concedido.
- 944.2.6 O Concorrente que exceder o Tempo Limite em qualquer Secção será Eliminado.

### **944.3 Tempo**

- 944.3.1 Sempre que possível, deverá usar-se Cronometragem electrónica para obter os tempos dos Concorrentes em cada Secção e no Obstáculo.
- 944.3.2 Os Cronometristas, na Partida e Chegada de cada Secção, devem registar o tempo de partida e de chegada de cada Concorrente na Folha de Registo das Secções e escrever também no cartão da maratona do Concorrente (cartão verde).

### **944.4 Partida e Chegada**

- 944.4.1 Os Concorrentes devem estar na partida da Secção A pelo menos 10 minutos antes da sua hora de partida.
- 944.4.2 Se um Concorrente não estiver pronto para partir na sua hora marcada, o Cronometrista dar-lhe-á a partida o mais cedo possível à sua discricção, e regista a hora de partida efectiva, a qual deve ser reportada ao Delegado Técnico e Presidente do Júri, para transmissão posterior ao Gabinete de Cálculos, na melhor oportunidade. O Concorrente será penalizado em 0.2 pontos por cada segundo entre o tempo registado no horário e o tempo em que o Concorrente estava pronto para partir. Para que não restem duvidas, os Concorrentes não serão penalizados em caso de atraso na partida da Secção A por razões de organização.
- 944.4.3 Os Concorrentes devem sair para cada Secção, com os Cavalos parados e os Cavalos da frente atrás da linha de Partida. O Cronometrista fará uma contagem decrescente da

hora de Partida. Se um Concorrente partir antes da ordem do Cronometrista, este deverá chamá-lo de volta e dar-lhe-á uma nova hora de Partida que será corrigida no cartão da maratona (cartão verde). Se o Concorrente não parar, quando for chamado, pode ser Eliminado. O Presidente do Júri deverá ficar ciente das circunstâncias o mais cedo possível. Ver as Penalizações no Artigo 944.4.2.

#### **944.5 Penalizações de Tempo nas Secções**

- 944.5.1 Em todas as Secções, os Concorrentes serão penalizados em 0.2 pontos por segundo por exceder o Tempo Concedido.
- 944.5.2 Os Concorrentes que acabarem as Secções A ou E em menos tempo que o Tempo Mínimo serão penalizados com 0.2 ponto por cada segundo em que chegaram mais cedo.

### **Artigo 945 PENALIZAÇÕES NO PERCURSO DA MARATONA**

#### **945.1 Pingalins**

Pingalins, quando transportados, só podem ser usados pelo Concorrente (Conductor). A falta de cumprimento incorre em 20 pontos de penalização.

#### **945.2 Erro de Percurso**

- 945.2.1 Na Secção A e D se um Concorrente não passar uma Passagem Obrigatória (PO) na sequência correcta, pode voltar ao ponto em que se enganou e passar de novo a PO, desde que não tenha passado a PO seguinte. O Concorrente que não passar uma PO na sequência indicada será eliminado.
- 945.2.2 Na Secção E, se um concorrente não passar uma PO na sequência e direcção correcta será eliminado. Contudo ele pode voltar ao ponto em que se enganou e fazer a PO e seguintes na sequência indicada, desde que não tenha entrado no Obstáculo seguinte. Depois de fazer um Obstáculo o Concorrente não pode voltar atrás e fazer a PO que estava localizada na sequência indicada antes do Obstáculo, e será eliminado se o fizer. Artº 943.2.5.

#### **945.3 Desvio do Percurso**

Os Concorrentes não se podem afastar da pista nos últimos 500m ou entre o ultimo Obstáculo e a chegada da Secção E, se esta estiver a menos de 500metros. O Concorrente que parar, fizer um círculo, zig-zag ou sair da pista de qualquer outro modo terá 10 pontos de penalização em cada ocorrência. Excepção: ver Artigo 945.7.3.

#### **945.4 Andamento Incorrecto**

Se um ou mais Cavalos desmancharem o andamento previsto na Secção D e não corrigirem dentro de 5 segundos, o Concorrente será penalizado com 1 ponto por cada ocorrência. Se a falta continua, o Concorrente terá 1 ponto de penalização por cada período adicional de 5 segundos.

#### **945.5 Quebra no andamento intencional**

Se todos os cavalos galoparem ou trotarem intencionalmente na Secção D, serão penalizados com Eliminação.

#### **945.6 Apear**

- 945.6.1 Nas Secções A, D e fora dos Obstáculos na secção E, os Grooms e Concorrentes não estão autorizados a apelar a não ser que o carro esteja parado. Se o carro não estiver parado, e se o Groom (s) ou ambos se apearem terão 10 pontos de penalização, e se o Concorrente se apelar terá 20 pontos.
- 945.6.2 O Concorrente e todos os Grooms terão que estar dentro do carro sempre que passem uma linha de Partida ou de Chegada assim como nas Passagens Obrigatórias em cada Secção. Qualquer falta incorre, de cada vez, em 10 pontos no caso dos grooms e 20 pontos para o Concorrente.
- 945.6.3 Se se justifica devido à condição do terreno, o Delegado Técnico e o Presidente do Júri podem autorizar os Grooms nas Competições de Póneis a correr atrás dos carros apenas em determinadas partes do Percurso .

#### **945.7 Paragem**

- 945.7.1 Os Concorrentes podem parar para reparar os carros ou arreios ou por qualquer outra razão independente da vontade do Concorrente, em qualquer parte do percurso, excepto quando está a fazer um Obstáculo, sem qualquer penalização a não ser a perda de tempo, excepto ponto 945.7.2 e 3.
- 945.7.2 Os Concorrentes terão 1 ponto de penalização por cada 10 segundos que fiquem parados no percurso por qualquer outra razão.
- 945.7.3 É permitido ao Concorrente parar para fazer as reparações necessárias desde que pare nos 30 metros após a saída do ultimo Obstáculo, a fim de reparar o carro ou o arreo, sem ser penalizado. Parar por qualquer outra razão, entre o ultimo Obstáculo ou o sinal dos 500m (o que estiver mais perto da chegada da Secção E), será penalizado em 10 pontos de cada vez.

#### **945.8 Carro/Arreo Danificado**

- 945.8.1 No fim da Secção E qualquer falta de um tirante ou puxador ou caso não estejam ligados ao carro terão 10 pontos de penalização por cada ocorrência.
- 945.8.2 No fim da Secção E se chegar com a lança ou os varais partidos ou desligados do carro o Concorrente será Eliminado.
- 945.8.3 Os carros têm que passar a linha de chegada puxados pelo número de cavalos exigido para essa classe e com o número de rodas indicado. A falta de cumprimento implica Eliminação. São aceites as borrachas partidas ou mesmo sem elas.

### **Artigo 946 PENALIZAÇÕES NOS OBSTÁCULOS**

#### **946.1 Andamento nos Obstáculos**

Os concorrentes podem usar qualquer andamento nos Obstáculos.

#### **946.2 Erro de Percurso num Obstáculo:**

- 946.2.1 O Concorrente que entre em qualquer parte do obstáculo sem primeiro passar nos visores de entrada ou se não passar nos visores de saída ao deixar o Obstáculo sem corrigir o erro será Eliminado.
- 946.2.2 As Portas obrigatórias num Obstáculo ficam “livres” depois do Concorrente passar por elas no sentido correcto e na sequência correcta. Os Concorrentes podem, então, passá-las de novo em qualquer sentido em qualquer altura (por exemplo: O

Concorrente faz a porta A no sentido correcto antes de ir fazer a porta B. A porta A fica “livre” e podem então passar por ela outra vez em qualquer sentido as vezes que quiserem, e assim sucessivamente).

946.2.3 Os Concorrentes que passarem uma Porta Obrigatória na sequência errada ou no mau sentido antes de ela ficar “livre”, sem corrigirem o erro antes de passar os visores de saída, serão eliminados.

946.2.4 A fim de corrigir o Erro de Percurso, o Concorrente deve voltar atrás e passar a Porta Obrigatória que falhou antes de continuar para a próxima Porta Obrigatória na sequência correcta. (Por exemplo: o Concorrente faz a Porta A e B e depois passa a D, não passando a porta C). A fim de corrigir o Erro de Percurso, o Concorrente deve voltar atrás e passar a porta C antes de ir para a porta D etc.; todas as portas ficam neutralizadas até o Concorrente retornar a essa porta. Cada erro corrigido terá 20 pontos de penalização.

946.2.5 Se passar os visores de saída de um Obstáculo sem passar todas as portas na sequência correcta será Eliminado.

946.2.6 Não se considera passar uma Porta Obrigatória num Obstáculo, se o carro, na sua totalidade, não passou entre as letras que indicam essa Porta Obrigatória.

### **946.3 Apear** (ver Artº 903.3)

946.3.1 Cada vez que um groom ou ambos puserem os dois pés no chão num Obstáculo, o Concorrente terá 10 pontos de penalização.

946.3.2 Uma vez os grooms apeados, não é preciso subirem de novo para o carro e não necessitam seguir o Concorrente ao longo das Portas Obrigatórias no resto do Obstáculo.

946.3.3 Cada vez que um Concorrente se apear num Obstáculo terá 20 pontos de penalização. Ele tem que estar no carro quando deixar o Obstáculo.

946.3.4 Um concorrente ou groom só pode pôr um pé em qualquer parte do obstáculo sem incorrer em qualquer penalização; qualquer incumprimento terá 10 pontos de penalização.

946.3.5 Os Concorrentes e Grooms não podem tocar num Elemento Derrubável, sem serem penalizados. Qualquer incumprimento a este artigo terá 10 pontos de penalização.

946.3.6 O Groom pode ajudar o Concorrente a conduzir o cavalo no Obstáculo pelas rédeas junto à embocadura. Ver Artº 926.3.5. O Concorrente terá 20 pontos de penalização.

### **946.4 Desengatar**

Desengatar deliberadamente um ou mais Cavalos e conduzi-los em qualquer parte dentro de um Obstáculo implica Eliminação.

### **946.5 Voltar o carro**

Se um carro se voltar dentro de um Obstáculo, tem 60 pontos de penalização onde ficam incluídas todas as outras penalizações.

### **946.6 Eliminação num Obstáculo**

A decisão de Eliminar um concorrente num Obstáculo cabe inteiramente ao Júri de Terreno.

## **946.7 Bem-Estar do Cavalo**

- 946.7.1 É da responsabilidade do Concorrente parar imediatamente e pôr um groom (ou grooms) no chão se um cavalo passar a perna por cima da lança, do balancim ou dos varais ou se um cavalo cair e ficar no chão. Do mesmo modo, ele deve parar se um membro do Júri ou Juiz de Obstáculo lhe chamarem a atenção para fazer qualquer reparação necessária. Se não parar e não mandar o Groom apear-se para corrigir a situação antes de terminar o Obstáculo será Eliminado. O tempo continuará a correr.
- 946.7.2 É da responsabilidade do concorrente parar imediatamente e pôr um groom (ou grooms) no chão se um cavalo passar a perna por cima de um tirante. Do mesmo modo, ele deve parar se um membro do júri ou Juiz do Obstáculo lhe chamarem a atenção para corrigir a situação. Se não parar e não mandar o Groom apear para corrigir a situação antes de terminar o Obstáculo terá 20 Pontos. O Tempo continuará a correr.

## **946.8 Tempo**

- 946.8.1 O Concorrente será cronometrado a partir do momento em que o nariz do cavalo da frente passa nos visores de entrada até ao momento em que o nariz do cavalo da frente passa nos visores de saída. Outras penalizações no Obstáculo continuarão a decorrer enquanto o conjunto não passar os visores de saída.
- 946.8.2 Sempre que possível deverá ser utilizado equipamento electrónico para cronometrar o tempo nos Obstáculos. Nos Campeonatos e CAIO's é obrigatório.
- 946.8.3 O tempo Limite para os Concorrentes nos Obstáculos é de 5 minutos. Se o Concorrente não conseguir concluir o Obstáculo e passar os visores dentro do tempo limite, o Juiz do Obstáculo apitará duas vezes indicando ao concorrente que o seu tempo chegou ao fim. O Concorrente deverá então deixar o obstáculo o mais rápido possível (assistido se for necessário) e não poderá continuar na competição.
- 946.8.4 O Tempo registado para o Concorrente completar o Obstáculo deve ser tomado em centésimos de segundo, quer manual quer electronicamente.
- 946.8.5 Não há arredondamento de tempo ou conversão em pontos de penalização para Obstáculos individuais.

## **946.9 Paragem antes do Obstáculo**

- 946.9.1 Se um Concorrente chegar a um Obstáculo enquanto o Concorrente anterior está ainda a fazer o Obstáculo, ou se o Obstáculo não estiver pronto para ser negociado, será mandado parar num ponto do Percurso aproximadamente a 50 m da entrada dos visores.
- 946.9.2 Um dos assistentes do juiz do Obstáculo mandará parar o Concorrente nesse ponto e começará a contar o tempo de paragem. Assim que o Concorrente anterior sair do Obstáculo e o Juiz do Obstáculo der ordem para o próximo recomeçar, o Assistente dará ordem de partida ao Concorrente e informá-lo-á do tempo que esteve parado. Este tempo deve ser registado em minutos ou meios minutos.

## **Artigo 947 JUÍZES**

### **947.1 Posições**

- 947.1.1 Um Membro do Júri deve estar na paragem Obrigatória depois da secção D. O Juiz deverá deliberar sobre pareceres do Delegado Veterinário a fim de decidir se os

Cavalos estão em condição física para continuar a Competição. O Juiz deverá também supervisionar a medida dos carros. Ver Artº 918.

- 947.1.2 Um Membro do Júri deverá estar no fim da secção E para supervisionar a inspeção dos carros, dos Arreios e o cartão verde da maratona e se for o caso para observar o peso dos carros. O Concorrente que tiver um carro com um peso inferior ao mínimo permitido será Eliminado.
- 947.1.3 Os restantes elementos do Júri serão posicionados pelo Presidente do Júri.

## **Artigo 948 OFICIAIS**

### **948.1 Observadores de Solo**

- 948.1.1 Devem ser atribuídas posições aos Observadores de Solo pelo Delegado Técnico, ao longo do percurso, onde possam observar as Passagens Obrigatórias mais críticas e o máximo possível a Secção D.
- 948.1.2 Aos Observadores de Solo deve ser entregue uma folha com a ordem de partida dos Concorrentes, juntamente com uma cópia das instruções e uma folha do relatório e controlo dos Observadores de Solo.
- 948.1.3 Aos Observadores de Solo deve ser entregue um cronómetro e devem ser instruídos acerca do seu uso pelo Delegado técnico ou o seu representante para que saibam registar os tempos de quebras de andamento.
- 948.1.4 Os Observadores de Solo devem reportar periodicamente (e no fim da sua missão) ao Júri de Terreno todos os incidentes em que um Concorrente pode ser penalizado ou qualquer outra informação.
- 948.1.5 Os Observadores de Solo não podem eliminar ou mesmo penalizar os concorrentes. É da responsabilidade do Júri de Terreno impor as respectivas penalizações.
- 948.1.6 Depois da Competição, os Observadores de Solo devem permanecer nas zona do Secretariado até serem dispensados pelo Presidente do Júri.

### **948.2 Cronometristas**

- 948.2.1 Cada Cronometrista será fornecido com um Cronómetro com a “hora oficial” e instruído sobre o seu uso pelo Delegado Técnico ou o Chefe dos Cronometristas. O Delegado Técnico ou o seu Assistente serão responsáveis pela sincronização da hora oficial em todos os Cronómetros entregues aos Oficiais.
- 948.2.2 O Cronometrista na Partida da Secção A deve ter consigo a lista com o horário da ordem de partida e deve assegurar-se que todos os Concorrentes têm com eles o cartão da maratona (cartão verde).
- 948.2.3 Todos os outros Cronometristas na Partida e na Chegada de cada secção devem ter consigo a lista completa dos concorrentes e a ordem de passagem.
- 948.2.4 Os Cronometristas são necessários para registar os tempos de Partida e de Chegada das respectivas secções e apontá-los nos cartões da maratona dos Concorrentes e na Folha de Registo dos Tempos.
- 948.2.5 Os Cavalos devem estar parados antes de partir e ter o nariz do Cavalo da frente atrás da linha de Partida.



948.2.6 O tempo de chegada será tomado quando o nariz do cavalo da frente passa a linha de Chegada.

948.2.7 Depois da competição, os Cronometristas deverão ficar perto do Secretariado até serem dispensados pelo Presidente do Júri.

### **948.3 Juizes dos Obstáculos**

948.3.1 Deve haver um Juiz de Obstáculo por cada Obstáculo. Cada Juiz deve ter pelo menos dois assistentes. Cada Juiz de Obstáculo deve ter um apito e dois cronómetros e ser instruído pelo Delegado Técnico ou o seu Assistente sobre o seu uso. Eles devem registar o tempo exacto em centésimos de segundo feito por cada Concorrente durante o Obstáculo.

948.3.2 Aos Juizes de Obstáculo deve ser entregue uma Ordem de Partida de todos os Concorrentes assim como suficientes cópias do Registo do Obstáculo e esquemas para registar o tempo de cada concorrente e o traçado ao longo do Obstáculo.

948.3.3 Os Juizes dos Obstáculos devem registar e reportar todos os incidentes os quais possam levar o concorrente a ser penalizado pelo Júri, tão cedo quanto possível depois do incidente ter ocorrido.

948.3.4 Depois da competição, os Juizes dos Obstáculos devem ficar perto do Secretariado até serem dispensados pelo Presidente do Júri.

## **Artigo 949 CLASSIFICAÇÃO**

### **949.1 Conversão do Tempo em Penalizações**

949.1.1 O Tempo total de cada Concorrente nos Obstáculos será registado em centésimos de segundo e as penalizações serão calculadas em 2 casas decimais. Qualquer tempo acima do tempo concedido em cada uma das Secções, será somado em conjunto e multiplicado por 0.2. Qualquer tempo abaixo do Tempo Mínimo nas Secções A e E será somado em conjunto e multiplicado por 0.2. Não haverá arredondamento de tempos. As penalizações por tempo inferior ao Tempo Mínimo; mais as penalizações por tempo a mais que o Tempo concedido e os tempos totais dos Obstáculos serão somados a quaisquer outras penalizações de condução recebidas para determinar a classificação final para cada Concorrente na Competição B.

949.1.2 Para os Concorrentes que foram Eliminados ou Abandonaram. Ver Artigo 902.5 e 902.6.

949.1.3 O Concorrente com o menor numero de penalizações será o vencedor da Competição.

949.1.4 Em caso de igualdade de pontos, o Concorrente com o menor numero de penalizações na Secção E será colocado em primeiro. Se mesmo assim houver igualdade, o Concorrente com o menor número de penalizações na Secção D será o vencedor.

### **949.2 RESUMO COMPETIÇÃO B**

	<b>Classes</b>	<b>Peso Min.</b>	<b>Distância Max.</b>	<b>Max. km/h 3 secções</b>	<b>Largura Min. do eixo (cm)</b>
Cavalo	4 Cavalos	600 kg	18 km	15 / 7 / 14	125 cm
	Parelha	350 kg			
	Tandem	150 kg			

	1 Cavalo	150 kg			
Pónei	4 Póneis	300 kg	18 km	14 / 6 / 13	125 cm
	Parelha	225 kg			
	Tandem	90 kg			
	1 Cavalo	90 kg			

Maratona de 5 secções ver Anexo 6

### 949.3 Resumo das Penalizações na Prova B

949.3.1	Artº 902.5.1	Infringir as Regras	Eliminação
949.3.2	Artº 918.1.2.	Carros com o peso inferior no fim da E ou Largura inferior à Partida da E	Eliminação
949.3.3	Artº 945.2, 945.6	Se as pessoas exigidas não estão no carro ao passar nas Passagens obrigatórias, ou na Partida e Chegada de cada Secção, por cada vez	10 pontos
949.3.4	Artº 902.8.2, 924.3	Cavalos sem condição para prosseguir no fim da Secção D.	Eliminação
949.3.5	Artº 942.5.3	Deslocar um Elemento Derrubável.	2 pontos
949.3.6	Artº 942.5.5	Evitar que um Elemento Derrubável seja derrubado.	10 pontos
949.3.7	Artº 943.3.5	Veículos motorizados ou bicicletas nos Obstáculos. Primeiro Incidente Segundo Incidente	Aviso Cartão Amarelo
949.3.8	Artº 944.2.6	Exceder o Tempo Limite em qualquer Secção	Eliminação
949.3.9	Artº 945.8.1	Acabar a Secção E sem um puxador ou o tirante ou desligados do carro, por cada ocorrência	10 pontos
949.3.10	Artº 944.5.1	Tempo total acima do tempo Concedido em todas as Secções.	0.2 pontos/seg.
949.3.11	Artº 944.5.2	Tempo total abaixo do Tempo Mínimo na A e na E.	0.2 pontos/seg.
949.3.12	Artº 949.1.1	Tempo total nos Obstáculos	0.2 pontos/seg.
949.3.13	Artº 945.2.2	Não passar nas Passagens Obrigatórias e nos Obstáculos na sequência correcta.	Eliminação
949.3.14	Artº 945.3	Qualquer desvio do Percurso depois do ultimo Obstáculo.	10 pontos
949.3.15	Artº 941.5/ 945.4	Andamento incorrecto	1 ponto por cada 5 seg.
949.3.16	Artº 944.4.2	Não estar pronto na Partida da A	0.2 pontos/seg.
949.3.17	Artº 945.5	Desmanchar intencionalmente o andamento na Secção D	Eliminação
949.3.18	Artº 945.6.1	Desmontar em movimento	10 pontos

949.3.19	Artº 946.7	Não parar em caso do cavalo passar a perna na lança, balancim ou varal. Não parar se passar a perna num tirante.	Eliminação 20 pontos
949.3.20	Artº 917.2.4	O Groom segurar nas rédeas com o carro não parado	20 pontos
949.3.21	Artº 945.8.3	Acabar a Secção E com menos cavalos que o exigido.	Eliminação
949.3.22	Artº 945.8.3	Acabar a Secção E com falta de uma roda.	Eliminação
949.3.23	Artº 945.8.2	Acabar a secção E com a lança ou o varal partido ou desengatado.	Eliminação
949.3.24	Artº 946.2.1	Não passar os visores de entrada de um Obstáculo.	Eliminação
949.3.25	Artº 946.8.3	Não passar nos visores de saída de um obstáculo dentro dos 5 minutos.	Eliminação
949.3.26	Artº 946.2.3	Passar uma porta numa sequência ou sentido errado.	Eliminação
949.3.27	Artº 946.2.4	Por corrigir cada erro de percurso num Obstáculo.	20 pontos
949.3.28	Artº 946.2.5	Passar nos visores de saída sem ter completado o Obstáculo.	Eliminação
949.3.29	Artº 946.3.1	Groom(s) appear-se dentro de um obstáculo, de cada vez	10 pontos
949.3.30	Artº 946.3.3	O Concorrente appear-se num Obstáculo	20 pontos
949.3.31	Artº 946.5	O carro voltar-se num obstáculo.	60 pontos
949.3.32	Artº 946.4	Desengatar e conduzir ao longo do obstáculo	Eliminação
949.3.33	Artº 946.8.3	Exceder o tempo limite num obstáculo (5 minutos)	Eliminação
949.3.34	Artº 926	Ajuda do exterior	Eliminação
949.3.35	Artº 918.1.3	Sem retranca num carro sem travões	10 pontos
949.3.36	Artº 926.3.5	Groom conduzir um cavalo dentro do obstáculo	20 pontos
949.3.37	Artº 917.2	Substituição de um groom	Eliminação
949.3.38	Artº 917.6	Condutor ou Groom usar calções	10 pontos
949.3.39	Artº 917.6.2	Não usar capacete na Secção E	Eliminação
949.3.40	Artº 946.3.4	Os dois pés num elemento do obstáculo	10 pontos
949.3.41	Artº 913.3	Violar as regras sobre a publicidade	20 pontos
949.3.42	Artº 945.1	Violar a regra no uso do pingalim	20 pontos
949.3.43	Artº 944.4.3	Partir antes do sinal e regressar quando chamado	10 pontos
949.3.44	Artº 944.4.4	O concorrente que não pára quando chamado	Eliminação

## **CAPÍTULO IV PROVA C: PERCURSO DE OBSTÁCULOS – CONES**

### **Artigo 950 GENERALIDADES**

O objectivo da Prova C – Percurso de Obstáculos – Cones – é o de testar a preparação, obediência e ligeireza dos Cavalos depois da Prova B, e a perícia e competência dos Concorrentes.

#### **950.1 Provas**

- 950.1.1 A Prova por Pontos (Artigo 954) ou Prova em Duas Secções (Artigo 960) serão usadas em Concursos Combinados de Atrelagem.
- 950.1.2 A Prova por Pontos (Artigo 954) é baseada na penalização atribuída por derrube de obstáculos e pontos por excesso de Tempo Concedido. A pontuação desta mão será utilizada apenas para decidir a Classificação Final em todos os Concursos.
- 950.1.3 Para determinar a classificação da Prova C, os Campeonatos e CAIO poderão ter uma “barrage” (Artigo 958), entre todos os Concorrentes com zero pontos de penalização, ou igualdade de pontos para o primeiro lugar.
- 950.1.4 Provas em duas mãos e “barrage”. 25% dos Concorrentes podem fazer a segunda mão para determinar o vencedor da Prova C, ou no máximo, todos os que tiverem zero pontos de penalização. Em caso de igualdade de pontos para o primeiro lugar haverá uma “barrage”.
- 950.1.5 A Prova a Tempo (Artigo 959) é realizada com base no tempo em segundos que os Concorrentes fazem no Percurso, com todas as penalidades e faltas convertidas em segundos (conforme Artigo 959). As Provas por Tempo só podem ser utilizadas para determinar a Classificação na Prova C.
- 950.1.6 A Prova com “Percurso de Vencedores” (Winning Round). A primeira-mão realizada com base na penalização de faltas e tempo que determinará a classificação do Concurso Combinado de Atrelagem, e um Percurso de Vencedores que determinará a classificação na Prova C.
- 950.1.6.1 A primeira-mão é realizada com base nas penalidades e Tempo. Os melhores 25% dos Concorrentes da primeira-mão voltarão ao Percurso de Vencedores ou, no máximo, todos os que tiverem zero pontos de penalização na primeira-mão.
- 950.1.6.2 Concorrentes poderão ou não (dependendo das condições estipuladas no Programa) levar a penalização da primeira-mão para o Percurso de Vencedores.
- 950.1.6.3 A prova do Percurso de Vencedores é feita ao cronómetro.
- 950.1.6.4 A Ordem de Entrada na prova Percurso de Vencedores é feita de acordo com o inverso das penalizações e tempo da primeira-mão.
- 950.1.6.5 Os Concorrentes serão classificados de acordo com as penalizações e tempo do Percurso de Vencedores, ou de acordo com o somatório da primeira-mão com a prova do Percurso de Vencedores, para determinar a Classificação da Prova C.
- 950.1.6.6 Em caso de igualdade de pontos para qualquer lugar desempatará o tempo da prova do Percurso de Vencedores ou caso necessário o seu tempo da primeira-mão.

### **Artigo 951 O PERCURSO**

### **951.1 Montagem e Medição do Percurso**

- 951.1.1 O Director de Campo é responsável, sob a supervisão do Delegado Técnico, da idealização, marcação, construção dos Obstáculos e medição do Percurso.
- 951.1.2 A Pista não deve ser inferior a 70 x 120 m ou área equivalente. Em caso de impossibilidade, o número de obstáculos deve ser reduzido de acordo com a área disponível, excepto se for aceite uma excepção por parte do Delegado Técnico.
- 951.1.3 A linha de Partida e de Chegada não deve estar a menos de 20m ou mais de 40m do primeiro e último Obstáculo, respectivamente.
- 951.1.4 O número de Obstáculos não deve ser superior a 20. Ver Artº 960.3 para excepções. A extensão do Percurso deve ser entre 500 e 800m.
- 951.1.5 Os Percursos devem ser idealizados de maneira a que os Concorrentes possam manter um andamento razoavelmente rápido durante a maior parte do Percurso. Alguns Obstáculos, combinações de Obstáculos, provocarão inevitavelmente o abrandamento do andamento, mas essa situação deve ser limitada a uma pequena proporção da totalidade do Percurso (vide Anexo 7 sobre as dimensões dos Obstáculos Múltiplos).

## **Artigo 952 OBSTÁCULOS**

### **952.1 Cones**

- 952.1.1 Os Cones para os Obstáculos devem ter pelo menos 30cm de altura e devem ser de material plástico indestrutível. Uma bola pesada deve ser colocado na abertura côncava no topo do Cone, de maneira a tombar apenas quando o Cone é tocado.
- 952.1.2 Todos os obstáculos constituídos por um único par de Cones constituem um Obstáculo Simples.
- 952.1.3 O Obstáculo inclui os Cones, placas encarnadas e brancas, números e letras.
- 952.1.4 A posição de um dos Cones do par deve ser marcada no solo de maneira a manter constante a posição do obstáculo ao longo da Prova. Quando for praticável uma linha será também pintada de maneira a assegurar que o outro Cone mantenha o ângulo certo.
- 952.1.5 Não são permitidos obstáculos que obriguem a recuar.

### **952.2 Obstáculos múltiplos**

- 952.2.1 Os Obstáculos Múltiplos devem estar de acordo com os princípios dos esquemas ilustrados no Anexo 7 – Múltiplos Fechados ou Anexo 8 – Múltiplos Abertos. Variações ou novos desenhos terão de ser pré-aprovados pela Comissão de Atrelagem da FEI e incluídos no Ante-programa do Concurso.
- 952.2.2 Um Obstáculo Múltiplo poderá ser construído de varas ou barras horizontais, elevadas a uma altura compreendida entre os 40 e 60cm.
- 952.2.3 Cada grupo de Cones ou Elementos deve estar nitidamente separado e associado a uma das secções do múltiplo.
- 952.2.4 Qualquer Obstáculo Múltiplo que não consista na “Serpentina”, “Zig-zag”, “Caixa Dupla”, ou “Duplo U” não deve consistir em mais de três pares de Cones ou Elementos Derrubáveis.

- 952.2.5 Os Obstáculos Múltiplos, com exceção da Serpentina, do Zig-zag, da Caixa Dupla e do Duplo U, não devem ter uma extensão superior a 30m, medidos na linha central do Obstáculo.
- 952.2.6 Num Percurso não pode haver mais do que 3 dos seguintes Obstáculo Múltiplos: Serpentina, Zig-zag, Caixa Dupla, Duplo U e Duplo L.
- 952.2.7 Nos Obstáculos Múltiplos os Concorrentes só poderão incorrer num máximo de 6 pontos nos Duplos (A e B), 9 pontos num Triplo (A,B e C) e 12 pontos na Serpentina, Zig-zag, Caixa Dupla ou Duplo U (A,B, C e D), por cada tentativa acrescido das penalidades por reconstrução ou por Desobediência.
- 952.2.8 Os Obstáculos Múltiplos não podem ser utilizados na “Barrage” (vide Artº 958 – Barrage e Artº 953 – Sumário Técnico).

### **952.3 Serpentinhas, Zig-zag’s, Caixas Duplas e Duplos U’s**

- 952.3.1 A Serpentina consiste em 4 cones colocados numa linha recta virados alternadamente e identificados com as letras A, B, C e D (vide Anexo 8.1).
- 952.3.2 O Zig-zag consiste em 4 pares de Cones, no máximo, numa linha direita, alternados à esquerda e à direita (vide Anexo 8.2). Os Cones colocados no eixo central deverão ser alinhados por uma linha que passará pela frente ou pelo meio ou por trás do Cone.
- 952.3.3 A Caixa Dupla e o Duplo U estão esquematizados no Anexo 8.

### **952.4 Água e Pontes**

- 952.4.1 Os Obstáculos de Água e Pontes devem ser anunciados no Ante-programa.
- 952.4.2 Os Obstáculos de Água devem ter pelo menos 3m de largura, com uma profundidade entre 20 e 40cm e topos inclinados. Deverá haver um par de Cones à Entrada (identificados com a letra A) e outro à Saída (identificados com a letra B) que deverão ter de largura pelo menos 2,5m. Derrubar uma bola ou bolas quer em A ou B penalizará 3 pontos por cada par de cones.
- 952.4.3 São permitidas Pontes de Madeira ou construídas em outro material apropriado aprovado pelo Delegado Técnico, e devem ter guardas de entrada curvas, a sua superfície com altura até 20cm acima do solo, uma via utilizável de três metros e comprimento máximo de dez metros. Guardas de madeira ou de grades são essenciais. O Delegado Técnico poderá autorizar exceções se a Ponte for de construção permanente e sólida com grades laterais fortes. Deverá haver um par de Cones à Entrada (marcados com a letra A) e à Saída (marcados com a letra B) com os Cones afastados de 2,5m no mínimo. Ver Anexo 9.

### **952.5 Placas de Números e Letras**

- 952.5.1 Cada Obstáculo é definido por um Par de Placas; uma Placa Encarnada à direita e uma Branca à Esquerda no sentido da entrada do Concorrente no Obstáculo. Não devem ser colocadas a mais de 15cm da parte exterior dos elementos do Obstáculo, que formam o Obstáculo Simples ou Múltiplo.
- 952.5.2 Postes, decorações ou dificuldades poderão ser colocados na Pista antes da abertura oficial. Não causarão penalizações caso sejam tocados, deslocados ou derrubados.

- 952.5.3 Todos os Obstáculos do Percurso deverão ser numerados na sequência em que deverão ser passados. O número de cada obstáculo deve estar colocado numa placa à Entrada de cada Obstáculo Simples ou Múltiplo.
- 952.5.4 Cada secção distinta dos Obstáculos Múltiplos Fechados (L's, U's e Caixas) deve estar nitidamente identificada, com cores diferentes, como indicado no Anexo 7 – Obstáculos Múltiplos. A totalidade da Atrelagem deverá passar entre estes identificadores na ordem alfabética correcta.
- 952.5.5 As placas Encarnadas e Brancas e as placas numeradas ou com letras podem ser coincidentes, de maneira a que os números ou letras apareçam na mesma placa que as cores Encarnadas e Brancas, ou podem estar em placas ou discos separados. Quando possível os números devem ser colocados de maneira a que os Concorrentes os vejam quando saem do Obstáculo precedente.

### 952.6 Esquema do Percurso

Pelo menos 2 horas antes do início da Prova C, um esquema do Percurso deve ser entregue aos Concorrentes. Pelo menos uma hora antes do início da Prova para cada Classe presente, deverá ser colocado um esquema na Pista de Aquecimento, com a extensão, velocidade em metros por minuto, e Tempo Concedido para a Classe.

### 952.7 Reconhecimento da Pista

- 952.7.1 A Pista deverá ser aberta para reconhecimento pelo menos uma hora antes do início da Prova. Só é autorizado o reconhecimento a pé aos Concorrentes, Chefes de Equipa e Treinadores, que devem estar correctamente trajados. Não é autorizado roda de medição pelos Concorrentes, no reconhecimento da Pista. Será dado um Aviso, num Concurso, pela primeira prevaricação e um Cartão Amarelo de Aviso pelo Presidente do Júri em prevaricações subsequentes.
- 952.7.2 Só o Director de Campo e a sua equipa podem alterar ou montar qualquer parte do Percurso. Se algum Concorrente, ou alguém a ele associado, modificar o Percurso de qualquer forma, o Concorrente será eliminado.

## Artigo 953 RESUMO DA PROVA C

	Classe	Veloc. m/min.	Largura Cones (cm)	Serpentina	Zig-zag	L	U	Cones Simples	Largura Mín. (cm)
Cavalo	4 Cavalos	230	190	12	12	4/4	4/5/5	15	158
	Tandem		170						138
	Parelha	250	8	11	3/3	3/4/4	12	148	
	1 Cavalo	250						160	138
Pónei	4 Póneis	230	170	10	10	3/3	3/4/4	12	138
	Tandem	240							
	Parelha	250	160	8					
	1 Pónei								

#### Barrages e Prova de Percurso de Vencedores:

Velocidade – pode ser aumentada em 10m/min no máximo.

Largura de Cones - pode ser aumentada em 10 cm à discrição do Júri de Terreno e da CO.

## Artigo 954 A PROVA POR PONTOS

### **954.1 Início da Prova**

- 954.1.1 Quando o Delegado Técnico considerar que o Percurso está pronto, comunicará ao Presidente do Júri de Terreno, que autorizará então o início da Prova.
- 954.1.2 Uma vez iniciada a Prova, depois do terceiro percurso completo, o Presidente do Júri de Terreno poderá aumentar o tempo concedido. Se o tempo for aumentado, quaisquer penalidades dos Concorrentes que terminaram o Percurso antes do anúncio do tempo revisto devem ter o seu tempo corrigido de acordo com a alteração.

### **Artigo 955 ORDEM DE ENTRADA**

Concorrentes que tenham Desistido começarão primeiro na Ordem de Entrada, seguidos pelos Concorrentes Eliminados. A seguir partirão os Concorrentes com maior número de penalizações do total das Provas A e B. O Concorrente com o menor número total de penalizações será o último a entrar.

### **Artigo 956 PENALIZAÇÕES**

#### **956.1 Concorrentes**

- 956.1.1 Os Concorrentes que estejam em Pista mas não iniciem a sua Prova passando na Linha de Partida nos 60 segundos subsequentes ao sinal de partida serão penalizados em 5 pontos.
- 956.1.2 Caso um Concorrente não entre em Pista quando o Percurso se encontra pronto, o Presidente do Júri de Terreno tocará a campainha para dar Início a esse Concorrente. Caso o Concorrente não entre em Pista nos 60 segundos após o toque, a campainha será tocada segunda vez e o Concorrente é então Eliminado.
- 956.1.3 Concorrentes que iniciem e passem por um Obstáculo antes do sinal de início serão penalizados em 10 pontos e devem recomeçar.
- 956.1.4 Concorrentes que mostrem um Obstáculo aos Cavalos antes do início do Percurso, serão penalizados em 10 pontos.
- 956.1.5 A Linha de Partida e Chegada são neutralizadas podendo-se cruzar a partir do momento em que o Concorrente passe a Linha de Partida até que o Concorrente passe o último Obstáculo.
- 956.1.6 Derrubar uma ou duas bolas de um Obstáculo Simples ou derrubar uma bola ou um elemento de um Obstáculo Múltiplo incorre na penalização de 3 pontos em cada caso.
- 956.1.7 Derrubar uma bola ou bolas em A ou B do Obstáculo de Água ou da Ponte incorre na penalização de 3 pontos por cada par de cones.
- 956.1.8 Os Grooms deverão permanecer sentados no seu lugar entre as Linhas de Partida e Chegada. Não lhes é permitido estar de pé atrás dos Concorrentes ou indicar o Percurso ou falar excepto se estiverem apeados. Concorrentes cujos Grooms não cumpram esta regra serão Eliminados.
- 956.1.9 Após o último Obstáculo o Concorrente deverá passar pela Linha de Chegada com a Bandeirola Encarnada à direita e a Bandeirola Branca à Esquerda.
- 956.1.10 Os Concorrentes poderão ser multados pela Comissão de Recurso, até CHF 500, se cruzarem um Obstáculo numerado depois da Linha de Chegada.



956.1.11 O Concorrente pode passar entre os elementos de um Obstáculo Múltiplo Aberto, enquanto realiza o seu Percurso, sem penalização.

### **956.2 Erro de Percurso**

956.2.1 É considerado que um Concorrente passou um Obstáculo quando toda o conjunto da Arelagem passou entre as placas do Obstáculo.

956.2.2 Caso o Concorrente aborde um Obstáculo na sequência ou direcção errada, o Presidente do Júri de Terreno deve esperar que a Arelagem passe completamente o Obstáculo errado para tocar a campainha. O Concorrente será então Eliminado.

956.2.3 Se um Concorrente derrubar ou deslocar qualquer elemento de um Obstáculo, que já tenha sido transposto, penalizará 3 pontos.

956.2.4 Se qualquer parte de um Obstáculo que ainda não tenha sido transposto, for deslocado ou derrubado, o Presidente do Júri de Terreno tocará a campainha e parará o cronómetro para a reconstrução do Obstáculo. O Concorrente penalizará 3 pontos e o seu tempo será acrescido de 10 segundos. O Cronómetro será accionado de novo quando o Concorrente se encontrar a aproximadamente 10 metros do Obstáculo reconstruído.

956.2.5 Se o Júri tocar a campainha/apito enquanto o Concorrente estiver a realizar o seu Percurso, o Concorrente deverá parar imediatamente. Se o Concorrente não parar, o Presidente do Júri tocará a campainha/apito uma segunda vez. Se o Concorrente continuar sem parar será Eliminado. O Groom poderá informar o Concorrente que a campainha/apito tocou.

956.2.6 Caso o Júri tenha dúvidas sobre se um Obstáculo foi correctamente transposto, deverá ser permitido ao Concorrente que termine o Percurso, após o qual o Júri decidirá.

### **956.3 Reconstrução de Um Obstáculo**

956.3.1 Se o Concorrente derruba alguma parte de um Obstáculo no processo de uma desobediência ou recusa, a campainha será tocada e o cronómetro parará para a reconstrução do Obstáculo e serão acrescentados dez segundos ao tempo do Concorrente assim como as penalidades por Desobediência.

956.3.2 Quando o Obstáculo estiver reconstruído a campainha soará de novo e o Concorrente deverá retomar o Obstáculo completo e continuar o seu percurso. O cronómetro recomeçará quando o Concorrente estiver a aproximadamente 10 metros do Obstáculo.

956.3.3 Se o Concorrente derrubar qualquer parte de um Obstáculo Múltiplo posterior ao elemento que está a transpor ou se destruir o Obstáculo Múltiplo, a campainha soará, o cronómetro será parado enquanto durar a reconstrução do obstáculo e serão adicionados 10 segundos ao tempo total do Concorrente. Será penalizado por desobediência não sendo contudo penalizado pelos elementos derrubados durante a Desobediência.

### **956.4 Arreios Partidos**

Se, a qualquer momento, depois de ter iniciado o Percurso, o Concorrente tiver a lança, varal, tirantes, rédeas, puxadores ou correntes soltos ou partidos ou um Cavalo tiver um membro por cima da lança, tirante ou balancim dos sotas o Presidente do Júri deve tocar a campainha e parar o cronómetro. O Concorrente deve apeiar o(s)

Groom(s) para corrigir o problema e será penalizado pelo apejar do Groom. Assim que o problema estiver resolvido e o Groom estiver de novo no carro, o Presidente do Júri tocará a campainha e o cronómetro accionado.

#### **956.5 Apear do Concorrente e Grooms**

- 956.5.1 Sempre que um Concorrente se apejar penalizará 20 pontos.
- 956.5.2 Os Concorrentes serão penalizados sempre que um ou os dois Grooms se apearem. 5 pontos no primeiro incidente, 10 pontos na segundo incidente. No terceiro incidente o Concorrente é Eliminado.
- 956.5.3 Os Grooms deverão estar no carro sempre que é transposto um Obstáculo. Contudo o(s) Groom(s) poderá apejar para ajudar a transpor um Obstáculo levando o Cavalo pela extremidade da rédea, junto à embocadura, com o cavalo engatado. Ver Artigo 926.3.5. Ver outras penalidades possíveis sob o Artigo 926.2.1. O(s) Groom(s) deve montar antes do Obstáculo seguinte.

#### **956.6 Pingalins ver Artº 917.3**

#### **956.7 Desobediência e Resistência**

- 956.7.1 Quando o Concorrente tenta passar o Obstáculo e o Cavalo se furta no último instante sem tocar em qualquer parte do Obstáculo.
- 956.7.2 Quando os cavalos fogem ou, na opinião do Presidente do Júri, o Concorrente perdeu o controlo efectivo do conjunto.
- 956.7.3 A Desobediência é penalizada em 5 pontos para o primeiro incidente, 10 pontos para o segundo incidente e Eliminação para o terceiro incidente. As penalidades por Desobediência são cumulativas durante o Percurso.
- 956.7.4 Os Concorrentes não incorrem em qualquer penalidade se pararem em frente de um Obstáculo Simples ou Múltiplo, sem derrubarem qualquer elemento, e imediatamente a seguir franquearem o obstáculo sem qualquer derrube.
- 956.7.5 Se os Cavalos e o Carro pararem completamente e se algum dos cavalos recuar um passo, é penalizado por Desobediência.
- 956.7.6 Em caso de Desobediência num Obstáculo Múltiplo Aberto (serpentina e zig-zag), o Concorrente deve retomar o conjunto no início.
- 956.7.7 Não é Desobediência fazer um círculo, passar a linha de prolongamento do Obstáculo ou cruzar a própria linha, excepto num Obstáculo Múltiplo Aberto.
- 956.7.8 Se um Concorrente tiver uma Desobediência em qualquer Obstáculo e derrubar qualquer parte desse Obstáculo, só será penalizado pela Desobediência e serão adicionados 10 segundos pela reconstrução.
- 956.7.9 É considerado que um Cavalo Resistiu se, em qualquer momento e qualquer que seja a razão se recusa a avançar (recuando ou não), volta para trás ou recua. Será penalizado como Desobediência.

#### **956.8 Cronometragem**

- 956.8.1 Cada Concorrente será penalizado por cronómetro ou por sistema electrónico de cronometragem, desde o momento em que o nariz do Cavalo da frente cruza a Linha de Partida até que o nariz do Cavalo cruze a Linha de Chegada.

- 956.8.2 Em Campeonatos e CAIO's deverá ser utilizada cronometragem electrónica.
- 956.8.3 O tempo deve ser registado às centésimas de segundo.
- 956.8.4 O Tempo Limite é o dobro do Tempo Concedido. Ultrapassar o Tempo Limite implica Eliminação.
- 956.8.5 O Tempo Concedido é calculado usando as seguintes velocidades, em metros por minuto:

Classe (Cavalos)	Primeira-mão	Classe (Póneis)	Primeira-mão
4 Cavalos	230	4 Póneis	230
Parelha	250	Parelha	250
Tandem	230	Tandem	240
1 Cavalo	250	1 Pónei	250

- 956.8.6 Na Barrage, a velocidade pode ser aumentada em 10m/min, máximo.
- 956.8.7 O Concorrente que exceda o Tempo Concedido, tendo o seu tempo sido tomado ao centésimo de segundo, terá o excesso do Tempo Concedido multiplicado por 0,5 pontos e calculado até duas casas decimais.

#### Artigo 957 RESUMO DAS PENALIZAÇÕES NA PROVA C

Penalidades		Prova por Pontos	Prova a Tempo
<b>1</b>	Partida:		
1.1	Partir e passar um Obstáculo antes Do toque da Campainha. Artº 956.1.3	10 pontos e recomeça	10 segundos e recomeça
1.2	Não começar nos 60 segundos após o toque da campainha. Artº 956.1	5 pontos	5 segundos
<b>2</b>	Não passar a Linha de Partida e Chegada. Artº 956.1.1 e 956.1.9	Eliminação	Eliminação
<b>3</b>	Apresentação Incompleta:		
3.1	Ausência de lanternas ou reflectores. Artº 918.2	Máximo 5 pontos	Máximo 5 segundos
3.2	Ausência de retranca num carro sem travões. Artº 918.1.3	10 pontos	10 segundos
3.3	Concorrente entrar em Pista sem luvas, casaco, chapéu ou avental. Artº 917.5	5 pontos	5 segundos
3.4	Groom entrar em Pista sem chapéu, casaco ou luvas. Artº 917.5	5 pontos	5 segundos
<b>4</b>	Conduzir sem pingalim na Pista Artº 917.3	10 pontos	10 segundos
4.1	Deixar cair ou pousar o pingalim. Artº 917.3	10 pontos	10 segundos
<b>5</b>	Derrubar 1 ou 2 bolas no mesmo Obstáculo Simples	3 pontos	3 segundos
<b>6</b>	Derrubar um elemento de um Obstáculo Múltiplo. Artº 956.1.6	3 pontos	3 segundos
<b>7</b>	Derrubar qualquer parte de um Obstáculo já transposto. Artº 956.2.3	3 pontos	3 segundos

<b>8</b>	Derrube de qualquer parte de Obstáculo não transposto; a campainha tocará para reconstrução do Obstáculo Artº 956.2.4	3 pontos e adiciona-se 10 segundos	3 segundos e adiciona-se 10 segundos
<b>9</b>	Fazer um Obstáculo fora da sequência. Artº 956.2.2	Eliminação	Eliminação
<b>10</b>	Provocar reconstrução de um Obstáculo ou parte de um múltiplo. Artº 956.3.3	3 pontos e adiciona-se 10 segundos	3 segundos e adiciona-se 10 segundos
<b>11</b>	Desobediência: Artº 956.7.3		
11.1	Primeiro incidente	5 pontos	5 segundos
11.2	Segundo incidente	10 pontos	10 segundos
11.3	Terceiro incidente	Eliminação	Eliminação
<b>12</b>	Apear do Condutor. Artº 956.7.3	20 pontos	20 segundos
<b>13</b>	Apear do Groom(s). Artº 956.5.2		
13.1	Primeiro Incidente	5 pontos	5 segundos
13.2	Segundo Incidente	10 pontos	10 segundos
13.3	Terceiro Incidente	Eliminação	Eliminação
<b>14</b>	Interferência do Groom		
14.1	Se um Groom agarra nas Rédeas, Travões ou usa o Pingalim antes do Concorrente passar a Linha de Chegada. Artº 926.2.1	20 pontos	20 segundos
14.2	Se um Groom não se mantém no lugar Correcto (excepto para apear). Artº 926.2.1	Eliminação	Eliminação
14.3	Se um Groom fala com o Concorrente, Estando no carro. Artº 926.2.1 Excepção Artº 926.2.1	Eliminação	Eliminação
14.4	Se um Groom indica o Percurso ao Concorrente, por qualquer processo. Artºs 926.1 e 956.1.8	Eliminação	Eliminação
<b>15</b>	Assistência do Exterior Ilegal. Artº 926	Eliminação	Eliminação
<b>16</b>	Virar do Carro. Artº 918.1.11	Eliminação	Eliminação
<b>17</b>	Exceder o Tempo Concedido. Artº 956.8.7	0,5 pontos por segundo	
<b>18</b>	Exceder o Tempo Limite. Artº 956.8.4	Eliminação	Eliminação
<b>19</b>	Não parar após o segundo toque de aviso da campainha. Artº 956.2.5	Eliminação	Eliminação
<b>20</b>	Groom conduzir à mão um Cavallo num Obstáculo. Artº 926.3.5	20 pontos	20 segundos
<b>21</b>	Incumprimento das Regras de Publicidade. Artº 913.2	20 pontos	20 segundos

## Artigo 958 “BARRAGE”

### 958.1 Classificação

958.1.1 Em caso de igualdade de pontos para o primeiro lugar, uma “barrage” a tempo pode ter lugar de acordo com o previsto no Ante-Programa. Pode ser sobre o mesmo percurso ou sobre um percurso reduzido.

- 958.1.2 A largura entre cones pode ser aumentada de 10 cm à discrição do Presidente do Júri e da CO.
- 958.1.3 Se não estiver previsto “barrage” no Ante-Programa, os Concorrentes com igualdade de pontos para qualquer lugar serão classificados de acordo com o tempo realizado na primeira-mão. Em caso de igualdade de tempo e pontos, os Concorrentes em causa serão classificados “ex-aequo”.
- 958.1.4 Se no Ante-Programa de um Concurso Combinado de Atrelagem estiver previsto prémios para a Prova C mas não seja prevista uma “barrage” a classificação poderá ser decidida pelo tempo na primeira-mão.

## 958.2 Obstáculos Múltiplos

Não são permitidos Obstáculos Múltiplos na “Barrage”.

## 958.2 Ordem de Partida

A Ordem de Partida para a “Barrage” será determinada por sorteio.

## Artigo 959 PROVA A TEMPO

### 959.1 Obstáculos

O Regulamento que estipula o número, o tipo e as dimensões é o mesmo das Provas por Pontos.

### 959.2 Velocidades

Cavalos		Póneis	
Classe	1ª Mão	Classe	1ª Mão
4 Cavalos	230 m/min	4 Póneis	230 m/min
Parelhas	250 m/min	Parelhas	250 m/min
Tandem	230 m/min	Tandem	240 m/min
1 Cavalo	250 m/min	1 Pónei	250 m/min

### 959.3 Classificação

- 959.3.1 A Classificação é determinada adicionando as penalidades obtidas em segundos ao tempo dos Concorrentes no Percurso.
- 959.3.2 Em caso de igualdade para o primeiro lugar, o resultado pode ser decidido pelo menor número de penalidades obtida em segundos, ou por “barrage”, de acordo com o previsto no Ante-Programa, sob o mesmo percurso ou sob um percurso reduzido. Pode ser aumentada a distância entre cones em 10 cm, à discrição do Júri de Terreno.

## Artigo 960 PROVA EM DUAS SECÇÕES

### 960.1 A Prova

- 960.1.1 A Prova inclui duas Secções realizadas sem interrupção, podendo ter ambas velocidade igual ou diferente, sendo a Linha da Chegada da Primeira Secção a Linha de Partida da Segunda Secção.
- 960.1.2 A Prova em Duas Secções, obedece às seguintes Regras, podendo ser usada em todas as Provas C.

### 960.2 Condições da Competição

960.2.1 A Primeira Secção é regulada pelas Regras da Prova por Pontos com um Tempo Concedido e a Segunda Secção é regulada pelas Regras da Prova a Tempo.

960.2.2 A Primeira Secção desta Prova será conduzida utilizando as Regras para a Prova por Pontos, Art's 952, 953, 954, 955, 956, 957 e a Segunda Secção será conduzida utilizando as Regras para a Prova a Tempo. As penalizações para ambas as Secções estão determinadas no Artº 957.

### **960.3 Obstáculos**

960.3.1 A Primeira Secção terá um percurso com 14 a 16 Obstáculos. A Segunda Secção terá um Percurso de 7 a 9 Obstáculos (o total não deve exceder os 23 Obstáculos).

960.3.2 Não podem ser utilizados Obstáculos Múltiplos na Segunda Secção.

960.3.3 A largura entre cones pode ser aumentada em 10 cm na Segunda Secção, à discricção do Júri de Terreno.

### **960.4 Penalidades**

960.4.1 Os Concorrentes que sofram penalidades na Primeira Secção serão parados pelo toque da campainha depois de terem transposto o último Obstáculo ou quando o Tempo Concedido para a Primeira Secção tenha sido ultrapassado até cruzarem a Linha de Chegada da Primeira Secção. Devem parar depois da Linha de Chegada da Primeira Secção, após o toque da campainha.

960.4.2 Os Concorrentes que não tenham penalizado ou excedido o Tempo Concedido na Primeira Secção, continuarão o Percurso que termina após cruzarem a Segunda Linha de Chegada.

960.4.3 A Segunda Secção é conduzida com as penalidades convertidas em tempo adicionadas às penalidades obtidas por exceder o Tempo Concedido, calculadas a uma penalidade por segundo começado. Será adicionada a penalidade de 3 segundos por cada Obstáculo ou bola derrubada.

### **960.5 Classificação**

960.5.1 Os Concorrentes serão classificados da seguinte forma:

960.5.1.1 De acordo com o tempo adicionado das penalidades convertidas em tempo na Segunda Secção; todos os outros de acordo com as penalidades da Primeira Secção.

960.5.1.2 Em caso de igualdade para o primeiro lugar, poderá ser realizada uma “barrage” ao cronómetro, num Percurso de seis Obstáculos da Primeira e/ou Segunda Secção, de acordo com as condições do Ante-Programa.

960.5.1.3 Os Concorrentes que tenham sido parados após a Primeira Secção só poderão ser classificados depois dos Concorrentes que tenham participado em ambas as Secções.

## **ANEXO 1: CLASSIFICAÇÃO DE JUIZES INTERNACIONAIS**

### **1. Categorias de Juízes**

Os Juízes são divididos em 3 categorias:

1.1 Candidato a Juiz Internacional.

1.2 Juiz Internacional.

1.3 Juiz Internacional Oficial.

## **2. Requerimentos de Qualificação para Juízes**

### **2.1 Candidato a Juiz Internacional.**

Os requerimentos de qualificação para ascender a Candidato a Juiz Internacional são:

2.1.1 Demonstrar experiência como Juiz Nacional com qualificação nacional alta, tendo julgado regularmente por um período de pelo menos cinco anos, incluindo ter actuado na actual época ou nos dois anos precedentes como Presidente ou Membro do Júri de Terreno em CAN's regulados pelo Regulamento FEI ou como membro do Júri de Terreno em dois CAI-B.

2.1.2 Ter participado e passado em pelo menos um curso FEI para Candidatos a Juiz Internacional.

2.1.3 Perceber e falar uma das duas línguas Oficiais.

### **2.2 Juiz Internacional.**

Os requerimentos de qualificação para ascender a Juiz Internacional são:

2.2.1 Ter actuado como Candidato a Juiz Internacional pelo menos dois anos ou duas épocas completas.

2.2.2 Ter actuado como membro do Júri de Terreno em dois CAI durante a actual época ou nos dois anos precedentes.

2.2.3 Ter-se qualificado num curso FEI para Juízes Internacionais nos últimos 4 anos.

2.2.4 Perceber e falar uma das duas línguas Oficiais.

2.2.5 Não ter passado mais de 5 anos desde que foi nomeado pela primeira vez Candidato a Juiz Internacional.

### **2.3 Juiz Internacional Oficial.**

Os requerimentos de qualificação para ascender a Juiz Internacional Oficial são:

2.3.1 Ter cumprido e continuar a cumprir os requerimentos de qualificação de Juiz Internacional.

2.3.2 Ter tido experiência considerável, demonstrada pelo excelente desempenho como Presidente do Júri de Terreno nos principais concursos FEI.

## **3. Promoção de Juízes**

### **3.1 Candidato a Juiz Internacional.**

A FEI detém uma lista de Candidatos a Juiz Internacional qualificados e recomendados pela sua FN, e aceites pela Comissão de Atrelagem da FEI.

### **3.2 Juiz Internacional.**

A FEI detém uma lista de Juízes Internacionais qualificados que foram indicados e recomendados pela Comissão de Atrelagem da FEI após a recepção da recomendação da sua FN.

### **3.3 Juiz Internacional Oficial.**

A FEI detém uma lista de Juízes Internacionais Oficiais qualificados que tenham sido seleccionados pelo Bureau da FEI de uma lista de Juízes Internacionais depois de consultada a Comissão de Atrelagem da FEI e sua recomendação.

## **4. Limitações**

4.1 Um Juiz deve reunir as qualificações necessárias para Juiz Internacional, e ser recomendado pela sua FN, e nomeado pela Comissão de Atrelagem da FEI no espaço de 5 anos após ter sido qualificado como Candidato a Juiz Internacional. Cumulativamente, deve entender Inglês e ter capacidade para falar uma das duas línguas oficiais da FEI. No fim do período de cinco anos, o Candidato deverá ser promovido ou retirado da lista.

4.2 Juízes Internacionais que não possam ou não pretendam actuar regularmente serão retirados da lista da FEI pela Comissão de Atrelagem da FEI.



- 4.3 Os Juízes de todas as categorias devem retirar-se no fim do ano em que atinjam os 70 anos. Em circunstâncias muito especiais e por recomendação da Comissão de Atrelagem da FEI, o limite de idade pode ser prolongado por mais 4 anos.
- 4.4 Para manterem o seu estatuto, os Juízes devem participar numa “clinic” ou seminário, da sua categoria, cada período de 4 anos. Caso contrário poderão ser removidos da lista à discrição da Comissão de Atrelagem.
- 4.5 Os Candidatos a Juiz Internacional e os Juízes Internacionais devem actuar como membros do Júri de Terreno num concurso internacional pelo menos uma vez cada cinco anos ou, à discrição da Comissão de Atrelagem, o seu nome será retirado da lista de Juízes da FEI.



## **ANEXO 2: CLASSIFICAÇÃO DE DIRECTORES DE CAMPO**

### **1. Categorias de Directores de Campo Internacionais**

Os Directores de Campo são divididos em três categorias:

- 1.1 Candidato a Director de Campo Internacional.
- 1.2 Director de Campo Internacional.
- 1.3 Director de Campo Internacional Oficial.

### **2. Requerimentos de Qualificação para Directores de Campo**

#### **2.1 Candidato a Director de Campo Internacional.**

Os requerimentos de qualificação para ascender a Candidato a Director de Campo Internacional são os seguintes:

- 2.1.1 Ter prática regular como Director de Campo Nacional com a máxima qualificação por um período de pelo menos cinco anos. Este requerimento pode ser reduzido se o candidato tiver experiência como concorrente internacional.
- 2.1.2 Ter actuado como Director de Campo Assistente durante pelo menos um CAI-A e um CAI-B e ter tido um relatório favorável do Delegado Técnico responsável.
- 2.1.3 Entender e falar uma das duas línguas oficiais.
- 2.1.4 Ter assistido e passado pelo menos um Curso da FEI para Candidatos a Director de Campo Internacional.

#### **2.2 Director de Campo Internacional.**

Os requerimentos de qualificação para ascender a Director de Campo Internacional são os seguintes:

- 2.2.1 Praticar regularmente o Desenho de Percursos e ter projectado pelo menos dois CAI-B.
- 2.2.2 Ter-se qualificado num curso FEI para Director de Campo Internacional nos últimos quatro anos com recomendação do Director do Curso.
- 2.2.3 Entender e falar uma das duas línguas oficiais.

#### **2.3 Director de Campo Internacional Oficial.**

Os requerimentos de qualificação para ascender a Director de Campo Internacional Oficial são os seguintes:

- 2.3.1 Ter cumprido e continuar a cumprir os requerimentos de qualificação para Director de Campo Internacional.
- 2.3.2 Ter tido experiência considerável demonstrada pelo excelente desempenho como Director de Campo nos principais concursos FEI.

### **3. Promoção de Directores de Campo**

#### **3.1 Candidato a Director de Campo Internacional.**

A FEI detém a lista dos Candidatos a Director de Campo Internacional que foram recomendados pela sua FN e foram aceites pela Comissão de Atrelagem da FEI. Deverão obter as condições de qualificação de Candidato a Director de Campo Internacional anteriormente à recomendação da sua FN.

#### **3.2 Director de Campo Internacional.**

A FEI detém a lista dos Directores de Campo Internacionais qualificados e nomeados pela Comissão de Atrelagem da FEI, após a recomendação pela sua FN. Deverão obter as condições de qualificação de Director de Campo Internacional anteriormente à recomendação da sua FN.

#### **3.3 Director de Campo Internacional Oficial.**

A FEI detém a lista dos Directores de Campo Internacionais Oficiais qualificados que forem seleccionados pelo Bureau da FEI da lista de Directores de Campo Internacionais depois de consultada a Comissão de Atrelagem da FEI.

#### **4. Limitações**

- 4.1 Um Candidato a Director de Campo Internacional deve reunir as qualificações para Director de Campo Internacional, ser recomendado pela sua FN, e ser nomeado pela Comissão de Atrelagem da FEI no período de 5 anos após se ter tornado Candidato a Director de Campo Internacional. No fim dos cinco anos o Candidato será promovido ou retirado da lista.
- 4.2 Directores de Campo que não possam ou não queiram actuar regularmente serão removidos da lista da FEI pela Comissão de Atrelagem da FEI.
- 4.3 Os Directores de Campo de todas as categorias devem retirar-se no fim do ano em que atingem os 70 anos. Em circunstâncias muito especiais, e por recomendação da Comissão de Atrelagem da FEI, o limite de idade pode ser prolongado por mais quatro anos.
- 4.4 Para manter o seu estatuto os Directores de Campo devem participar num seminário ou “clinic”, para a sua categoria respectiva, cada quatro anos. Caso contrário poderão ser retirados da lista, à discrição da Comissão de Atrelagem.
- 4.5 Um Director de Campo deve officiar como tal, num concurso internacional, uma vez cada cinco anos ou poderão ser retirados da Lista da FEI de Directores de Campo, à discrição da Comissão de Atrelagem.

## **ANEXO 3: CLASSIFICAÇÃO DE DELEGADOS TÉCNICOS**

### **1. Categorias de Delegados Técnicos**

Os Delegados Técnicos estão divididos em três categorias:

- 1.1 Candidatos a Delegado Técnico Internacional.
- 1.2 Delegado Técnico Internacional.
- 1.3 Delegado Técnico Internacional Oficial.

### **2. Requerimentos de Qualificação para Delegado Técnico**

#### **2.1 Candidato a Delegado Técnico Internacional.**

Os requerimentos de qualificação para Candidato a Delegado Técnico Internacional são os seguintes:

- 2.1.1 Ter prática regular como Delegado Técnico Nacional por um período de pelo menos 5 anos assim como terem actuado como Delegado Técnico em dois CAN sob o Regulamento FEI. Exige-se ainda experiência em Comissões Organizadoras assim como terem trabalhado com um Director de Campo. Esta exigência pode ser ultrapassada se o Delegado Técnico for um Juiz Internacional ou um Director de Campo Internacional.
- 2.1.2 Ter actuado como assistente de um Delegado Técnico Internacional num CAI-A ou CAIO.
- 2.1.3 Entender uma das duas línguas oficiais.
- 2.1.4 Ter participado e passado em pelo menos um curso FEI para Candidato a Delegado Técnico Internacional.

#### **2.2 Delegado Técnico Internacional.**

Os requerimentos de qualificação para Delegado Técnico Internacional são os seguintes:

- 2.2.1 Ter actuado como Candidato a Delegado Técnico Internacional em um CAI-B na época actual ou anterior.
- 2.2.2 Ter-se qualificado num curso FEI para Delegado Técnico Internacional nos últimos quatro anos.
- 2.2.3 Entender e falar uma das duas línguas oficiais.

#### **2.3 Delegado Técnico Internacional Oficial**

Os requerimentos de qualificação para Delegado Técnico Internacional Oficial são os seguintes:

- 2.3.1 Ter cumprido e continuar a cumprir os requerimentos de qualificação para Delegado Técnico Internacional.
- 2.3.2 Ter tido uma experiência considerável demonstrada pelo excelente desempenho como Delegado Técnico nos principais Concursos FEI.

### **3. Promoção de Delegados Técnicos**

#### **3.1 Candidato a Delegado Técnico Internacional.**

A FEI detém uma lista de Candidatos a Delegado Técnico Internacional qualificados, que tenham sido recomendados pela sua FN, e foram aceites pela Comissão de Arelagem da FEI. Devem ter os requerimentos de qualificação para Candidato a Delegado Técnico Internacional antes de serem recomendados pela sua FN.

#### **3.2 Delegado Técnico Internacional**

A FEI detém uma lista dos Delegados Técnicos Internacionais qualificados, que foram nomeados e recomendados pela Comissão Técnica de Arelagem da FEI, após terem recebido a recomendação da FN respectiva. Devem adquirir os requerimentos de qualificação para Delegados Técnicos Internacionais antes de serem nomeados.

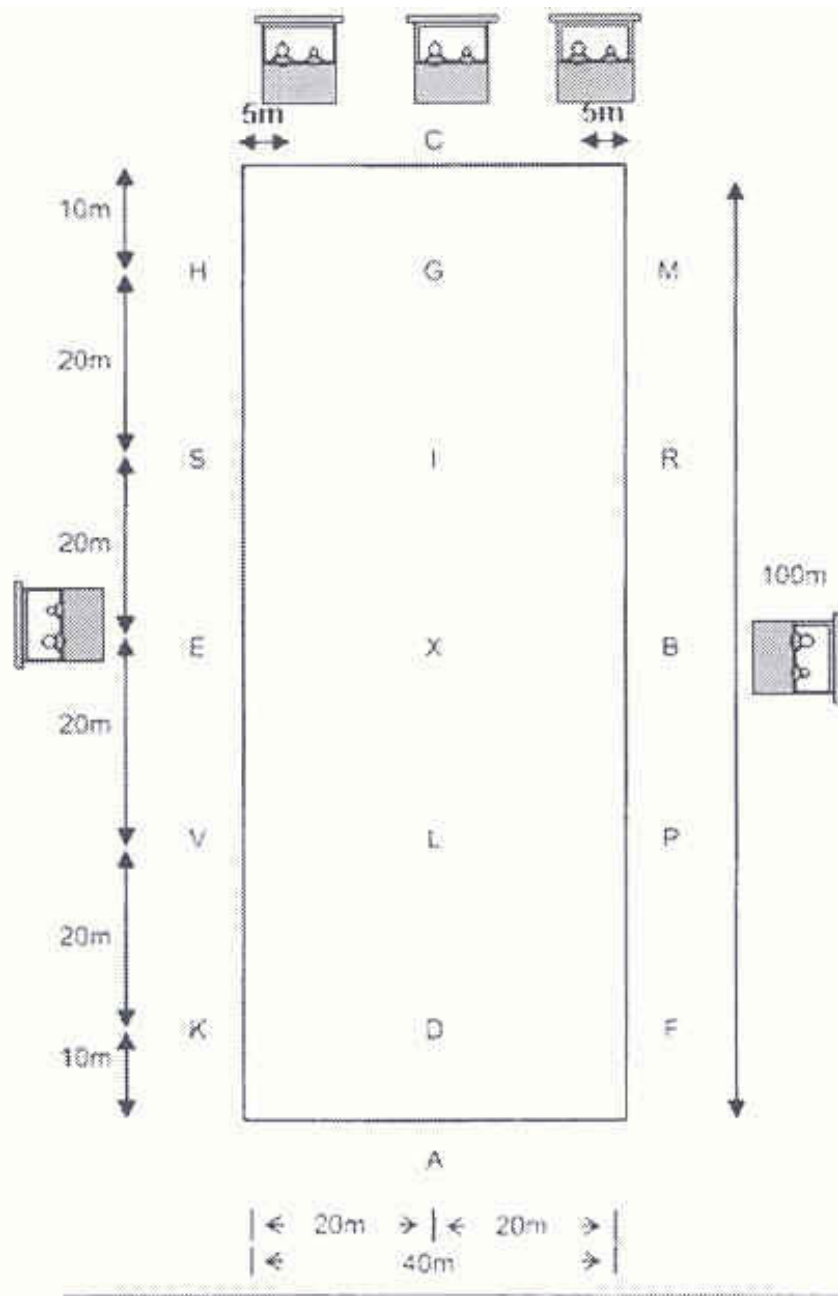
#### **3.3 Delegado Técnico Internacional Oficial**

A FEI detém uma lista de Delegados Técnicos Internacionais Oficiais que foram seleccionados pelo Bureau da FEI da lista Delegados Técnicos Internacionais depois de consulta à Comissão Técnica de Atrelagem.

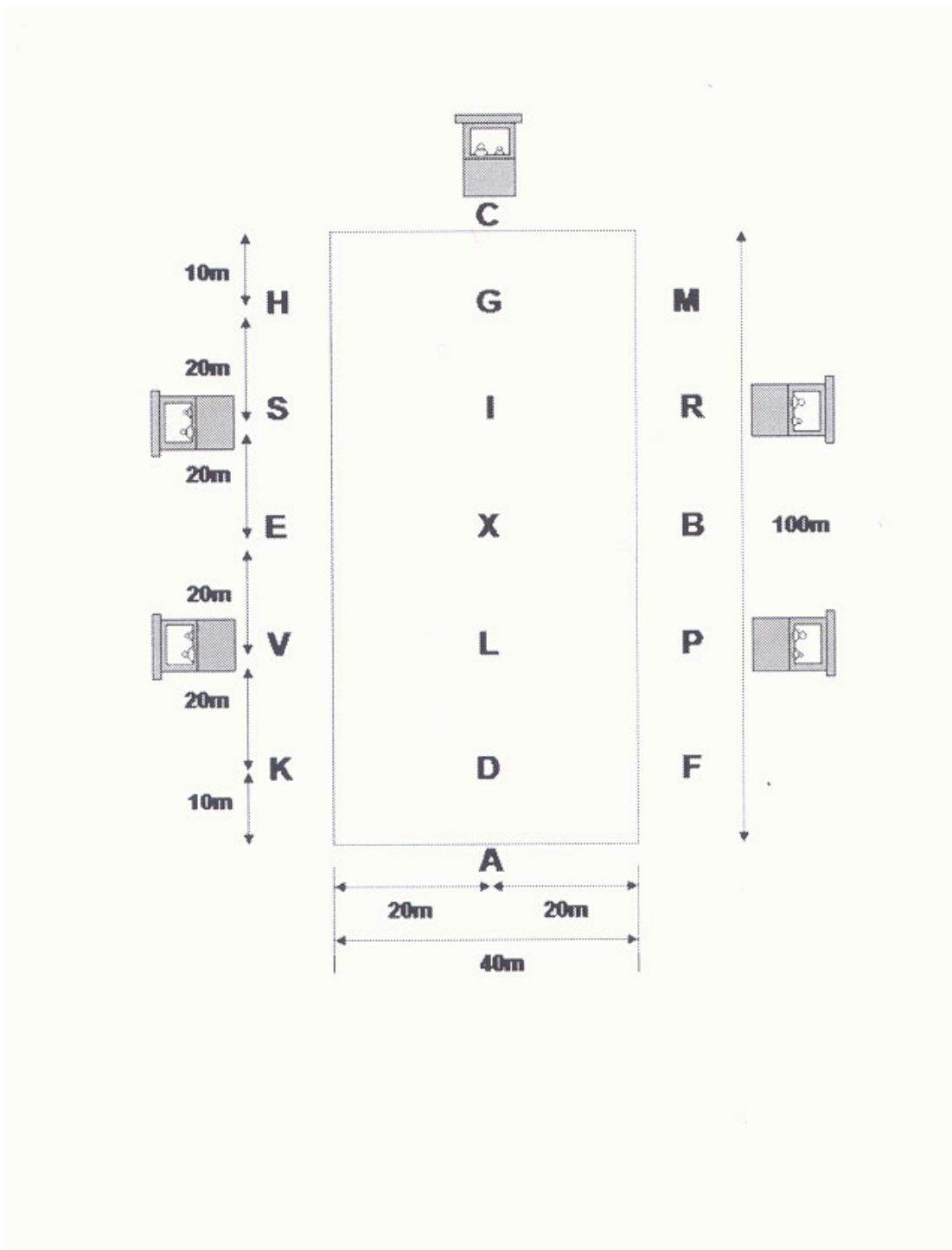
#### **4. Limitações**

- 4.1 Um Candidato a Delegado Técnico Internacional deve ter os requerimentos de qualificação para Delegado Técnico Internacional, ser recomendado para promoção pela sua FN e ser promovido pela Comissão de Atrelagem da FEI nos cinco anos após se ter tornado Candidato a Delegado Técnico Internacional. No fim do período de 5 anos como Candidato a Delegado Técnico Internacional será promovido ou retirado da lista.
- 4.2 Delegados Técnicos Internacionais que não possam ou não queiram actuar regularmente serão removidos da Lista da FEI pela Comissão de Atrelagem da FEI.
- 4.3 Os Delegados Técnicos de todas as categorias deverão retirar-se no fim do ano em que completam 70 anos. Em circunstâncias muito especiais e por recomendação da Comissão de Atrelagem da FEI a idade limite pode ser prolongada por mais quatro anos.
- 4.4 Um Delegado Técnico deve officiar como Delegado Técnico em um Concurso Internacional pelo menos uma vez cada cinco anos ou, à discrição da Comissão de Atrelagem da FEI, ter o seu nome retirado da lista da FEI de Delegados Técnicos.
- 4.5 Para manter o seu estatuto, os Delegados Técnicos devem participar numa “clinic” ou seminário para a sua categoria todos os quatro anos. Caso contrário, poderão ser retirados da lista da FEI, à discrição da Comissão de Atrelagem.

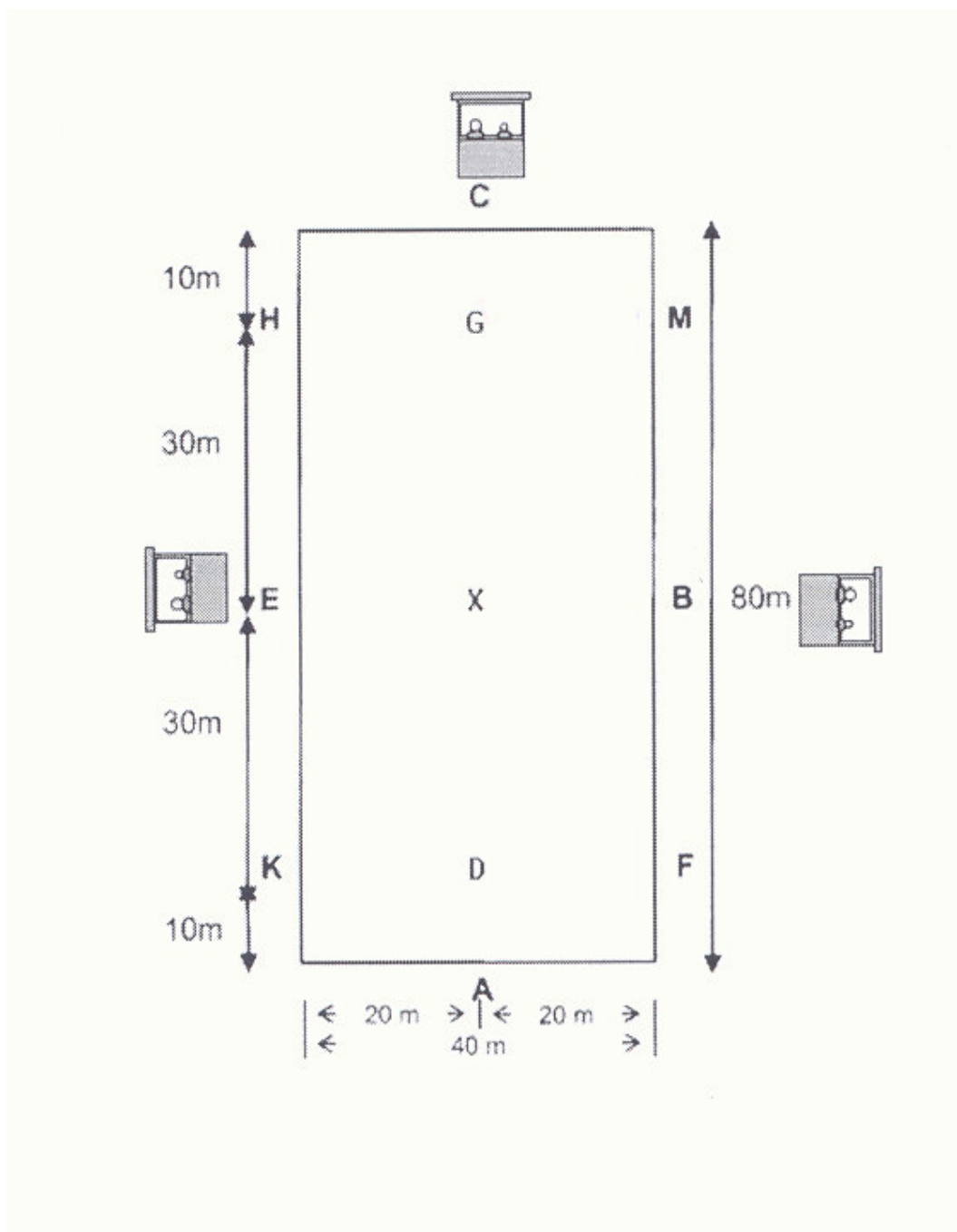
**ANEXO 4: DIAGRAMA DO CAMPO DE ENSINO para a Prova 8a**



### ANEXO 4A: DIAGRAMA DO CAMPO DE ENSINO



**ANEXO 5: DIAGRAMA DA PISTA PEQUENA DE ENSINO**



## **ANEXO 6: DIFERENÇA DE REGRAS PARA MARATONAS DE 5 SECÇÕES**

Os seguintes Artigos modificados deverão ser usados para a Prova B – Maratona de 5 Secções.

### **Artigo 941 O PERCURSO**

1. Distâncias e velocidades:

Secção	Distância Max.	Distância Min.	Andamento	Velocidade Max. Km/h	
				Cavalos	Póneis
A	8.000 m	5.000 m	livre	15	14
B	1.000 m	800 m	passo	7	6
C	4.000 m		trote	19	17
D	1.000 m	800 m	passo	7	6
E	9.000 m*	6.000 m	livre	14	13

\* No mínimo 1 km por Obstáculo.

2. Paragens Obrigatórias

2.1 Deve haver uma Paragem Obrigatória de pelo menos 10 minutos no fim da Secção D com o tempo tomado na Área designada para a Inspeção Veterinária.

2.5 Em caso de circunstâncias excepcionais, o tempo Mínimo requerido para as Paragens Obrigatórias (depois das Secções B e D) pode ser aumentada à discrição do Júri de Terreno.



## ANEXO 7: OBSTÁCULOS MÚLTIPLOS FECHADOS

(Os Elementos devem estar separados 20 – 40 cm)

### 1. “L” Simple

Construção

Suportes – 40 a 60 cm do chão ao topo da barra

Elementos – Não devem ser fixos; Barras paralelas ou perpendiculares simples ou seccionadas; espaço a separar de 20 a 40 cm

Letras de Marcação – Um par de Letras encarnado e branco, colocados até 15 cm

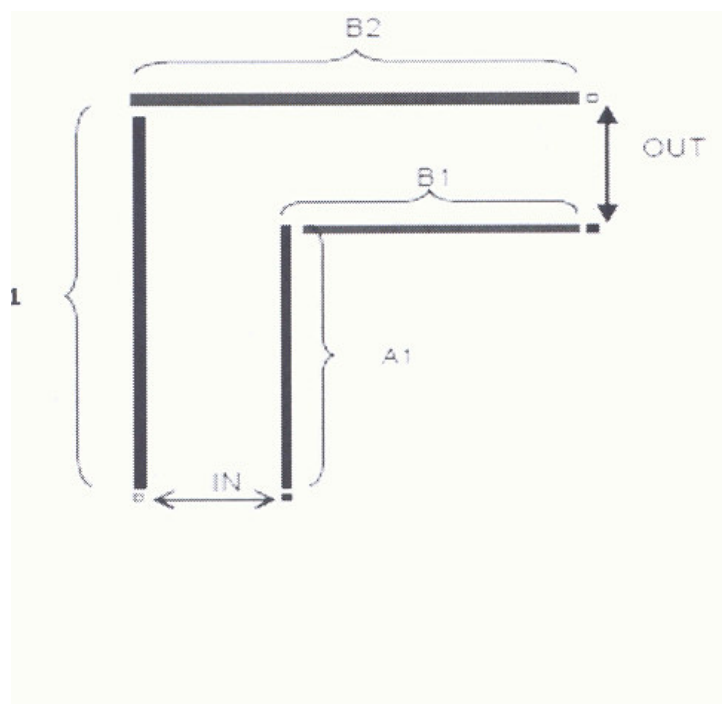
Elemento “A” à porta de ENTRADA e “B” à porta de SAÍDA

**Cavalos:** (medidas mínimas)

	<b>ENTRADA</b>	A1	A2	B1	B2	<b>SAÍDA</b>
1 Cavalo	<b>3</b>	8	11	8	11	<b>3</b>
Parelhas	<b>3</b>	8	11	8	11	<b>3</b>
Tandem	<b>4</b>	8	12	8	12	<b>4</b>
4 Cavalos	<b>4</b>	8	12	8	12	<b>4</b>

**Póneis:** (medidas mínimas)

	<b>ENTRADA</b>	A1	A2	B1	B2	<b>SAÍDA</b>
1 Pónei	<b>3</b>	8	11	8	11	<b>3</b>
Parelhas	<b>3</b>	8	11	8	11	<b>3</b>
Tandem	<b>3</b>	8	11	8	11	<b>3</b>
4 Póneis	<b>3</b>	8	11	8	11	<b>3</b>



## 2. “L” Duplo

Construção:

Suportes – 40 a 60 cm do chão ao topo da barra

Elementos – Não devem ser fixos; Barras paralelas ou perpendiculares simples ou seccionadas; espaço a separar de 20 a 40 cm

Letras de Marcação – Indicando cada secção conforme indicado abaixo:

A- a 15 cm da ENTRADA

B- Barras pintadas ou revestidas ou Letras no solo

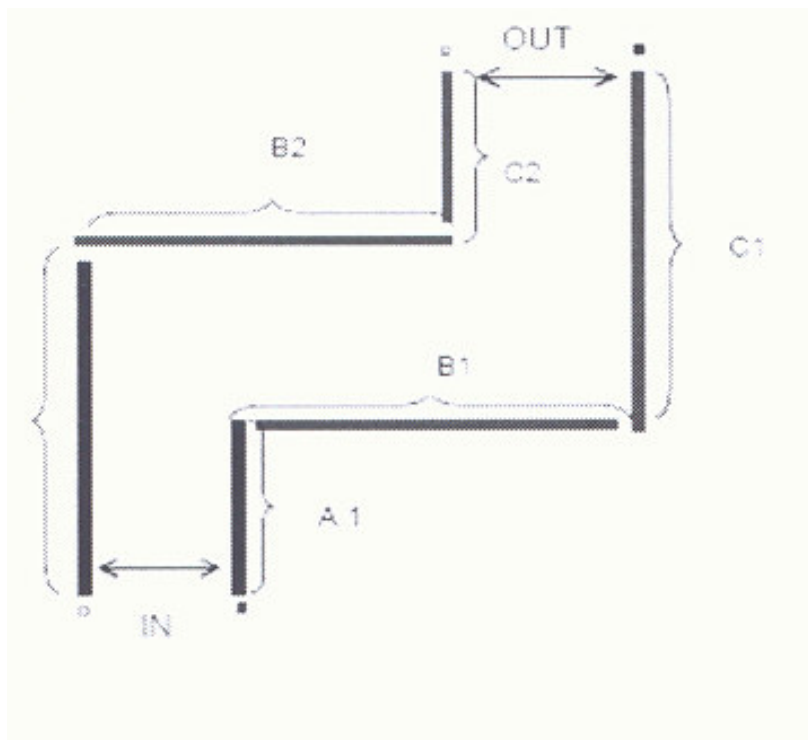
C- A 15 cm da SAÍDA

**Cavalos:** (medidas mínimas)

	ENTRADA	A1	A2	B	B1	B2	C	C1	C2	SAÍDA
1 Cavalo	3	5	9	4	10	9	4	9	5	4
Parelhas	3	5	9	4	10	9	4	9	5	4
Tandem	4	5	10	5	10	9	5	10	5	5
4 Cavalos	4	5	10	5	10	9	5	10	5	5

**Póneis:** (medidas mínimas)

	ENTRADA	A1	A2	B	B1	B2	C	C1	C2	SAÍDA
1 Pónei	3	5	9	4	9	9	4	9	5	4
Parelhas	3	5	9	4	9	9	4	9	5	4
Tandem	3	5	9	4	9	9	4	9	5	4
4 Póneis	3	5	9	4	9	9	4	9	5	4



### 3. “U” Simple

Construção:

Suportes – 40 a 60 cm do chão ao topo da barra

Elementos – Não devem ser fixos; Barras paralelas ou perpendiculares simples ou seccionadas; espaço a separar de 20 a 40 cm

Letras de Marcação – Indicando cada secção conforme indicado abaixo:

A- a 15 cm da ENTRADA

B- Barras pintadas ou revestidas ou Letras no solo

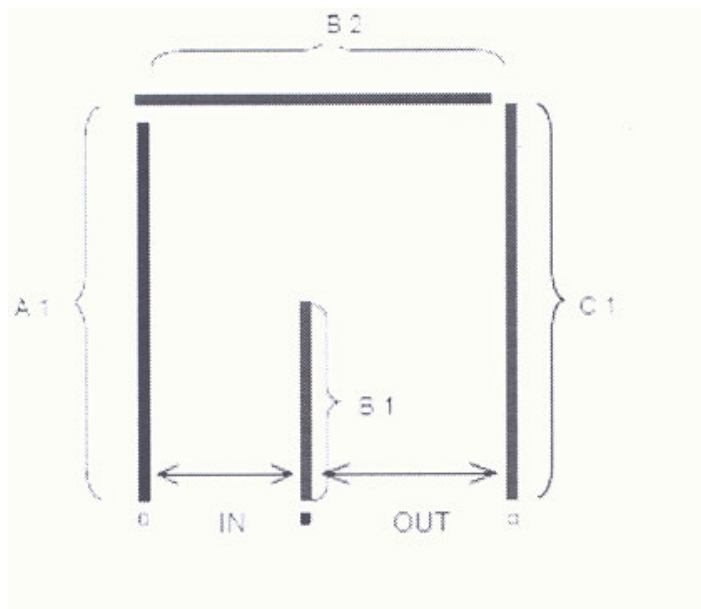
C- A 15 cm da SAÍDA, do lado de fora.

**Cavalos:** (medidas mínimas)

	<b>ENTRADA</b>	A1	<b>B</b>	B1	B2	C1	<b>SAÍDA</b>
1 Cavalos	<b>3</b>	9	<b>4</b>	5	7	9	<b>4</b>
Parelhas	<b>3</b>	9	<b>4</b>	5	7	9	<b>4</b>
Tandem	<b>4</b>	9	<b>5</b>	5	9	10	<b>5</b>
4 Cavalos	<b>4</b>	9	<b>5</b>	5	9	10	<b>5</b>

**Póneis:** (medidas mínimas)

	<b>ENTRADA</b>	A1	<b>B</b>	B1	B2	C1	<b>SAÍDA</b>
1 Pónei	<b>2</b>	8	<b>3</b>	5	5	8	<b>3</b>
Parelhas	<b>3</b>	9	<b>4</b>	5	7	9	<b>4</b>
Tandem	<b>3</b>	9	<b>4</b>	5	7	9	<b>4</b>
4 Póneis	<b>3</b>	9	<b>4</b>	5	7	9	<b>4</b>



#### 4. “U” Duplo

Construção:

Suportes – 40 a 60 cm do chão ao topo da barra

Elementos – Não devem ser fixos; Barras paralelas ou perpendiculares simples ou seccionadas; espaço a separar de 20 a 40 cm

Letras de Marcação– Indicando cada secção conforme indicado abaixo:

A- a 15 cm da ENTRADA

B, C- Barras pintadas ou revestidas ou Letras no solo

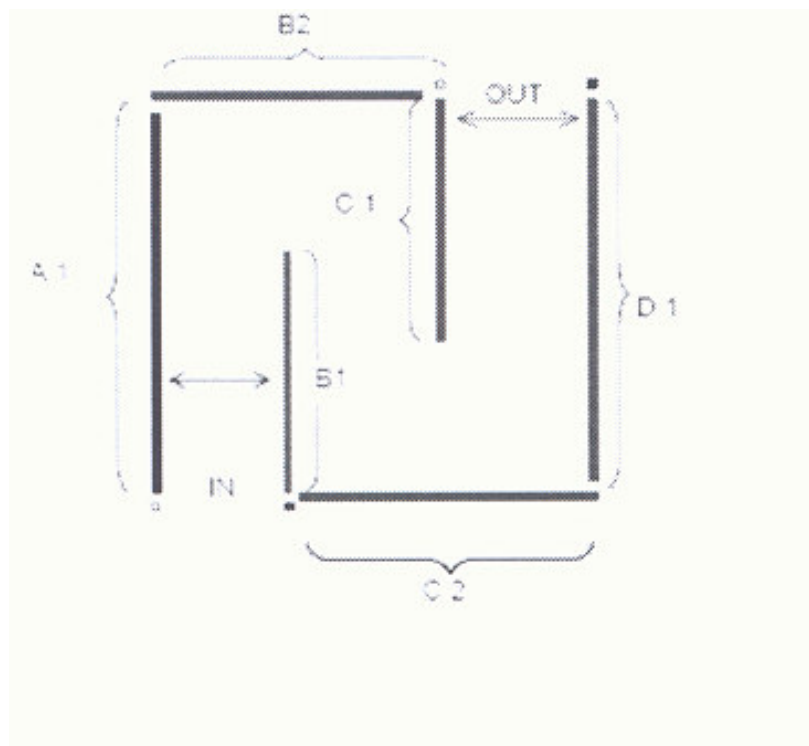
D- A 15 cm da SAÍDA.

**Cavalos:** (medidas mínimas)

	ENTRADA	A1	B	B1	B2	C	C1	C2	D1	SAÍDA
1 Cavalo	3	12	4	8	7	4	8	8	12	4
Parelhas	3	12	4	8	7	4	8	8	12	4
Tandem	4	13	5	8	9	5	8	10	13	5
4 Cavalos	4	13	5	8	9	5	8	10	13	5

**Póneis:** (medidas mínimas)

	ENTRADA	A1	B	B1	B2	C	C1	C2	D1	SAÍDA
1 Pónei	2	9	3	6	5	3	6	6	9	3
Parelhas	3	12	4	8	7	4	8	8	12	4
Tandem	3	12	4	8	7	4	8	8	12	4
4 Póneis	3	12	4	8	7	4	8	8	12	4



## 5. Caixa

Construção:

Suportes – 40 a 60 cm do chão ao topo da barra

Elementos – Não devem ser fixos; Barras paralelas ou perpendiculares simples ou seccionadas; espaço a separar de 20 a 40 cm

Letras de Marcação – Indicando cada secção conforme indicado abaixo:

A- a 15 cm da ENTRADA

B- Barras pintadas ou revestidas ou Letras no solo

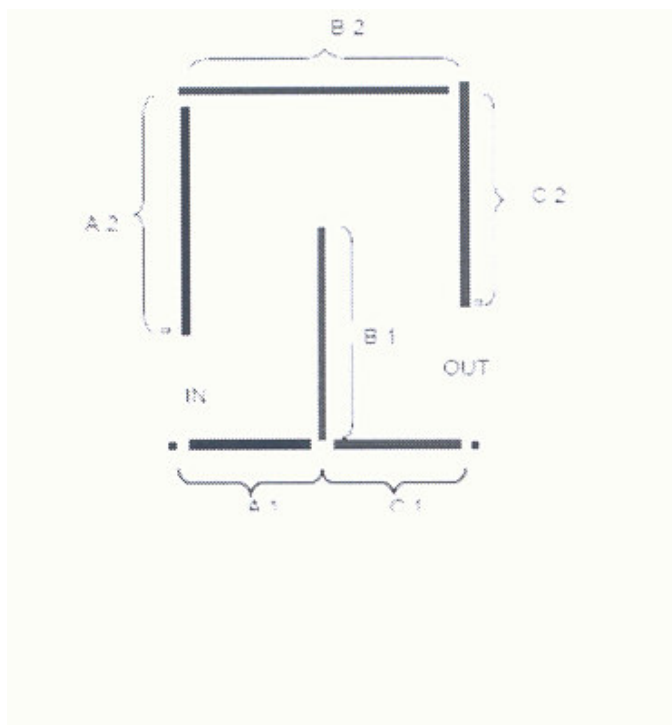
C- A 15 cm da SAÍDA, no exterior

**Cavalos:** (medidas mínimas)

	<b>ENTRADA</b>	A1	A2	<b>B</b>	B1	B2	C1	C2	<b>SAÍDA</b>
1 Cavalo	<b>3</b>	4	8	<b>4</b>	7	8	4	7	<b>4</b>
Parelhas	<b>3</b>	4	8	<b>4</b>	7	8	4	7	<b>4</b>
Tandem	<b>4</b>	5	9	<b>5</b>	8	10	5	8	<b>5</b>
4 Cavalos	<b>4</b>	5	9	<b>5</b>	8	10	5	8	<b>5</b>

**Póneis:** (medidas mínimas)

	<b>ENTRADA</b>	A1	A2	<b>B</b>	B1	B2	C1	C2	<b>SAÍDA</b>
1 Pónei	<b>2</b>	3	7	<b>3</b>	6	6	3	6	<b>3</b>
Parelhas	<b>3</b>	4	8	<b>4</b>	7	8	4	7	<b>4</b>
Tandem	<b>3</b>	4	8	<b>4</b>	7	8	4	7	<b>4</b>
4 Póneis	<b>3</b>	4	8	<b>4</b>	7	8	4	7	<b>4</b>



## 6. Caixa Dupla

Construção:

Suportes – 40 a 60 cm do chão ao topo da barra

Elementos – Não devem ser fixos; Barras paralelas ou perpendiculares simples ou seccionadas; espaço a separar de 20 a 40 cm

Letras de Marcação – Indicando cada secção conforme indicado abaixo:

A- a 15 cm da ENTRADA

B, C- Barras pintadas ou revestidas ou Letras no solo

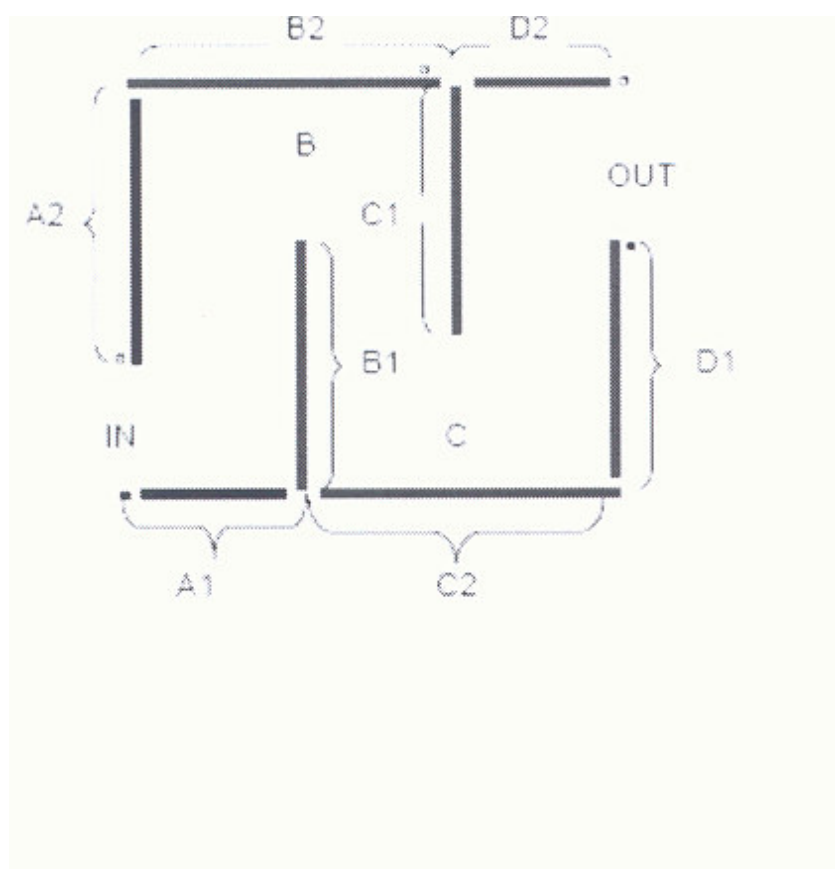
C- A 15 cm da SAÍDA, no exterior

**Cavalos:** (medidas mínimas)

	ENTRADA	A1	A2	B	B1	B2	C	C1	C2	D1	D2	SAÍDA
1 Cavalo	3	4	8	4	7	8	4	7	8	7	4	4
Parelhas	3	4	8	4	7	8	4	7	8	7	4	4
Tandem	4	5	9	5	8	10	5	8	10	8	5	5
4 Cavalos	4	5	9	5	8	10	5	8	10	8	5	5

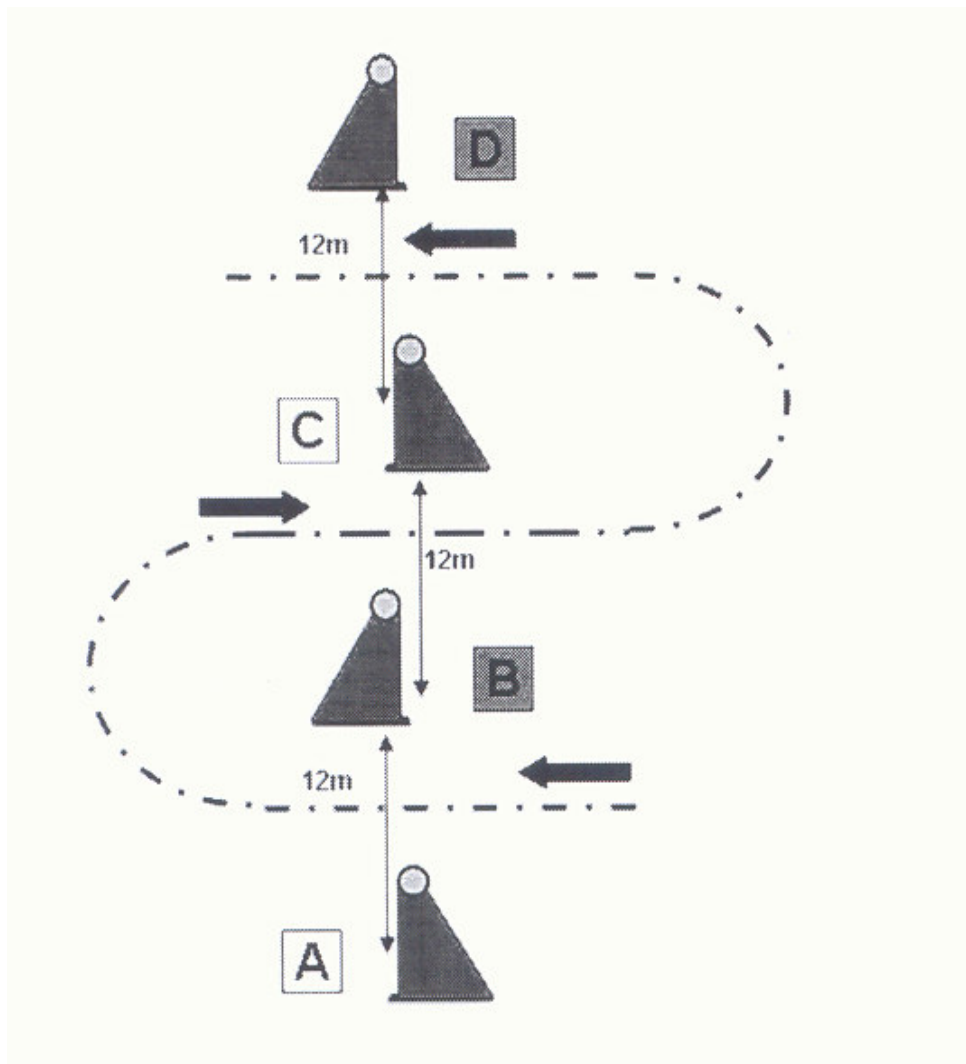
**Póneis:** (medidas mínimas)

	ENTRADA	A1	A2	B	B1	B2	C	C1	C2	D1	D2	SAÍDA
1 Pónei	2	3	8	3	7	6	3	7	6	7	3	3
Parelhas	3	4	8	4	7	8	4	7	8	7	4	4
Tandem	3	4	8	4	7	8	4	7	8	7	4	4
4 Póneis	3	4	8	4	7	8	4	7	8	7	4	4



## ANEXO 8: OBSTÁCULOS MÚLTIPLOS ABERTOS

### 1. SERPENTINA Artº 952.3

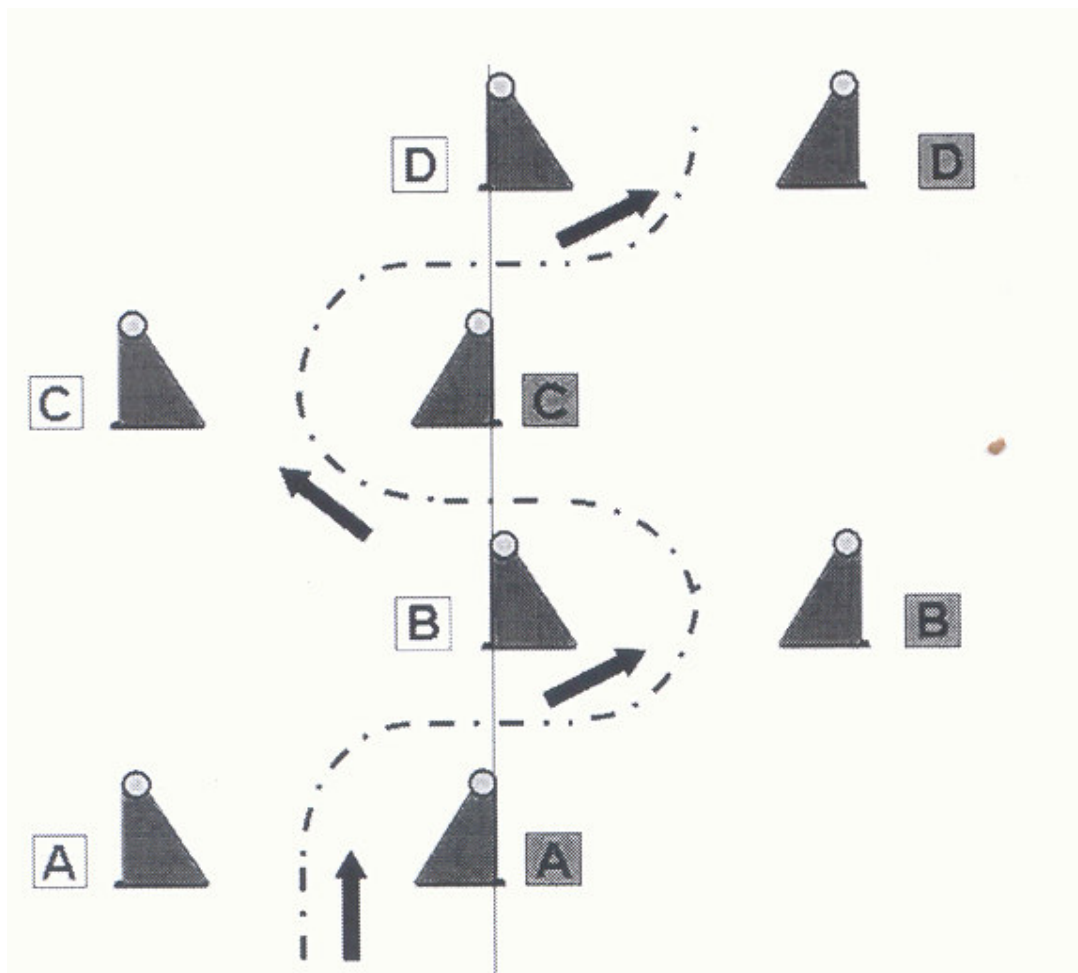


Distância mínima entre cones Centro a Centro

	Cavalos	Póneis
Quatro Cavalos	12 m	10 m
Parelhas	8 m	8 m
Tandem	12 m	10 m
1 Cavalo	8 m	8 m

Os Cones devem ser colocados num alinhamento direito com a Letra de Marcação do lado oposto.

## 2. ZIG-ZAG Artº 952.3



**Distância mínima entre cones** Centro a Centro

	<b>Cavalos</b>	<b>Póneis</b>
Quatro Cavalos	12 m	10 m
Parelhas	11 m	10 m
Tandem	12 m	10 m
1 Cavalo	11 m	10 m

Ver Artº 953 Resumo Técnico

Os Cones da linha central devem ser colocados num alinhamento direito, seja à frente, no meio ou atrás (como na figura) do cone, com as Letras de Marcação distanciadas 15cm.

Os cones da linha central não serão deslocados. O cone exterior será o que é deslocado para alteração da largura da via requerida.

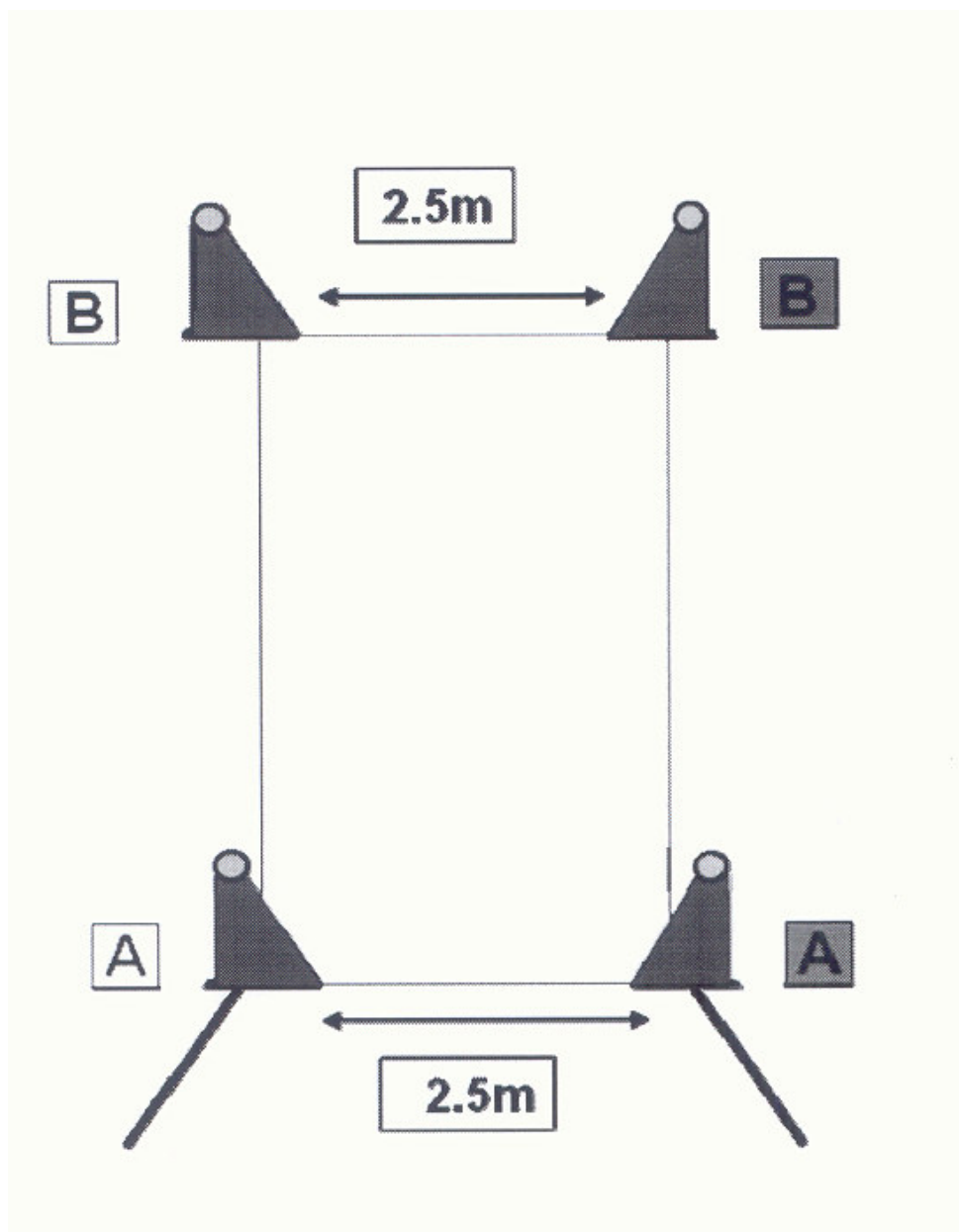


**ANEXO 9: A PONTE Artº 952.4**

Dimensões:

10 x 3 m; altura máxima de 20 cm com guardas de entrada em curva.

Exigidos cones em ambas as extremidades da ponte, com placas encarnadas e brancas, de letras A à entrada e letras B à saída, mantendo uma via de distância de 2,5 metros para todas as classes.



<b>Preâmbulo.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I GENERALIDADES.....</b>	<b>2</b>
Artigo 900 O BEM-ESTAR DO CAVALO.....	2
Artigo 901 ARREIOS E ATRELAGEM.....	2
Artigo 902 PRINCÍPIOS.....	3
Artigo 903 DEFINIÇÕES.....	4
Artigo 904 ORGANIZAÇÃO.....	5
Artigo 905 PROGRAMA E ESCOLHA.....	6
Artigo 906 JUÍZES.....	11
Artigo 907 DELEGADO TÉCNICO.....	12
Artigo 908 DELEGADO VETERINÁRIO/COMISSÃO VETERIN.....	14
Artigo 909 SEGURANÇA DAS BOXES.....	14
Artigo 910 DIRECTOR DE CAMPO.....	14
Artigo 911 COMISSÁRIO CHEFE DE ATRELAGEM DA FEL... ..	15
Artigo 912 COMISSÃO DE RECURSO.....	15
Artigo 913 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	17
Artigo 914 CAVALOS.....	18
Artigo 915 PASSAPORTES.....	18
Artigo 916 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO.....	18
Artigo 917 PARTICIPAÇÃO.....	19
Artigo 918 CARROS.....	20
Artigo 919 ARREIOS.....	21
Artigo 920 FERRADURAS.....	23
Artigo 921 SUBSTITUIÇÕES.....	23
Artigo 922 DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES.....	23
Artigo 923 ORDEM DE ENTRADA.....	24
Artigo 924 EXAMES E INSPECÇÕES.....	25
Artigo 925 CLASSIFICAÇÃO.....	27
Artigo 926 ASSISTÊNCIA DO EXTERIOR.....	28
Artigo 927 CRUELDADE.....	29
Artigo 928 DESPESAS DE VIAGEM E ALOJAMENTO.....	30
<b>Capítulo II PROVA A – ENSINO.....</b>	<b>30</b>
Artigo 929 PRINCÍPIOS.....	30
Artigo 930 O CAMPO DE ENSINO.....	30
Artigo 931 PROVAS DE ENSINO.....	30
Artigo 932 CONDIÇÕES.....	31
Artigo 933 JULGAMENTO.....	32
Artigo 934 ANDAMENTOS.....	32
Artigo 935 IMPRESSÃO GERAL.....	35
Artigo 936 PONTUAÇÃO.....	35
Artigo 937 RESUMO PENALIZAÇÕES NAS PROVAS DE ENSINO... ..	36
Artigo 938 CLASSIFICAÇÃO.....	37
<b>Capítulo III PROVA B – MARATONA.....</b>	<b>37</b>
Artigo 939 GENERALIDADES.....	37
Artigo 940 CONCORRENTES.....	37
Artigo 941 O PERCURSO.....	38

<b>Artigo 942</b>	<b>OBSTÁCULOS NA SECÇÃO E.....</b>	<b>39</b>
<b>Artigo 943</b>	<b>INSPECÇÃO DO PERCURSO.....</b>	<b>41</b>
<b>Artigo 944</b>	<b>TEMPOS.....</b>	<b>42</b>
<b>Artigo 945</b>	<b>PENALIZAÇÕES NO PERCURSO DA MARATON...</b>	<b>43</b>
<b>Artigo 946</b>	<b>PENALIZAÇÕES NOS OBSTÁCULOS.....</b>	<b>44</b>
<b>Artigo 947</b>	<b>JUÍZES.....</b>	<b>46</b>
<b>Artigo 948</b>	<b>OFICIAIS.....</b>	<b>47</b>
<b>Artigo 949</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO.....</b>	<b>48</b>
<b>Capítulo IV</b>	<b>PROVA C: PERCURSO DE OBSTÁCULOS – CONES...</b>	<b>51</b>
<b>Artigo 950</b>	<b>GENERALIDADES.....</b>	<b>51</b>
<b>Artigo 951</b>	<b>O PERCURSO.....</b>	<b>51</b>
<b>Artigo 952</b>	<b>OBSTÁCULOS.....</b>	<b>52</b>
<b>Artigo 953</b>	<b>RESUMO DA PROVA C.....</b>	<b>54</b>
<b>Artigo 954</b>	<b>A PROVA POR PONTOS.....</b>	<b>54</b>
<b>Artigo 955</b>	<b>ORDEM DE ENTRADA.....</b>	<b>55</b>
<b>Artigo 956</b>	<b>PENALIDADES.....</b>	<b>55</b>
<b>Artigo 957</b>	<b>RESUMO DAS PENALIZAÇÕES NA PROVA C...</b>	<b>58</b>
<b>Artigo 958</b>	<b>“BARRAGE”.....</b>	<b>59</b>
<b>Artigo 959</b>	<b>PROVA A TEMPO.....</b>	<b>60</b>
<b>Artigo 960</b>	<b>PROVA EM DUAS SECÇÕES.....</b>	<b>60</b>
<b>ANEXO 1:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE JUIZES INTERNACIONAIS..</b>	<b>62</b>
1.	Categorias de Juizes.....	62
2.	Requerimentos de Qualificação para Juizes.....	62
3.	Promoção de Juizes.....	62
4.	Limitações.....	62
<b>ANEXO 2:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE DIRECTORES DE CAMPO.....</b>	<b>64</b>
1.	Categorias de Directores de Campo.....	64
2.	Requerimentos de Qualificação para Directores de Campo.	64
3.	Promoção de Directores de Campo.....	64
4.	Limitações.....	65
<b>ANEXO 3:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE DELEGADOS TÉCNICOS.....</b>	<b>66</b>
1.	Categorias de Delegados Técnicos.....	66
2.	Requerimentos de Qualificação para Delegado Técnico...	66
3.	Promoção de Delegados Técnicos.....	66
4.	Limitações.....	67
<b>ANEXO 4:</b>	<b>DIAGRAMA DO CAMPO DE ENSINO para a Prova 8ª...</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO 4A:</b>	<b>DIAGRAMA DO CAMPO DE ENSINO.....</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO 5:</b>	<b>DIAGRAMA DA PISTA PEQUENA DE ENSINO.....</b>	<b>70</b>
<b>ANEXO 6:</b>	<b>DIFERENÇAS DE REGRAS MARATONAS 5 SECÇÕES..</b>	<b>71</b>
<b>Artigo 941</b>	<b>O PERCURSO.....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO 7:</b>	<b>OBSTÁCULOS MÚLTIPLOS FECHADOS.....</b>	<b>72</b>
1.	“L” Simple.....	72
2.	“L” Duplo.....	73
3.	“U” Simple.....	74
4.	“U” Duplo.....	75
5.	Caixa.....	76
6.	Caixa Dupla.....	77
<b>ANEXO 8:</b>	<b>OBSTÁCULOS MÚLTIPLOS ABERTOS.....</b>	<b>78</b>
1.	SERPENTINA Artº 952.3.....	78
2.	ZIG-ZAG Artº 952.3.....	79

<b>ANEXO 9: A PONTE Artº 952.4.....</b>	<b>80</b>
---	-----------